



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 498/2021 - Fernando Sirchia - SOLICITA INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOVA MCP COMUNICACAO LTDA

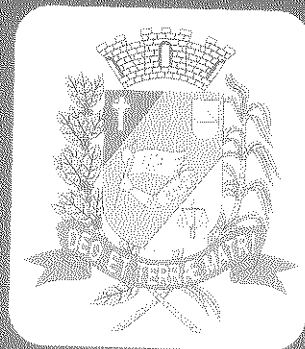
TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/11/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 04 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

001

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EDITAL Nº _____

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA

ABERTURA: 10 / 06 / 2021

HORÁRIO: 09 : 00 HORAS



PREFEITURA DE ASSIS

M DE ASSIS
PL. nº 002
COMUL

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.519, DE 06 DE ABRIL DE 2.018

Nomeia Comissão Municipal de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 6º e do § 4º do art. 51, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Administração e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, assim constituída:

Percy Cidin Amêndola Speridião
Luciano Soares Bergonso
Marina Perini Antunes Ribeiro
Emílio Sérgio Pícolo
Guilherme de Oliveira
Ligia Eugênio Binati
Adriana Cavalcante Cardoso
Carlos Alberto Batista
Ligia Maria Penaquine
Valter Pimentel Nicolosi
Mércia Aparecida Nunes Vasconcelos

Parágrafo Único – Fica designado como Presidente da Comissão o Secretário Municipal responsável pelo processo a ser deflagrado, e nos seus impedimentos o membro por ele designado.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Milton César Batistela da Silva, para a função de abertura de envelopes, documentos e propostas nas licitações.

Art. 3º - Fica o Sr. Vagner Nunes Dourado, autorizado a assinar em nome do Senhor Presidente, pareceres/consultas destinadas a dirimir dúvidas e a agilizar instrução e julgamento das propostas, ofícios de consultas e de informações relacionados aos assuntos de licitação, bem como dos encaminhamentos de minutas de editais e de contratos para aprovação do órgão requisitante e do Departamento Jurídico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Abril de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de Abril de 2.018.





Assis, 12 de abril de 2021

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Solicita abertura de processo licitatório visando à contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis.

Prezados Senhores,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Assis necessita de veículos de imprensa para se comunicar com a população, para veiculação de informações diversas, tais como divulgação de campanhas, projetos especiais, divulgação de processo seletivos, campanhas da saúde, mutirão de limpeza de lixo, etc.

Considerando que os veículos de imprensa são de suma importância para que estas informações alcancem o público da melhor forma possível, mantendo a população informada a cerca dos mais diversos assuntos de interesse público.

Considerando que sem a utilização dos meios de comunicação a população seria gravemente afetada, não atingindo os objetivos desejados.

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, as providências necessárias visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de Assis, conforme briefing em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

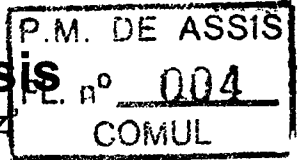
.....
LUCIANO SOARES BERGONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"



RELAÇÃO DE REMESSA nº 02/2021

De: Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Para: Vagner Nunes Dourado
Comissão Municipal de Licitações

Encaminhamos em anexo, os seguintes documentos:

1. Uma via original do BRIEFING para abertura de processo de licitação visando a contratação de agência de publicidade;
2. Uma via do orçamento da empresa ELLO Assessoria e Comunicação; uma via do Orçamento da empresa ART Promoções e Eventos; uma via do orçamento da empresa Z5 Comunicação.
3. Uma via original do memorando da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos com a indicação de nomes para formação da subcomissão técnica.

Assis, 17 de fevereiro de 2021.

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Departamento de Administração

Ficho 112





BRIEFING

O Município de Assis está promovendo processo licitatório para contratação de empresa especializada em propaganda e marketing que atenderá a administração municipal, para divulgar realizações do governo por um período de 12 meses.

O conteúdo de publicidade de que trata esta licitação deve ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social. O objetivo é manter a população informada das ações da administração municipal, divulgando o que está sendo realizado em benefício dos munícipes, considerando que o Município tem o dever de informar e o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações do Poder Público, estimulando a participação popular e incentivando o interesse de todos nas causas comuns, buscando melhor qualidade de vida.

À empresa a ser contratada caberá a criação, produção, execução e veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das seguintes ações:

Ações do Governo, Projetos Especiais, Festival de Música, Semana do Meio Ambiente; Campanha do Agasalho, Campanha de Natal, Campanha Permanente de Educação para o Trânsito, Carnaval, mensagem de Natal, Mensagem do Ano Novo, Campanhas de Saúde, Mutirão e Lixo, inaugurações de obras, eventos de estímulo à economia e competições esportivas e realização de fomento social, educacional e ambiental.

PROGRAMAÇÃO:

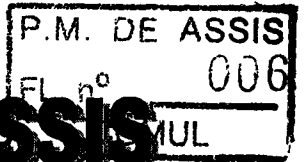
RÁDIO	
Spot 30" e Programas de 3'	
3.950 inserções no período de 12 meses	R\$ 30.000,00
PORTAIS, SITES E CANAIS SOCIAIS	
	R\$ 60.000,00
BANNERS E MATERIAIS GRÁFICOS	
	R\$ 60.000,00
OUTDOORS E PAINÉIS DIGITAIS	
48 inserções em 12 meses	R\$ 25.000,00
JORNAIS	
	R\$ 15.000,00





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"



MARKETING MÓVEL	R\$ 15.000,00
TV – CAMPANHAS E PATROCÍNIOS	R\$ 100.000,00
SOM VOLANTE	R\$ 30.000,00
CRIAÇÃO/LAYOUT E ARTE FINAL	
Spot de rádio 30" – 20 textos	R\$ 10.000,00
Programas de rádio 3' – 10 produções	R\$ 7.500,00
VT 30" – 2 materias	R\$ 10.000,00
Programa de TV 3' – 5 produções	R\$ 20.000,00
Anúncio Jornal – ½ página – colorido – 20 modelos	R\$ 10.000,00
Tablóide – 16 páginas- colorido – papel sulfite – 1 modelo	R\$ 10.000,00
Faixas – medida 0,90 x 7 metros – 10 modelos	R\$ 4.000,00
Banners – medida 0,90 x 1,50 m – 10 modelos	R\$ 5.000,00
Banners eletrônicos – 10 modelos	R\$ 7.000,00
Cartazes – medida 40x60 cm – 10 modelos	R\$ 5.000,00
Outdoor – 10 modelos	R\$ 5.000,00
Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 109.500,00

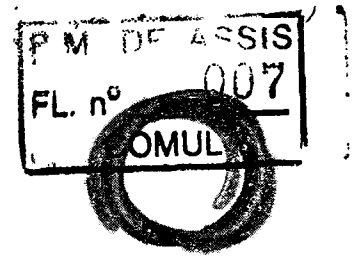
TOTAL EM 12 meses

R\$ 444.500,00

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://simpl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 250B-CZAB-B09B-4192





ELLO

Assessoria & Comunicação

A Prefeitura Municipal de Assis

A/C Sr. Nilton Mattos

PROGRAMAÇÃO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA PARA 12 MESES

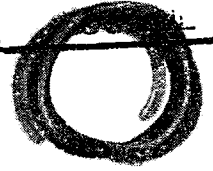
- 1) **RÁDIO SPOT 30'' – média de R\$ 18,50 por inserção**
3.600 inserções no período de 12 meses R\$ 66.600,00 ✓
- 2) **TV – Campanhas e patrocínios – média de R\$ 10.000,00 por mês**
12 meses R\$ 120.000,00
- 3) **PORTAIS, SITES E REDES SOCIAIS – média de R\$ 15.000,00 mensal**
12 meses R\$ 180.000,00 ✓
- 4) **JORNAL IMPRESSO - média de R\$5.000 mensal**
12 meses R\$ 60.000,00
- 5) **OUTDOOR – média de R\$ 750,00 a quinzena**
48 unidades por 12 meses R\$ 36.000,00
- 6) **SOM VOLANTE – média de R\$ 2.500,00 por mês**
12 meses R\$ 30.000,00
- 7) **MARKETING MÓVEL DIGITAL – média de R\$ 2.000 por mês**
12 meses R\$ 24.000,00
- 8) **BANNERS E MATERIAIS GRÁFICOS – média de R\$ 5.000,00 por mês**
12 meses R\$ 60.000,00

Valor Total 1: R\$ 576.600,00

Assis



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Ello

Assessoria & Comunicação

SERVIÇOS DA AGÊNCIA

CRIAÇÃO DE LAYOUT, TEXTOS, ARTE FINAL, PRODUÇÃO DE VT.

1) TEXTO PARA RÁDIO SPOT 30" – média de 25 textos por mês 300 textos no período de 12 meses	R\$ 60.000,00
2) ASSESSORIA DE IMPRENSA – média de 50 matérias jornalísticas por mês 600 matérias jornalísticas no período de 12 meses	R\$150.000,00
3) TEXTO PARA SOM VOLANTE – média de 8 textos por mês 96 textos por período de 12 meses	R\$ 19.200,00
4) PRODUÇÃO DE LAYOUT ANÚNCIOS PARA JORNAL IMPRESSO - 48 modelos 12 meses	R\$ 38.400,00
5) PRODUÇÃO DE TABLOIDE (LAYOUT E TEXTOS) 12 páginas – média de 1 por mês 12 meses	R\$ 36.000,00
6) PRODUÇÃO DE VT 30" PARA REDE SOCIAL – média de 1 por mês 12 meses	R\$ 12.000,00
7) PRODUÇÃO DE VT 30" PARA TV ABERTA – média de 2 unidades	R\$ 30.000,00
8) PRODUÇÃO DE LAYOUT OUTDOOR - média de 2 modelos por mês 12 meses	R\$ 12.000,00
9) PRODUÇÃO DE LAYOUT FAIXAS, BANNERS, BANNERS ELETRÔNICOS E CARTAZES – média de 120 modelos 12 meses	R\$ 96.000,00
10) PESQUISA DE HÁBITOS DE CONSUMO DE MÍDIA	R\$ 20.000,00
Valor Total 2.....	R\$ 473.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR 1 + VALOR 2)	1.050.220,00

Assis, 12 de fevereiro de 2021.

Mara Rúbia Ausech

Sócia proprietária CPF 216551678-12 RG 32643589x SSP

Ello Comunica – nome fantasia

Razão Social: Ausech Assessoria de Comunicação Ltda.

CNPJ: 17834421/0001-10



Para: Prefeitura Municipal de Assis - SP
At: Nilton Matos – Depto de Comunicações
Ref.: Orçamento de Propaganda e Marketing

A – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

- Item 01: Rádios – Spot de 30' e Programa de 3' - 3.950 inserções no período de 12 meses.
Valor por inserção: R\$20,00 – Total 12 meses: R\$79.000,00 ✓
- Item 02: Portais, sites e redes sociais
Valor mensal: R\$13.000,00 – Total 12 meses: R\$156.000,00 ✓
- Item 03: Banners e materiais gráficos
Valor mensal: R\$08.000,00 – Total 12 meses: R\$96.000,00
- Item 04: Outdoor e painel de led digital – 48 inserções no período de 12 meses
Valor por inserção (15 dias): R\$900,00 – Total 12 meses: R\$43.200,00
- Item 05: Jornais Impressos
Valor mensal: R\$4.000,00 – Total 12 meses: R\$48.000,00
- Item 06: Marketing móvel
Valor mensal: R\$1.500,00 – Total 12 meses: R\$18.000,00
- Item 07: Som volante
Valor mensal: R\$3.000,00 – Total 12 meses: R\$36.000,00
- Item 08: Televisão – Patrocínios e divulgação
Valor mensal: R\$15.000,00 – Total: R\$180.000,00

Valor total dos serviços de divulgação: R\$656.000,00

B – SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/LAYOUT, ART FINAL E PRODUÇÃO (AGÊNCIA)

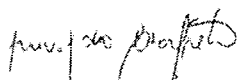
- Item 01: Spot de rádio de 30' – 20 textos
Valor por texto: R\$2.500,00 – Total: R\$50.000,00 ✓
- Item 02: Programa de rádio 3' – 10 produções
Valor por produção: R\$1.800,00 -Total: R\$18.000,00 ✓



- Item 03: VT 30' – 2 matérias
Valor por matéria: R\$12.000,00 – Total: R\$24.000,00
- Item 04: Programas de TV 3" – 5 produções
Valor por produção: R\$8.000,00 – total: R\$40.000,00
- Item 05: Anúncio para jornal -1/2 página colorida – 20 modelos
Valor por modelo: R\$3.000,00 – Total: 60.000,00 ✓
- Item 06: Tablóide 16 páginas colorido – papel sulfite - 01 modelo
Valor total: R\$25.000,00
- Item 07: Faixas medindo 0,9 x 7 metros – 10 modelos
Valor por modelo: R\$1.000,00 – Valor total: R\$10.000,00 ✓
- Item 08: Banners medindo 0,9 x 1,5 metros – 10 modelos
Valor por modelo: R\$2.000,00 – Valor total: R\$20.000,00
- Item 09: Banners eletrônicos – 10 modelos
Valor por modelo: R\$1.500,00 – Valor total: R\$15.000,00
- Item 10: Cartazes medindo 0,4 x 0,6 metros – 10 modelos
Valor por modelo: R\$2.500,00 – Valor total: R\$25.000,00
- Item 11: Outdoor – 10 modelos
Valor por modelo: R\$5.000,00 – Valor total: R\$50.000,00
- Item 12: Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência
Valor por pesquisa: R\$20.000,00
- Valor total para serviços de criação/layout, art final e produção: R\$357.000,00**

Assis, 12 de Fevereiro de 2021

Atenciosamente



Nivaldo Ciciliato
Diretor Comercial



Assis, 11 de fevereiro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Assis
Ilustríssimo Sr. Nilton Mattos.

PROGRAMAÇÃO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA PARA 12 MESES

1) RADIO – SPOT 30" E PROGRAMAS DE 3' – Média de R\$16,00 a inserção

3.950 inserções no período de 12 meses _____ R\$63.200,00 ✓

2) PORTAIS, SITES E CANAIS SOCIAIS - Média R\$10.500,00/mês

12 meses _____ R\$126.000,00 ✓

3) BANNERS E MATERIAIS GRAFICOS – Média R\$6.000,00/mês

12 meses _____ R\$72.000,00

4) OUTDOORS E PAINÉIS DIGITAIS – Média unitária de R\$650,00/quinzena

48 pontos no período de 12 meses _____ R\$31.200,00 ✓

5) JORNAIS – Média de R\$2.500,00/mês

12 meses _____ R\$30.000,00

6) MARKETING MOVEI - Média de R\$1.000,00/mês

12 meses _____ R\$12.000,00

7) SOM VOLANTE – Média R\$2.000,00/mês

12 meses _____ R\$24.000,00

8) TV – Campanhas e Patrocínios

12 meses _____ R\$94.813,00

TOTAL 1: R\$453.213,00



CUSTOS INTERNOS DE AGÊNCIA

CRIAÇÃO/LAYOUT E ARTE FINAL*

Spot de rádio 30" – 20 textos _____	R\$30.210,35 ✓
Programas de rádio 3' – 10 produções _____	R\$15.105,18
VT 30" -2 matérias _____	R\$13.440,21 ✓
Programa de TV 3' – 5 produções _____	R\$33.600,53
Anúncio de Jornal -1/2 página – colorido – 20 modelos _____	R\$41.876,90 ✓
Tablóide – 16 páginas – colorido – papel sulfite – 1 modelo _____	R\$15.157,92 ✓
Faixas – medida 0,90x7m -10 modelos _____	R\$7.256,63 ✓
Banners – medida 0,90x1,5m – 10 modelos _____	R\$18.780,58 ✓
Banners eletrônicos – 10 modelos _____	R\$9.950,00 ✓
Cartazes – medida 40x60cm – 10 modelos _____	R\$17.536,00 ✓
Outdoor – 10 modelos _____	R\$31.372,70
Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência _____	R\$12.500,00

TOTAL 2: R\$246.787,00

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + TOTAL 2): R\$700.000,00

Sem mais no momento, com a maior consideração, subscrevo-me, cordialmente.

ANDRÉ GUSTAVO KANTHACK PACCINI
SÓCIO DIRETOR DA Z5 COMUNICAÇÃO
RG 25.496.462 E ORGÃO EXPEDIDOR SSP
CPF 283.261.628-33





Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02720/21 LUCIANO SOARES BERGONSO 19/04/2021

Descrição
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO
 Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
 Centro de Custo **49 SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO**
 Placa

Ficha:

Solicitante: LUCIANO SOARES BERGONSO

Observação

● **ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	103.009.931	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	SÇ	1	0	49	SECRETARIA MUNIC. GOVEF

[Handwritten Signature]
 *
 LUCIANO SOARES BERGONSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 02720/21

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO			FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO		
01	PREFEITURA DE ASSIS			3302-3300			06						
02							07						
03							08						
04							09						
05							10						
Item	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	SÇ	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUB 103.009.931 Marca:	444.500,00 444.500,00										444.500,00 444.500,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			444.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.500,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			444.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.500,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 444.500,00

Aprovado por:

Responsável pelos orçamentos

P.M. DE ASSIS
FL. nº 014
COMUL



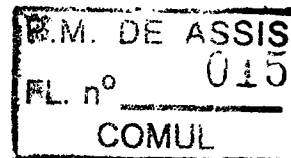
TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/comitir_assinatur e informe o código 250B-C2A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 02720/21 Data: 19/04/2021 Abertura: 19/04/2021 Encerramento: 19/04/2021

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	103.009.931	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRE 1		4.500,00	444.500,00
TOTAL			1	444.500,00	444.500,00

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

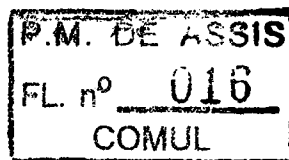




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35



Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **02720/21** Data: **19/04/2021** Reserva Valor = **Sim**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE**

Ficha: **112**
Unidade: **020301** GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO
Funcional: **04.122.0077.2620.0000** CONTRATOS DIVERSOS
Catec. Econ.: **3.3.90.39.88** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Reserva: **9549** Valor da Reserva: **296.333,00**
Saldo da Ficha (Atual): **342.611,90**
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **46.278,90**

Total Ficha 112 444.500,00

TOTAL GERAL 444.500,00

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





Assis, 17 de fevereiro de 2021

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURIDICOS

Ref.: Contratação de Serviços de Publicidade

Prezado Senhor:

Solicitamos providências quanto à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS em atenção à designação de Comissão Técnica e as orientações da Lei 12.232/2010, abaixo mencionadas.

Salientamos o atendimento ao disposto na Lei 12.232/2010, de atendimento ao procedimento de escolha dos membros da subcomissão técnica, por meio de sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

A relação dos nomes referidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 10 da Lei 12.232/2010 será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Atenciosamente.

.....
VAGNER NUNES DOURADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

P.M. DE ASSIS
FL. n^o 018
COMUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVENIDA RUI BARBOSA, N^o 1066 - 19814.900 - ASSIS - SP



Assis (SP), 12 de abril de 2021.

AO
EXCELENTÍSSIMO
SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Vimos através desta, solicitar de Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório, conforme abaixo:

- Modalidade : CONCORRÊNCIA
- Aplicação : SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
- Discriminação do Pedido: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

Autorização conforme o "caput" do artigo 38 da Lei n^o 8.666/93, atualizada.

Valor Orçado R\$ 444.500,00

Autorizo ao Departamento de Licitações a
proceder a abertura do Processo licitatório.

Assis (SP), 12 de abril de 2021


José Aparecido Fernandes - Prefeito





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 11 de março de 2021.

MEMO - DL - N. ° 104/2021

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Solicitamos através do presente a emissão de parecer jurídico quanto aos aspectos formais da minuta de Edital de Concorrência anexa, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.**

Atenciosamente,

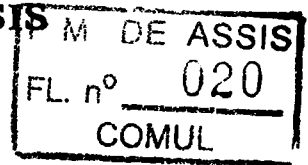

VAGNER NUNES DOURADO
Assistente Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



PARECER

Solicita-nos o Departamento de Licitações, através do **MEMO DL N.º 104/2021**, emissão de parecer **sobre a minuta de edital** de Concorrência, que tem como objeto a contratação de **agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis**.

Preliminarmente cumpre esclarecer que o presente parecer abordará apenas e estritamente os aspectos formais da minuta do edital que nos foi encaminhada.

Portanto, devemos ressaltar que o presente parecer não aborda: I - O mérito da contratação pretendida e da justificativa para a abertura do certame licitatório; II - O aspecto econômico financeiro da contratação; III - A instrução processual, nos termos da Lei 12.232/2010, a forma de condução do feito, nem mesmo aspectos da execução contratual; IV - O conteúdo das especificações do objeto licitado, nem mesmo os necessários projetos que deverão integrar o edital.

Na condução do certame, o responsável deverá atentar-se para os princípios que norteiam as licitações e a Administração Pública, dentre eles, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Por cautela, deve-se ainda orientar que as autoridades responsáveis pelo certame devem sempre atentar-se para as decisões, orientações e súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Deve ser observado ainda, que se a licitação ensejar a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, e/ou, se ocorrer a hipótese do caput do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser cumpridas as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, como condição prévia para a licitação, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários.

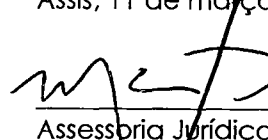
Quando da contratação, devem ser observadas as exigências legais, e, o instrumento equivalente deverá estar de acordo com as exigências do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuada essas considerações que julgamos pertinentes, para que a Autoridade superior e os Departamentos técnicos e demais responsáveis analisem o caso concreto antes de concluir pela expedição do edital, analisando estritamente os aspectos formais da minuta de edital que nos foi encaminhada, nos parece que a mesma se encontra formalmente em ordem.

Ex positis, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais e condições para a licitação, inclusive as orientações descritas neste parecer, **OPINAMOS** pela **APROVAÇÃO formal DA MINUTA** que nos foi apresentada.

É o parecer.

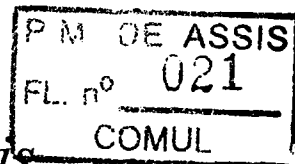
Assis, 11 de março de 2021.


Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretaria M. de
Assessoria Jurídica Municipal
Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"



PREÂMBULO

PROCESSO N.º ____/2021

CONCORRÊNCIA N.º ____/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: _____

TIPO DA LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: O PREVISTO NA LEI N. 12.232/2010 E LEI 8.666/93

LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Assis, constituída pelo Decreto n.º 788 de 28 de fevereiro de 1.977, reestruturada pelo Decreto n.º 6.545/2014, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a licitação acima identificada, destinada a contratação especificada no ANEXO I, que integra o presente edital, observadas as condições a seguir estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Esta licitação atende ao pedido n.º _____ da Secretaria Municipal da Governo e Administração.

1 – DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, através do seu Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem possam se interessar, que fará realizar licitação da modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

1.1. Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

1.2. Também integram o objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) À produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
- b) Ao planejamento e execução de pesquisa de hábitos de consumo de mídia para avaliação e geração de conhecimentos relacionados à determinada ação publicitária;
- c) À criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

1.2.1. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2, "b", terão a finalidade de:

- a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) Aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
- c) Possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.



1.3. Não se confundem com o objeto desta licitação, estando portanto fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.

1.3.1. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

1.4. Para a prestação de serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei n. 12.232/2010.

1.4.1. A Agência atuará de acordo com solicitação da PREFEITURA.

1.4.2. A agência atuará por conta e ordem da PREFEITURA na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se referem o subitem 1.1. e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias.

1.4.3. A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação nesta Concorrência implica para a licitante:

- a) A aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos;
- b) A confirmação de que recebeu da Comissão o invólucro n. 1, bem como todos os documentos e informações necessárias à participação nesta licitação;
- c) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos que apresentar durante a licitação;

2.2. Não poderão participar da licitação empresas:

- a) Cujo dirigente seja funcionário da PREFEITURA;
- b) Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) Que se encontrem sob falência decretada, concordata/recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.3. Não é permitida:

- a) A participação de consórcio de empresas;
- b) A participação de licitante com mais de uma proposta.

2.4. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das propostas e documentos de habilitação exigidos nesta Concorrência, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

2.5. Não poderão participar da licitação as agências integrantes de um mesmo grupo – assim entendidas, para efeito deste edital, aquelas que tenham diretores ou sócios em comum.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. A retirada deste Edital deverá ser realizada no endereço Avenida Rui Barbosa, 1.066, centro, das 09:00h às 16:00h, em dias úteis.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926, Assis (SP).



5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1. A licitante poderá designar apenas 01 preposto para representá-la na reunião de licitação.
- 5.2. Nenhum preposto poderá representar mais de uma licitante.
- 5.3. O credenciamento do preposto será realizado mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo 01, e deverá outorgar poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante e comporá os autos do processo licitatório.
- 5.4. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.5. O credenciado deverá identificar-se exibindo o documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, fora dos envelopes.
- 5.6. A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame, entretanto não poderá se manifestar formalmente.
- 5.7. Havendo substituição do representante credenciado no decorrer da licitação e caso haja interesse em designar outro credenciado, a licitante deverá apresentar novos documentos de representação.
- 5.8. Caso a licitante não deseje fazer-se representar na reunião de licitação, poderá encaminhar por meio de portador – na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital – os invólucros com a documentação exigida para a sua participação no certame.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1. A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS SUBQUESITOS

- I – Plano de Comunicação publicitária Raciocínio Básico
- Estratégia de Comunicação
 - Publicitária
 - Idéia Criativa
 - Estratégia de Mídia e Não Mídia
- II – Capacidade de Atendimento
- III – Repertório
- IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- 6.1.1. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza e sem emendas ou rasuras.

QUESITOS:

I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

- 6.2. O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – ANEXO 05 e nas orientações deste Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:

- I – formatação realizada conforme subitens 6.2.5 a 6.2.9;
II – elaboração em 02 (duas) vias, quais sejam:

a) Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;

- i. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro n. 2.



b) Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada.

ii. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e ou material da Idéia Criativa a que se refere o subitem 6.2.3.2. – e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

SUBQUESITOS:

6.2.1. Raciocínio Básico é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

6.2.2. Estratégia de Comunicação Publicitária é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos, geral e específicos, de comunicação relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

I. explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

II. explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

6.2.3. Idéia Criativa é um subquesito por meio do qual a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.

6.2.3.1. Todas as peças e ou material que compõem a campanha deverão ser listados em uma relação na qual, a critério da licitante, poderão ser inseridos comentários circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.

6.2.3.1.1. A relação deverá indicar as peças e ou material que foram corporificados nos termos do subitem 6.2.3.2.

6.2.3.2. Da relação de peças e ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I. Ser apresentados sob a forma de:

- a) roteiro, leiaute e ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) protótipo ou “monstro” para peças destinadas a rádio e internet;
- c) storyboard animado ou animatic, para TV e cinema.

II. Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 10 (dez) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material, observadas as seguintes regras:

- a) Cada redução e ou variação de formato será considerada como uma peça;
- b) Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, adesivagem de fingers) será considerada como uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
- d) Um hotsite e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;
- e) Um filme e o hotsite em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;
- f) Um banner e o hotsite para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;

6.2.3.2.1. Só serão aceitos exemplos de peças e ou material não finalizados.

6.2.3.2.2. Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeo.

6.2.3.2.3. Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.



6.2.3.2.4. Cada exemplo de peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: "cartaz", "filme TV", "spot rádio", "anúncio revista", "monstro internet") formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e ou material a que se refere o subitem 6.2.3.1.

6.2.3.2.5. Os storyboard animados, animatics, apresentados em DVD ou CD, executáveis no formatos universais, a exemplo de protótipos e monstros deverão sistema operacional Windows, ser nos:

- I. storyboards animados e animatics, para TV e cinema: avi, mov. Wmv, mpeg, vob;
- II. protótipos e monstros, para rádio: mp3, wma;
- III. protótipos e monstros, para internet: pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.

6.2.3.2.6. Os exemplos de peças e ou material devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do invólucro n. 1, observado o disposto no subitem 8.2.2.,II.

6.2.3.2.6.1. Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro n. 1 poderão ser dobradas.

6.2.3.2.6.2. As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido – desde que não prejudique sua leitura sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout.

6.2.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

- I. justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing
- II. simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

6.2.4.1. Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

- I – período de distribuição das peças e ou material;
- II – quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
- III – valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
- IV – valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
- V – quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;
- VI – valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia;

6.2.4.1.1. Para fins desta Concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

6.2.4.2. A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

- I – os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;
- II – deve ser desconsiderado o repasse da parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei 4.680/65;
- III – devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

I - FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

6.2.5. O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:

- I – Caderno único, orientação retrato, com espiral preto colocado à esquerda;



- II – capa e contracapa em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco.
- III – conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, orientação retrato;
- IV – espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- V – títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- VI – espaçamento “simples” entre linhas e, opcionalmente, duplo após título e entretítulos e entre parágrafos;
- VII – alinhamento justificado do texto.
- VIII – texto enumeração de páginas em fonte “arial”, cor “automático”, tamanho “12 Pontos”;
- IX – numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

6.2.6. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e ou material prevista no subitem 6.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, não computadas nesse limite a capa e contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquesitos.

6.2.6.1. Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e não Mídia, não têm limitação quanto ao número de páginas.

6.2.7. Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesito Idéia Criativa deverão ser apresentados:

- I. separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 6.2.5.;
- II. adequados às dimensões do invólucro n. 1, cabendo à licitante observar o disposto no subitem 8.2.2,II;

6.2.8. As tabelas e gráficos integrantes dos subquesitos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter seu conteúdo editado com a fonte “arial”, tamanho “10 pontos”;
- III – ser apresentado em papel A3 dobrado, que será considerado 02 (duas) páginas para efeito do subitem 6.2.6.

6.2.9. As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquesitos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- I – ser editados em cores;
- II – ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;
- III – ser apresentados em papel A3 dobrado.

II - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

6.3 A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto por textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:

I – A relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

II – a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

a) A qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência dos profissionais.

b) os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da PREFEITURA.

III – as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.

IV – a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

V – as informações de marketing e comunicação, a pesquisa de audiência e a auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.



6.3.1. Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.3. deverão ser formatados em orientação retrato, em papel A4 ou A3 dobrado, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

6.3.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

III – REPERTÓRIO

6.4. O Repertório será constituído de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.

6.4.1. No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 10 (dez) peças e ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:

I – as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de janeiro de 2010.

II – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente (soltos);

III – as peças gráficas poderão integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas).

a) Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.

IV – as peças e ou material não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;

V – formatação na orientação retrato, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;

VI – edição em papel A4 ou A3, preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação das dimensões originais das peças neles contidas.

6.4.1.1. Para cada peça e ou material previstos no subitem 6.4.1, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além do título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

6.4.1.2. A apresentação de peças e ou material em número inferior ao exigido no subitem 6.4.1 implica, para este quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

6.4.1.2.1. A proporcionalidade a que se refere o subitem 6.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 9.3, III.

6.4.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

6.5. A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

6.5.1. As propostas de que trata o subitem 6.5 devem ter recebido a autorização para sua produção ou terem sido veiculadas a partir de janeiro de 2010.

6.5.2. A apresentação de apenas 1 (um) relato no caderno específico implica, para este quesito, pontuação máxima equivalente à metade de pontuação máxima prevista no subitem 9.3, IV.

6.5.3. Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária.

6.5.3.1. A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.



6.5.3.2. Na última página do relato deverá constar a ~~indicação do nome~~ empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário acompanhada do seu nome e cargo ou função.

6.5.4. Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 6.5 – independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

I – as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente (soltos)

II – as peças gráficas poderão integrar o caderno específico mencionado no subitem 6.5, ou ser apresentadas separadamente (soltas), preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação de suas dimensões originais:

a) Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.

III – para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

6.5.5. Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.5 deverão ser formatadas em orientação retrato, em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial" tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

6.5.5.1. Qualquer página com os documentos e informações do caderno específico poderá ser editada em papel A3 dobrado, caso em que, para fins do limite previsto no subitem 6.5, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preço deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo 03, informando o percentual de honorário incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e o desconto a ser concedido nos custos internos, calculados sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/65, observando-se ainda que, para atender o disposto no parágrafo 3º do art. 44 e inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, evitando-se a inexecutabilidade do contrato administrativo que vier a ser firmado:

I - não será aceito percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) e nem abaixo de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção;

II – não será aceito desconto superior a 60% (sessenta por cento) sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.

III – se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, será validado o percentual por extenso;

IV – o percentual proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

V – o percentual proposto deverá contemplar todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários à plena execução dos serviços objeto desta licitação, tais como, despesas com pessoal, administração e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc);

VI – os honorários propostos deverão observar o item 15; VII

– A Proposta de Preço deverá ter declaração da licitante:

a) Comprometendo-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas;

b) Informando estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Anexo 06 – minuta de contrato.

7.2. A Proposta de Preço poderá adotar o modelo sugerido (Anexo 03) e deverá ser:

i. datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

ii. firme e precisa, sem propostas alternativas ou condicionadas que induzam o julgamento a ter mais de um resultado.



7.2.1. Serão analisadas apenas as Propostas de Preço das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas.

7.2.2. A classificação das Propostas de preço observará a ordem crescente dos percentuais apresentados, sendo considerada como a de menor preço aquela que receber melhor pontuação, referente à concessão de percentual de honorários sobre produção externa e de percentual de descontos sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.

7.2.3. O prazo de validade da Proposta de Preço deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da reunião de licitação, indicada na epígrafe deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão acondicionada em três invólucros distintos, conforme subitem 8.2, 8.3 e 8.4 e a Proposta de Preço, no invólucro n. 4, conforme subitem 8.5, na data, hora e local indicados no tópico "reunião de licitação" do preâmbulo deste Edital.

8.1.1. O invólucro n. 1 será padronizado e fornecido pela PREFEITURA mediante solicitação formal da licitante à Comissão pelo e-mail pmalicit@femanet.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, e retirado no endereço Av. Rui Barbosa, 1.066, centro.

8.1.1.1. O invólucro n. 1 deverá ser retirado por portador da empresa que dará recibo, no qual constarão os seguintes dados da empresa: nome empresarial, CNPJ, endereço, telefone e email.

8.1.2. Os invólucros n. 2, n. 3 e n. 4, serão providenciados pela licitante e deverão ser adequados às características de seu conteúdo, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam até a sua abertura.

ATENÇÃO: O invólucro n. 5, contendo os documentos de Habilitação, deverá ser entregue em sessão pública específica, nos termos do item 10.

INVÓLUCRO N. 1

8.2. No invólucro n. 1, invólucro padronizado fornecido pela PREFEITURA, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, "a".

8.2.1. O invólucro n. 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica.

8.2.2. Para preservar, até a abertura do invólucro n. 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o invólucro n. 1 não poderá:

I. Apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite a identificação da licitante antes da abertura do invólucro n. 2

II. Estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

ATENÇÃO: Recomenda-se cuidado no manuseio do invólucro n. 1, a fim de evitar que qualquer dano ou deformação venha a gerar, nos termos do subitem 12.8.2. o impedimento em participar desta licitação.

INVÓLUCRO N. 2

8.3. No invólucro n. 2, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, "b".

8.3.1. O invólucro n. 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO N. 02
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONCORRÊNCIA N. 001/2016
EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)



INVÓLUCRO N. 3

8.4. No invólucro n. 3, deverão estar acondicionados os cadernos específicos, documentos e informações referentes à Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 6.3 a 6.5.

8.4.1. O invólucro n. 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO N. 03
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONCORRÊNCIA N. 001/2016
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante)
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

8.4.2. O invólucro n. 3, assim como os cadernos específicos, documentos e informações que o compõe não poderão ter informação, marca, sinal etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e que possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro n. 2.

INVÓLUCRO N. 4

8.5. O invólucro n. 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO N. 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONCORRÊNCIA N. 001/2016
EMPRESA (indicar o nome empresarial da licitante)
CNPJ (indicar o CNPJ da licitante)

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos arts. 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93, sendo que é estabelecido o peso 0,80 para a Proposta Técnica e peso 0,20 para a Proposta de Preço.

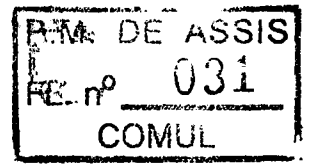
9.2. O julgamento das Propostas Técnicas será realizada pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante:

I – Plano de Comunicação Publicitária

a) Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão sobre:
- o desafio de comunicação
- as necessidades de comunicação da PREFEITURA para enfrentar o desafio de comunicação.

b) Estratégia de Comunicação Publicitária
i. Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação;
ii. Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
iii. Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos;
iv. Adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
v. Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta
vi. Capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação da PREFEITURA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, seu público, os objetivos, geral e específicos, de comunicação e a verba disponível.





c) Idéia Criativa

- i. Adequação ao desafio de comunicação;
- ii. Adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
- iii. Adequação ao universo cultural do público-alvo
- iv. Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- v. Originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- vi. Simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- vii. Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção nos contextos social, político e econômico;
- viii. Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;
- ix. Exequibilidade das peças e ou do material;
- x. Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.

d) Estratégia de Mídia e Não Mídia

- i. Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- ii. Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- iii. Consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação aos dois subitens anteriores (9.2.i,d,"i" e "ii");
- iv. Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA;
- v. Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;
- vi. Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- a) Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA;
- d) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta;
- f) Relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

III – REPERTÓRIO

- a) Idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
- b) Qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material;
- c) Clareza da exposição das informações prestadas.

IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Evidência de planejamento publicitário;
- b) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) Relevância dos resultados apresentados;
- d) Concatenação lógica da exposição.

9.3. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesitos e subquesito:

I – Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

- a) Raciocínio Básico: 5 (cinco)
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- c) Idéia criativa: 25 (vinte e cinco)



d) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

II – Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

III – Repertório: 10 (dez)

IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

9.3.1. Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no item 9.3., obedecidos intervalo de 0,5 (meio) ponto.

9.3.2. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica.

9.3.3. A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20 (vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

9.3.3.1 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação dos quesitos ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou a subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

9.3.4. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

9.4. Será desclassificada a licitante que:

I – não observar as determinações e as exigências deste Edital;

II - Obter pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta Técnica;

III – não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos;

IV – tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas.

9.5. Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 9.4., II e III.

9.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos ideia criativa, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia e nos quesitos capacidade de atendimento, relatos de soluções de problemas de comunicação e repertório.

9.6.1. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 12.9 ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

9.7. Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.8. Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Invólucros n. 4 – Proposta Comercial – que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes.

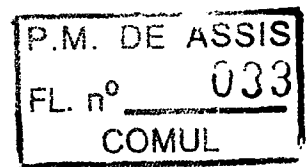
9.8.1. Feita a classificação das Propostas Comerciais, serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:

a) Desconto sobre honorários de produção externa, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7, I:

- maior desconto: 20 pontos
- segundo maior desconto: 15 pontos
- terceiro maior desconto: 12 pontos
- quarto maior desconto: 10 pontos
- demais descontos: 05 pontos

b) Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7, II:





- maior desconto: 20 pontos
- segundo maior desconto: 15 pontos
- terceiro maior desconto: 12 pontos
- quarto maior desconto: 10 pontos
- demais descontos: 05 pontos

9.8.2. Será considerada a melhor proposta comercial aquela que atingir a maior pontuação através da fórmula abaixo:

NFPC = Nota final da Proposta Comercial
D1 – Desconto concedido sobre honorários de produção externa
D2 – Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
NFPC= D1+D2

JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA, APLICANDO-SE A MÉDIA PONDERADA ENTRE A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS

9.9. A Pontuação Final será obtida através da fórmula abaixo, conforme previsto no art. 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93:

$PF = (NFPT \times 0,80) + (NFPC \times 0,20)$
PF = Pontuação final
NFPT = Pontuação relativa à proposta técnica
NFPC = Pontuação relativa à proposta comercial

9.9.1 Havendo empate, o desempate se dará através da atribuição da maior nota aos quesitos da proposta técnica, na seguinte ordem:

- a) Estratégia de Comunicação Publicitária;
- b) Idéia Criativa;
- c) Raciocínio Básico e Estratégia de Mídia e Não Mídia

9.9.2. Após a utilização do critério de desempate disposto no item 9.9.1, persistindo o empate, a decisão se fará através de sorteio.

9.9.3. Não se considerará qualquer oferta e vantagem não prevista no Edital, nem percentual de desconto ou vantagem, baseados em ofertas de outras licitantes.

9.9.4. Não se admitirá proposta que apresente percentual de descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.9.5. Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante mais bem classificada no julgamento final, com a aplicação da média ponderada, entre as Propostas Técnicas e de preços, observado o disposto no subitem quesito 9.9.

10. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preço tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão.

10.1.1. A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação, na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 12.12.

10.2. Os documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no invólucro n. 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONCORRÊNCIA N. 001/2016
EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)
CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

10.2.1. O invólucro n. 5 será providenciado pela licitante e deverá ser adequado às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.



10.2.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em um único volume, em uma única via, acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, e deverão ser apresentados

- I – em original, ou
- II – sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial, ou
- III – em cópia autenticada por cartório competente.

ATENÇÃO: Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

10.3. Os documentos de habilitação são os seguintes:

10.3.1. Habilitação jurídica:

- 10.3.1.1. Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- 10.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- 10.3.2.2. prova de regularidade para com Fazenda Federal, inclusive quanto a Seguridade Social, podendo se dar pela prova de regularidade conjunta, ou por outra equivalente na forma da Lei.
- 10.3.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação, ou outra equivalente na forma de lei.
- 10.3.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.3.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3.2.6. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

10.3.3. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

- 10.3.3.1. Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas- Padrão (CENP);
- 10.3.3.2. Declaração(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante presta(ou) serviço similares ao objeto deste Edital, conforme ANEXO04:

11. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

11.1. Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão, na forma do art. 10 da Lei 12.232/10, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

11.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 06 (seis) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

11.2.1. 02 (dois) dos membros da Subcomissão Técnica não terá vínculo funcional ou



contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA.

11.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 10 (dez) integrantes, previamente cadastrados pela PREFEITURA.

11.3.1. A relação de nomes será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.3.2. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante a apresentação de justificativa à Comissão.

11.3.2.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

11.3.2.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 11.

11.3.2.3. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 11.3.

11.3.2.4. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

11.3.3. A sessão pública para o sorteio será realizada em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 11.3.1. e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.3.4. O sorteio, processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:

I – 02 (dois) membros que não possuam vínculo com PREFEITURA;

II – 04 (quatro) membros que possuem vínculo com a PREFEITURA.

11.3.5. Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

12. REUNIÃO DE LICITAÇÃO

12.1. A reunião de licitação será realizada em 4 sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação.

12.1.1. Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da Licitação, ocorridos durante a reunião de licitação serão registrados em ata circunstanciada.

12.2. A participação de representante de qualquer licitante ocorrerá mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.2.

12.3. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas Técnicas, de preço e os Documentos de Habilitação nas respectivas sessões públicas.

12.4. Aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes poderão ser relevados pela Comissão, se constantes dos documentos submetidos à análise e julgamento da Subcomissão Técnica, por esta subcomissão, desde que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

12.5. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preço.

12.6. A Comissão poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

12.7. Se os invólucros lacrados das licitantes desclassificadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação desta Concorrência, prazo após o qual serão destruídos.

PRIMEIRA SESSÃO

12.8. A abertura da sessão pública de licitação será realizada no dia, hora e local previsto os no preâmbulo deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

I – identificação dos representantes das licitantes, por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 5.2;

II – apresentação à Comissão dos invólucros n.s 1, 2, 3 e 4.

III – exame da conformidade dos invólucros com as disposições deste Edital;

IV – rubrica no fecho dos invólucros ns 2 e 4 e subsequente acondicionamento destes



invólucros em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes das licitantes;

V – abertura dos invólucros ns 1 e 3, exame e rubrica de seus respectivos conteúdos pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

12.8.1. Após o encerramento do prazo para recebimento dos invólucros, o qual será declarado pela Comissão na sessão pública, nenhum outro invólucro, documento ou embalagem será recebido.

12.8.2. O invólucro n. 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão se:

I – não apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite sua identificação ou a identificação da licitantes antes da abertura do invólucro n. 2:

II – não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilidade a identificação da licitante.

12.8.2.1. O não recebimento do invólucro n. 1 implica o não recebimento dos demais invólucros da licitantes e seu conseqüente impedimento de participar da Concorrência.

12.8.3. A Comissão, antes da abertura dos invólucros n. 1, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.4. A Comissão não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros n. 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.5. Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos invólucros ns. 1 e 3, for constatada ocorrência que possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.6. Os invólucros ns 2 e 4 permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão.

12.8.7. Abertos os invólucros ns. 1 e 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.8.8. A análise e os trâmites administrativos pertinentes ao conteúdo dos invólucros ns. 1 e 3 observarão os seguintes procedimentos:

I – encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros n 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

II – análise individualizada e julgamento, pela subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária.

III – elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilhas com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.

IV – encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros n. 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

V – análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de atendimento, do Repertório e dos relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;

VI – elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.

12.8.9. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com fundamento no subitem 9.4, e Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.9.1. O disposto no subitem 12.8.9 não se aplica aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da licitante antes da abertura dos invólucros n. 2

12.8.10. As planilhas previstas nos incisos III e VI do subitem 12.8.8. conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pelas licitantes e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

SEGUNDA SESSÃO

12.9. Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (invólucros ns. 1 e 3) respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica,



Comissão convocará as licitantes para participar da segunda sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

- I – identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
- II – abertura do receptáculo contendo os invólucros ns. 2 e 4;
- III – abertura e rubrica do conteúdo dos invólucros n. 2 e rubrica no fecho do invólucro n. 4;
- IV – cotejo das vias não identificadas (invólucro n. 1) com as vias identificadas (invólucro n. 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- V – elaboração da planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas ao plano de comunicação publicitária e separadamente, aos demais quesitos de cada Proposta Técnica;
- VI – proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- VII – adoção dos procedimentos previstos no subitem 9.6, em caso de empate, após a decisão final, inclusive das Propostas de Preço.
- VIII – informação de que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será divulgado na forma da lei, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação.

TERCEIRA SESSÃO

12.10. A Comissão convocará as licitantes classificadas para participar da terceira sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

- I – identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
- II – abertura dos invólucros n. 4, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e representantes das licitantes presentes;
- III – julgamento das Propostas de Preço com a identificação das Propostas de menores preços e divulgação do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- IV – declaração da vencedora no julgamento final das Propostas, quais sejam, a licitante mais bem classificadas na média ponderada, de acordo com os respectivos pesos, na Proposta Técnica e na Proposta de Preços;
- V – informação de que o resultado do julgamento final das Propostas será divulgado na forma da lei, com a indicação da ordem de classificação.

QUARTA SESSÃO

12.11. A Comissão convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

- I – identificação dos representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- II – recebimento e abertura dos invólucros n. 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;
- III – informação de que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados;

12.12. Na hipótese de todas as propostas de preço serem desclassificadas ou de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documento ou de outras propostas escoimadas das causas que tenham determinado, respectivamente, a desclassificação ou a inabilitação.

12.12.1. A nova documentação deve ser apresentada na forma prevista neste Edital, e entregue em sessão pública.

12.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, observado o subitem 1.3.1., homologará e adjudicará seu objeto à licitante vencedora.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos decisórios ou que resultem aplicação de penalidade cabe recurso, interposto na forma impressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.1.1. A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para as decisões sobre o recebimento e julgamento das propostas e sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2. A intimação da aplicação da penalidade será realizada por notificação direta à licitante.



13.2. O recurso contra o julgamento das propostas e o contra habilitação ou inabilitação de licitantes terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2.1. A Comissão poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao recurso contra os demais atos.

13.3. A continuidade da reunião de licitação, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

13.4. Os recursos interpostos serão comunicados às partes interessadas através da imprensa oficial, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo legal e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante não serão conhecidos.

ATENÇÃO: O uso de recursos ou de meio meramente protelatórios para tentar impedir o curso normal do processo licitatório é crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/93, sujeitando a licitante às sanções legais e administrativas aplicáveis.

14. PENALIDADES

14.1. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre a estimativa de despesas previstas no subitem 16.1, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato;
- II – não atender as condições previstas no subitem 15.2, inviabilizando a contratação.

14.1.1. A multa deverá ser recolhida na PREFEITURA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.1.2. O disposto no subitem 14.1 não se aplica às licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem 15.3.1.

14.2. Ensejará a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo período de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos:

- I – recusa, injustificada, de assinar o Termo de Contrato.
- II – não manutenção das condições de habilitação;
- III – prática de atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- IV – condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- V – prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.2.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 14.1.

14.3. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV e parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, que será proposta ao Prefeito Municipal, na ocorrência dos casos do artigo 88 da mesma Lei.

14.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, para cuja assinatura a licitante adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva convocação da PREFEITURA.

15.2. Como condição para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Instrumento, a licitante adjudicatária deverá apresentar a documentação exigida na habilitação, porventura vencida após a reunião de licitação, devidamente atualizada;

15.3. A recusa em assinar o contrato ou o não atendimento das condições previstas no subitem 15.2 implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no item 14.

15.3.1. A decadência do direito à contratação autoriza a PREFEITURA a, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação, ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o subitem 2.6, para, atendendo ao subitem 15.2, assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato.



15.3.2. Não se aplicam às licitantes remanescentes as penalidades previstas no subitem

15.3.

15.4. Integrará o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela licitante adjudicatária que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, na forma da lei, observada a cláusula sexta do Anexo 06 – Minuta do Contrato e a vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

15.6. A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das Cláusulas Terceira e Quinta do Anexo 06 – Minuta do Contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de preço.

15.6.1. A forma e as condições de pagamento são as constantes da minuta do contrato.

15.7. A agência deverá centralizar o comando da publicidade da PREFEITURA em ASSIS, comprovante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, que possui nesta cidade estrutura de atendimento representada, no mínimo, pelos profissionais indicados, abaixo:

- I – dois na área de atendimento;
- II – um na área de planejamento;
- III – dois na área de criação;
- IV – dois nas áreas de produção impressa, eletrônica e de design/computação gráfica;
- V – três na área de mídia.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A soma das despesas com o contrato resultante desta Concorrência está estimada em R\$ _____ pelos 12 (doze) meses e será executada de acordo com o previsto no subitem 1.3.2.

16.2. A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, de modo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado.

17.2. É facultada à Comissão ou à autoridade superior efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.3. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4.1. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da PREFEITURA.

17.5. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do contrato – Anexo 06, como se nele estivessem transcritos.

17.6. O conteúdo deste Edital e de seus anexos, bem como outros documentos que forem emitidos pela PREFEITURA e fornecidos às licitantes, são complementares entre si, devendo ser interpretados conforme os princípios que regem as licitações públicas.

17.7. Até a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária poderá ser desclassificada ou inabilitada se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

17.8. Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com a contratada for rescindido, a PREFEITURA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta Concorrência, para dar continuidade à execução do objeto, desde que aceitem as mesmas condições oferecidas pela contratada e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

17.9. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

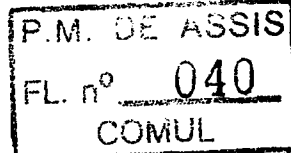
Assis _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"



PREÂMBULO

PROCESSO N.º 046/2021
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021
DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2021
TIPO DA LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: O PREVISTO NA LEI N. 12.232/2010 E LEI 8.666/93
LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração da Prefeitura Municipal de Assis, constituída pelo Decreto n.º 788 de 28 de fevereiro de 1.977, reestruturada pelo Decreto n.º 7519 de 06 de abril de 2018, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a licitação acima identificada, destinada a contratação especificada no ANEXO I, que integra a presente Concorrência, observadas as condições a seguir estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Esta licitação atende ao pedido n.º 02720/21 da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A justificativa concreta da real necessidade da contratação objeto desta licitação deve estar plenamente demonstrada e comprovada com os documentos necessários, no referido pedido de abertura de licitação, demonstrando efetivamente a real necessidade da aquisição, devendo a autoridade competente pela expedição do edital, analisar tais justificativas e somente assinar e expedir o edital após constatada a realidade, veracidade e comprovação de tais justificativas.

1 – DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, através do seu Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem possam se interessar, que fará realizar licitação da modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

1.1 - Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

1.2 - Também integram o objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) - À produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
- b) - Ao planejamento e execução de pesquisa de hábitos de consumo de mídia para avaliação e geração de conhecimentos relacionados à determinada ação publicitária;
- c) - À criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

1.2.1. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.2, "b", terão a finalidade de:



- a) - Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) - Aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
- c) - Possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

1.3 - Não se confundem com o objeto desta licitação, estando portanto fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.

1.3.1. Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.3 o patrocínio de mídia - assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação - e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.

1.4 - Para a prestação de serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada AGÊNCIA, que tenha suas atividades disciplinadas pela Lei 4.680/65 e que tenha obtido o certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º da Lei n. 12.232/2010.

1.4.1 - A Agência atuará de acordo com solicitação da PREFEITURA.

1.4.2 - A Agência atuará por conta e ordem da PREFEITURA na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados para a execução das atividades complementares a que se referem o subitem 1.1. e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão das mensagens publicitárias.

1.4.3 - A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A participação nesta Concorrência implica para a licitante:

- a) - A aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos
- b) - A confirmação de que recebeu da Comissão o invólucro n. 1, bem como todos os documentos e informações necessárias à participação nesta licitação.
- c) - A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- d) - A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos que apresentar durante a licitação.

2.2 - Não poderão participar da licitação empresas:

- a) - Cujo dirigente seja funcionário da PREFEITURA;
- b) - Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura de Assis, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- c) - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3 - Não é permitida:

- a) - A participação de consórcio de empresas;
- b) - A participação de licitante com mais de uma proposta.

2.4 - A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação das propostas e documentos de habilitação exigidos nesta Concorrência, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

2.5 - Não poderão participar da licitação as agências integrantes de um mesmo grupo - assim entendidas, para efeito deste edital, aquelas que tenham diretores ou sócios em comum.

3) - RETIRADA DO EDITAL

3.1 - A retirada deste Edital deverá ser realizada no endereço Avenida Rui Barbosa, 1.066, centro, das 09:00h às 16:00h, dias úteis, e também na página www.assis.sp.gov.br



4 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926, Assis (SP).

5 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1 - A licitante poderá designar apenas 01 preposto para representá-la na reunião de licitação.

5.2 - Nenhum preposto poderá representar mais de uma licitante.

5.3 - O credenciamento do preposto será realizado mediante Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo 01, e deverá outorgar poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante e comporá os autos do processo licitatório.

5.4 - Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.

5.5 - O credenciado deverá identificar-se exibindo o documento de identidade, ou outro legalmente equivalente, fora dos envelopes.

5.6 - A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos acima não terá sua participação prejudicada no certame, entretanto não poderá se manifestar formalmente.

5.7 - Havendo substituição do representante credenciado no decorrer da licitação e caso haja interesse em designar outro credenciado, a licitante deverá apresentar novos documentos de representação.

5.8 - Caso a licitante não deseje fazer-se representar na reunião de licitação, poderá encaminhar por meio de portador, na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os invólucros com a documentação exigida para a sua participação no certame.

6 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A licitante deverá elaborar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

QUESITOS SUBQUESITOS:

I – Plano de Comunicação publicitária Raciocínio Básico

- Estratégia de Comunicação
- Publicitária
- Idéia Criativa
- Estratégia de Mídia e Não Mídia

II – Capacidade de Atendimento

III – Repertório

IV – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

6.1.1. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza e sem emendas ou rasuras.

QUESITOS:

I – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

6.2 - O Plano de Comunicação Publicitária deverá ser constituído por caderno específico composto dos subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, elaborado com base no briefing – ANEXO 05 e nas orientações deste Edital, observadas especialmente as seguintes previsões:

I – formatação realizada conforme subitens 6.2.5 a 6.2.9;

II – elaboração em 02 (duas) vias, quais sejam:

a) - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada;



I) - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada não podera ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro n. 2.

b) - Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada.

II) - O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em exemplar com o mesmo conteúdo da Via Não Identificada – sem os exemplos de peças e ou material da Idéia Criativa a que se refere o subitem 6.2.3.2. – e conter a identificação da licitante, assim como data e assinatura na última página e rubrica nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

SUBQUESITOS:

6.2.1 - Raciocínio Básico é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante fará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da PREFEITURA, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

6.2.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabela no qual a licitante apresentará as linhas gerais de sua proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos, geral e específicos, de comunicação relacionados a esse desafio expressos no briefing, compreendendo:

I) - explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

II) - explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

6.2.3 - Idéia Criativa é um subquesito por meio do qual a licitante apresentará proposta de campanha publicitária para a execução da sua proposta de Estratégia de Comunicação Publicitária.

6.2.3.1 - Todas as peças e ou material que compõem a campanha deverão ser listados em uma relação na qual, a critério da licitante, poderão ser inseridos comentários circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que deles se pode esperar.

6.2.3.1.1 - A relação deverá indicar as peças e ou material que foram corporificados nos termos do subitem 6.2.3.2.

6.2.3.2 - Da relação de peças e ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I) - Ser apresentados sob a forma de:

- a) - roteiro, leiaute e ou storyboard impressos, para qualquer meio;
- b) - protótipo ou "monstro" para peças destinadas a rádio e internet;
- c) - storyboard animado ou animatic, para TV e cinema.

II) - Limitar-se, sob pena de desclassificação, a 10 (dez) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material, observadas as seguintes regras:

- a) - Cada redução e ou variação de formato será considerada como uma peça;
- b) - Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;
- c) - Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista, jornal, tablete, assim como painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, adesivagem de fingers) será considerada como uma peça, se o entendimento da mensagem depender da leitura do conjunto sequencial e uma peça sozinha não transmitir a mensagem completa da comunicação;
- d) - Um hot site e todas as suas páginas serão consideradas uma peça;
- e) - Um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados duas peças;
- f) - Um banner e o hot site para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças;



6.2.3.2.1 - Só serão aceitos exemplos de peças e ou material não finalizados.
6.2.3.2.2 - Para a produção dos exemplos de peças ou material não serão aceitas capturas de vídeos.

6.2.3.2.3 - Na elaboração do animatic poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução.

6.2.3.2.4 - Cada exemplo de peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: "cartaz", "filme TV", "spot rádio", "anúncio revista", "monstro internet") formatada conforme previsão do subitem 6.2.5., VIII, destinada a facilitar seu cotejo com a relação de peças e ou material a que se refere o subitem 6.2.3.1.

6.2.3.2.5 - Os storyboard animados, animatics, apresentados em DVD ou CD, executáveis no formatos universais, a exemplo de protótipos e monstros deverão sistema operacional Windows, ser nos:

I) - storyboards animados e animatics, para TV e cinema: avi, mov. Wmv, mpeg, vob.

II) - protótipos e monstros, para rádio: mp3, wma;

III) - protótipos e monstros, para internet: pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.

6.2.3.2.6 - Os exemplos de peças e ou material devem ter formatos compatíveis com suas características e se adequarem às dimensões do invólucro n. 1, observado o disposto no subitem 8.2.2.,II.

6.2.3.2.6.1 - Peças que não se ajustem às dimensões do invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

6.2.3.2.6.2 - As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido – desde que não prejudique sua leitura sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout.

6.2.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I) - justificativa da estratégia e das táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing.

II) - simulação do plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e ou material constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

6.2.4.1 - Da simulação do plano de distribuição deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

I) - período de distribuição das peças e ou material;

II) - quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

III) - valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

IV) - valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

V) - quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;

VI) - valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou material de não mídia:

6.2.4.1.1 - Para fins desta Concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

6.2.4.2 - A simulação do plano de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:

I) - os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;

II) - deve ser desconsiderado o repasse da parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da lei 4.680/65;

III) - devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.



I - FORMATAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

6.2.5 - O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação:

- I) - Caderno único, orientação retrato, com espiral preto colocado à esquerda;
- II) - Capa e contracapa em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco orientação.
- III) - conteúdo impresso em papel A4, branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, retrato;
- IV) - espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- V) - títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- VI) - espaçamento "simples" entre linhas e, opcionalmente, duplo após título e entretítulos e entre parágrafos;
- VII) - alinhamento justificado do texto.
- VIII) - texto enumeração de páginas em fonte "arial", cor "automático", tamanho "12 Pontos"
- IX) - numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;

6.2.6 - Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e ou material prevista no subitem 6.2.3.1. estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, não computadas nesse limite a capa e contracapa e as páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquestos.

6.2.6.1 - Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e não Mídia, não têm limitação quanto ao número de páginas.

6.2.7 - Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Idéia Criativa deverão ser apresentados:

- I) - separadamente (soltas) do caderno de que trata o subitem 6.2.5.;
- II) - adequados às dimensões do invólucro nº 1, cabendo à licitante observar o disposto no subitem 8.2.2,II;

6.2.8 - As tabelas e gráficos integrantes dos subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão:

- I) - ser editados em cores;
- II) - ter seu conteúdo editado com a fonte "arial", tamanho "10 pontos";
- III) - ser apresentado em papel A3 dobrado, que será considerado 02 (duas) páginas para efeito do subitem 6.2.6.

6.2.9 - As tabelas, gráficos e planilhas integrantes do subquestos Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

- I) - ser editados em cores;
- II) - ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos, não sendo exigida formatação de margem específica;
- III) - ser apresentados em papel A3 dobrado.

II - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

6.3 - A Capacidade de Atendimento da licitante deverá ser constituída por caderno específico composto por textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e ou outros recursos por meios dos quais a licitante discriminará:

I - A relação nominal dos seus principais clientes na data da apresentação das Propostas, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

II - a quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

a) - A qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência dos profissionais.

b) - os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da PREFEITURA.



III) - as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato.

IV) - a sistemática de atendimento e os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

V) - as informações de marketing e comunicação, a pesquisa de audiência e a auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da PREFEITURA, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

6.3.1 - Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.3. deverão ser formatados em orientação retrato, em papel A4 ou A3 dobrado, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

6.3.2 - Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

III – REPERTÓRIO

6.4 - O Repertório será constituído de peças e ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, agrupados em caderno específico.

6.4.1 - No caderno específico do Repertório deverão ser apresentadas 10 (dez) peças e ou material, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, observado o seguinte:

I) – as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de janeiro de 2010.

II) - as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente (soltos);

III) - as peças gráficas poderão integrar o caderno específico ou ser apresentadas separadamente (soltas).

a) Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.

IV) - as peças e ou material não podem se referir a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária;

V) - formatação na orientação retrato, em fonte "arial", tamanho "12 pontos", com ou sem o uso de cores, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos;

VI) - edição em papel A4 ou A3, preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação das dimensões originais das peças neles contidas.

6.4.1.1 - Para cada peça e ou material previstos no subitem 6.4.1, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta dos problemas que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, além do título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

6.4.1.2 - A apresentação de peças e ou material em número inferior ao exigido no subitem 6.4.1 implica, para este quesito, pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

6.4.1.2.1 - A proporcionalidade a que se refere o subitem 6.4.1.2 será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no subitem 9.3, III.

6.4.2 - Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

IV – RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

6.5 - A licitante deverá apresentar, em caderno específico, 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 02 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes.

6.5.1 - As propostas de que trata o subitem 6.5 devem ter recebido a autorização para sua produção ou terem sido veiculadas a partir de janeiro de 2010.



6.5.2 - A apresentação de apenas 1 (um) relato no caderno específico implicará para este quesito, pontuação máxima equivalente à metade de pontuação máxima prevista no subitem 9.3, IV.

6.5.3 - Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não podem referir-se a ações executadas no âmbito de contratos de prestação de serviços de publicidade de que a PREFEITURA seja ou tenha sido signatária.

6.5.3.1 - A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela licitante, mediante a rubrica do autor do referendo em todas as suas páginas.

6.5.3.2 - Na última página do relato deverá constar a indicação do nome empresarial do cliente e a assinatura do seu respectivo signatário acompanhada do seu nome e cargo ou função.

6.5.4 - Para cada Relato, é permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças e ou material – não computados no limite de páginas a que se refere o subitem 6.5 – independentemente do meio de divulgação, tipo ou característica da peça, caso em que, se incluídos:

I) - as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico ou ser apresentados separadamente (soltos)

II) - as peças gráficas poderão integrar o caderno específico mencionado no subitem 6.5, ou ser apresentadas separadamente (soltas), preservada, em qualquer hipótese, a compreensão de seu conteúdo e a indicação de suas dimensões originais:

a) - Se apresentadas separadamente (soltas), as peças poderão ter qualquer formato, podendo inclusive ser apresentadas dobradas ou não.

III) - para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

6.5.5 - Os documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.5 deverão ser formatadas em orientação retrato, em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte "arial" tamanho "12 pontos", em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por quem detenha poderes de representação da licitante na forma de seus atos constitutivos.

6.5.5.1 - Qualquer página com os documentos e informações do caderno específico poderá ser editada em papel A3 dobrado, caso em que, para fins do limite previsto no subitem 6.5, o papel A3 será computado como duas páginas de papel A4.

7 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo 03, informando o percentual de honorário incidente sobre o preço dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e o desconto a ser concedido nos custos internos, calculados sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/65, observando-se ainda que, para atender o disposto no parágrafo 3º do art. 44 e inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, evitando-se a inexecutabilidade do contrato administrativo que vier a ser firmado:

I) - não será aceito percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) e nem abaixo de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção;

II) - não será aceito desconto superior a 60% (sessenta por cento) sobre a Tabela Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.

III) - se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, será validado o percentual por extenso;

IV) - o percentual proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

V) - o percentual proposto deverá contemplar todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários à plena execução dos serviços objeto desta licitação, tais como, despesas com pessoal, administração e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc);

VI) - os honorários propostos deverão observar o Item 15;

VII) - A Proposta de Preço deverá ter declaração da licitante:

a) - Comprometendo-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas;



b) - Informando estar ciente e de acordo com as disposições autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Anexo 06 – minuta de contrato.

7.2 - A Proposta de Preço poderá adotar o modelo sugerido (Anexo 03) e deverá ser:

I) - datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos.

II) - firme e precisa, sem propostas alternativas ou condicionadas que induzam o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.1 - Serão analisadas apenas as Propostas de Preço das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas.

7.2.2 - A classificação das Propostas de preço observará a ordem crescente dos percentuais apresentados, sendo considerada como a de menor preço aquela que receber melhor pontuação, referente à concessão de percentual de honorários sobre produção externa e de percentual de descontos sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo.

7.2.3 - O prazo de validade da Proposta de Preço deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da reunião de licitação, indicada na epígrafe deste Edital.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão acondicionada em três invólucros distintos, conforme subitem 8.2, 8.3 e 8.4 e a Proposta de Preço, no invólucro nº 4, conforme subitem 8.5, na data, hora e local indicados no tópico "reunião de licitação" do preâmbulo deste Edital.

8.1.1 - O invólucro nº 1 deverá ser neutro ou pardo, conforme definição do envelope nº 01 descrito abaixo.

8.2.1 - Os invólucros nº 2, nº 3 e nº 4, serão providenciados pela licitante e deverão ser adequados às características de seu conteúdo, desde que invioláveis quanto às informações de que tratam até a sua abertura.

ATENÇÃO: O invólucro nº 5, contendo os documentos de Habilitação, deverá ser entregue em sessão pública específica, nos termos do item 10.

INVÓLUCRO Nº 1

8.2 - No invólucro nº 1, invólucro neutro ou pardo, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, de que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, "a".

8.2.1 - O invólucro nº 1 deverá estar sem fechamento e sem rubrica.

8.2.2 - Para preservar, até a abertura do invólucro nº 2, o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, o invólucro nº 1 não poderá:

I) - Apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite a identificação da licitante antes da abertura do invólucro nº 2

II) - Estar danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a identificação da licitante.

ATENÇÃO: Recomenda-se cuidado no manuseio do invólucro nº 1, a fim de evitar que qualquer dano ou deformação venha a gerar, nos termos do subitem 12.8.2. o impedimento em participar desta licitação.

INVÓLUCRO Nº 2

8.3 - No invólucro nº 2, deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, que trata o subitem 6.2, caput e inciso II, "b".

8.3.1. O invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:



PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº 2

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

VIA IDENTIFICADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONCORRÊNCIA N. ____/2021

EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)

CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

INVÓLUCRO Nº 3

8.4 - No invólucro nº 3, deverão estar acondicionados os cadernos específicos, documentos e informações referentes à Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 6.3 a 6.5.

8.4.1 - O invólucro nº 3 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº 3

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONCORRÊNCIA N. ____/2021

EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)

CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

INVÓLUCRO Nº 4

8.5 - O invólucro nº 4 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO Nº 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONCORRÊNCIA N. ____/2021

EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante)

CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O critério de julgamento para a classificação das licitantes será o de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do art. 5º da Lei 12.232/2010 e dos Arts. 45, parágrafo 1º, III e 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93, sendo que é estabelecido o peso 0,80 para a Proposta Técnica e peso 0,20 para a Proposta de Preço.

9.2 - O julgamento das Propostas Técnicas será realizada pela Subcomissão Técnica, prevista no item 11, que julgará conforme os seguintes atributos dos quesitos e subquesitos desenvolvidos pela licitante:



I - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

a) - Raciocínio Básico – a acuidade de compreensão sobre:

- I) - O desafio de comunicação
- II) - As necessidades de comunicação da PREFEITURA para enfrentar o desafio de comunicação.

b) - Estratégia de Comunicação Publicitária

- I) - Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da PREFEITURA e ao desafio de comunicação;
- II) - Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- III) - Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da PREFEITURA com seus públicos;
- IV) - Adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do desafio de comunicação;
- V) - Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- VI) - Capacidade de articular os conhecimentos sobre a comunicação da PREFEITURA, o desafio de comunicação a ser enfrentado, seu público, os objetivos, geral e específicos, de comunicação e a verba disponível.

c) – Idéia Criativa

- I) - Adequação ao desafio de comunicação;
- II) - Adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante;
- III) - Adequação ao universo cultural do público-alvo
- IV) - Multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- V) - Originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- VI) - Simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- VII) - Pertinência às atividades de comunicação da PREFEITURA, assim como sua inserção nos contextos social, político e econômico;
- VIII) - Desdobramentos comunicativos que ensejam conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados;
- IX) - Exequibilidade das peças e ou do material;
- X) - Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos.

d) – Estratégia de Mídia e Não Mídia

- I) - Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo;
- II) - Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- III) - Consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação aos dois subitens anteriores (9.2.I,d,"i" e "ii");
- IV) - Pertinência e oportunidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da PREFEITURA;
- V) - Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material;
- VI) - Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

II – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

- a) - Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) - Experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) - Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da PREFEITURA;
- d) - Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) - Operacionalidade do relacionamento entre a PREFEITURA e a licitante, esquematizado na proposta;



f) - Relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da PREFEITURA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

III - REPERTÓRIO

- a) - Idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
- b) - Qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material;
- c) - Clareza da exposição das informações prestadas.

IV - RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

- a) - Evidência de planejamento publicitário;
- b) - Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) - Relevância dos resultados apresentados;
- d) - Concatenação lógica da exposição.

9.3 - A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada considerando as seguintes pontuações máximas de cada quesitos e subquesito:

I - Plano de Comunicação Publicitária: 65 (sessenta e cinco)

- a) - Raciocínio Básico: 5 (cinco)
- b) - Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- c) - Idéia criativa: 25 (vinte e cinco)
- d) - Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

II) - Capacidade de Atendimento: 15 (quinze)

III) - Repertório: 10 (dez)

IV) - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez)

9.3.1 - Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no ítem 9.3., obedecidos intervalor de 0,5 (meio) ponto.

9.3.2 - A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a ele ou a seus subquesitos pelos membros da Subcomissão Técnica.

9.3.3 - A subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20 (vinte) por cento da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

9.3.3.1 - Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação dos quesitos ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou a subquesito reavaliado, a qual será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

9.3.4 - A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

9.4 - Será desclassificada a licitante que:

- I) - não observar as determinações e as exigências deste Edital;
- II) - Obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos de sua Proposta técnica.
- III) - não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 80 (oitenta) pontos.
- IV) - tentar influenciar a Comissão ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das propostas.

9.5 - Será considerada mais bem classificada, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota, observadas as condições mínimas indicadas no subitem 9.4., II e III.

9.6 - Se houver empate que impossibilite a identificação automática das licitantes mais bem classificadas nesta fase, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos subquesitos ideia criativa, estratégia de comunicação publicitária, estratégia de mídia e não mídia e nos quesitos capacidade de atendimento, relatos de soluções de problemas de comunicação e repertório.



9.6.1 - Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio, a ser realizado na própria sessão prevista no subitem 12.9 ou em ato público marcado pela Comissão, para o qual serão convidadas todas as licitantes.

9.7 - Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas a licitante mais bem classificada na Proposta Técnica.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.8 - Na sessão pública designada pela Comissão de Licitações serão abertos os Invólucros nº 4 - Proposta Comercial - que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelas agências presentes.

9.8.1 - Feita a classificação das Propostas Comerciais, serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:

a) - Desconto sobre honorários de produção externa, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7, I

- maior desconto: 20 pontos
- segundo maior desconto: 15 pontos
- terceiro maior desconto: 12 pontos
- quarto maior desconto: 10 pontos
- demais descontos: 05 pontos

b) - Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, fixados nos limites estabelecidos no quesito 7, II:

- maior desconto: 20 pontos
- segundo maior desconto: 15 pontos
- terceiro maior desconto: 12 pontos
- quarto maior desconto: 10 pontos
- demais descontos: 05 pontos

9.8.2 - Será considerada a melhor proposta comercial aquela que atingir a maior pontuação através da fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} \text{NFPC} &= \text{Nota final da Proposta Comercial} \\ \text{D1} &= \text{Desconto concedido sobre honorários de produção externa} \\ \text{D2} &= \text{Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de} \\ &\quad \text{Propaganda do Estado de São Paulo} \\ \text{NFPC} &= \text{D1} + \text{D2} \end{aligned}$$

JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA, APLICANDO-SE A MÉDIA PONDERADA ENTRE A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS

9.9 - A Pontuação Final será obtida através da fórmula abaixo, conforme previsto no art. 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93:

$$\begin{aligned} \text{PF} &= (\text{NFPT} \times 0,80) + (\text{NFPC} \times 0,20) \\ \text{PF} &= \text{Pontuação final} \\ \text{NFPT} &= \text{Pontuação relativa à proposta técnica} \\ \text{NFPC} &= \text{Pontuação relativa à proposta comercial} \end{aligned}$$

9.9.1 - Havendo empate, o desempate se dará através da atribuição da maior nota aos quesitos da proposta técnica, na seguinte ordem:

- a) - Estratégia de Comunicação Publicitária;
- b) - Idéia Criativa;
- c) - Raciocínio Básico e Estratégia de Mídia e Não Mídia

9.9.2 - Após a utilização do critério de desempate disposto no item 9.9.1, persistindo o empate, a decisão se fará através de sorteio.

9.9.3 - Não se considerará qualquer oferta e vantagem não prevista no Edital, nem percentual de desconto ou vantagem, baseados em ofertas de outras licitantes.

9.9.4 - Não se admitirá proposta que apresente percentual de descontos simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.



9.9.5 - Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante mais bem classificada no julgamento final, com a aplicação da média ponderada, entre as Propostas Técnicas e de preços, observado o disposto no subitem quesito 9.9.

10 - ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preço tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão.

10.1.1 - A licitante classificada no julgamento final das Propostas que não apresentar os Documentos de Habilitação, na referida sessão será alijada do certame, exceto diante da ocorrência de que trata o subitem 12.12.

10.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar acondicionados no invólucro nº 5, que deverá ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

INVÓLUCRO Nº 5	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CONCORRÊNCIA N. ____/2021 EMPRESA: (indicar o nome empresarial da licitante) CNPJ: (indicar o CNPJ da licitante)	

10.2.1 - O invólucro nº 5 será providenciado pela licitante e deverá ser adequado às características de seu conteúdo, desde que inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.

10.2.2 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, e deverão ser apresentados em original, ou sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia autenticada por cartório competente.

ATENÇÃO: Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

10.3 - Os documentos de habilitação são os seguintes:

10.3.1 - Habilitação Jurídica:

10.3.1.1 - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

10.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

10.3.2.2. - prova de regularidade para com Fazenda Federal, inclusive quanto a Seguridade Social, podendo se dar pela prova de regularidade conjunta, ou por outra equivalente na forma da Lei.

10.3.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação, ou outra equivalente na forma de lei.



- 10.3.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS).
- 10.3.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3.2.6 - Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

10.3.3 - Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:

- 10.3.3.1 - Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei 12.232/2010, art. 4º e seu parágrafo primeiro, obtido perante o Conselho Executivo das Normas- Padrão (CENP);
- 10.3.3.2 - Declaração(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante presta(ou) o(s) declarante(s) serviço de publicidade cujas atividades sejam similares, pelo menos, às do objeto deste Edital, conforme ANEXO 04:

11 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

11.1 - Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão, na forma do art. 10 da Lei 12.232/10, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

11.2 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 06 (seis) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

11.2.1 - 02 (dois) dos membros da Subcomissão Técnica não terá vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA.

11.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 10 (dez) integrantes, previamente cadastrados pela PREFEITURA.

11.3.1 - A relação de nomes será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.3.2 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante a apresentação de justificativa à Comissão.

11.3.2.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente

11.3.2.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 11.

11.3.2.3 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 11.3.

11.3.2.4 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

11.3.3 - A sessão pública para o sorteio será realizada em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 11.3.1. e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.3.4 - O sorteio, processado pela Comissão, será realizado em duas etapas:

- I) - 02 (dois) membros que não possuam vínculo com PREFEITURA;
- II) - 04 (quatro) membros que possuem vínculo com a PREFEITURA.

11.3.5 - Além das demais atribuições previstas neste Edital, caberá Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

12 - REUNIÃO DE LICITAÇÃO

12.1 - A reunião de licitação será realizada em 4 sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação.



12.1.1 - Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da Licitação, ocorridos durante a reunião de licitação serão registrados em ata circunstanciada.

12.2 - A participação de representante de qualquer licitante ocorrerá mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 5.2.

12.3 - Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar as Propostas Técnicas, de preço e os Documentos de Habilitação nas respectivas sessões públicas.

12.4 - Aspectos puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes poderão ser relevados pela Comissão, se constantes dos documentos submetidos à análise e julgamento da Subcomissão Técnica, por esta subcomissão, desde que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

12.5 - Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preço.

12.6 - A Comissão poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

12.7 - Se os invólucros lacrados das licitantes desclassificadas não puderem ser devolvidos nas sessões públicas, ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias úteis, contados da homologação desta Concorrência, prazo após o qual serão destruídos.

PRIMEIRA SESSÃO

12.8 - A abertura da sessão pública de licitação será realizada no dia, hora e local previsto os no preâmbulo deste Edital e terá a seguinte pauta inicial:

I) - identificação dos representantes das licitantes, por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 5.2;

II) - apresentação à Comissão dos invólucros nºs 1, 2, 3 e 4.

III) - exame da conformidade dos invólucros com as disposições deste Edital;

IV) - rubrica no fecho dos invólucros nºs 2 e 4 e subsequente acondicionamento destes invólucros em receptáculo específico com rubrica no seu respectivo fecho pela Comissão e representantes das licitantes;

V) - abertura dos invólucros nºs 1 e 3, exame e rubrica de seus respectivos conteúdos pela Comissão e representantes das licitantes presentes

12.8.1 - Após o encerramento do prazo para recebimento dos invólucros, o qual será declarado pela Comissão na sessão pública, nenhum outro invólucro, documento ou embalagem será recebido.

12.8.2 - O invólucro nº 1, com a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão se:

I) - não apresentar marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que, por si só, possibilite sua identificação ou a identificação da licitantes antes da abertura do invólucro nº. 2:

II) - não estiver danificado ou deformado pelas peças, material e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilidade a identificação da licitante.

12.8.2.1 - O não recebimento do invólucro nº 1 implica o não recebimento dos demais invólucros da licitantes e seu consequente impedimento de participar da Concorrência.

12.8.3 - A Comissão, antes da abertura dos invólucros nº 1, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.4 - A Comissão não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros nº 1 nem nos documentos que compõem a via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

12.8.5 - Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos invólucros nºs 1 e 3, for constatada ocorrência que possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão desclassificará a licitante e ficará de posse de todos os seus invólucros até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.6 - Os invólucros nºs 2 e 4 permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão.

12.8.7 - Abertos os invólucros nºs 1 e 3, as licitantes não poderão desistir de suas Propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.8.8 - A análise e os trâmites administrativos pertinentes ao conteúdo dos invólucros 1 e 3 observarão os seguintes procedimentos:



- I) - encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 4, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- II) - análise individualizada e julgamento, pela subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária.
- III) - elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilhas com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.
- IV) - encaminhamento, pela Comissão à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
- V) - análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de atendimento, do Repertório e dos relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
- VI) - elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à Comissão, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e de justificativa das razões que as fundamentaram em cada caso.

12.8.9 - Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com fundamento no subitem 9.4, e Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da Proposta e lançará sua pontuação em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

12.8.9.1 - O disposto no subitem 12.8.9 não se aplica aos casos em que o descumprimento resulte na identificação da licitante antes da abertura dos invólucros nº 2

12.8.10 - As planilhas previstas nos incisos III e VI do subitem 12.8.8. conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pelas licitantes e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação de cada licitante.

SEGUNDA SESSÃO

12.9 - Após receber as atas de julgamento das Propostas Técnicas (invólucros nºs 1 e 3), respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, a Comissão convocará as licitantes para participar da segunda sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

- I) - identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
- II) - abertura do receptáculo contendo os invólucros nºs 2 e 4;
- III) - abertura e rubrica do conteúdo dos invólucros nº 2 e rubrica no fecho do invólucro nº 4;
- IV) - cotejo das vias não identificadas (invólucro nº 1) com as vias identificadas (invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- V) - elaboração da planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas ao plano de comunicação publicitária e separadamente, aos demais quesitos de cada Proposta Técnica;
- VI) - proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica;
- VII) - adoção dos procedimentos previstos no subitem 9.6, em caso de empate, após a decisão final, inclusive das Propostas de Preço.
- VIII) - informação de que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas será divulgado na forma da lei, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação.

TERCEIRA SESSÃO

12.10 - A Comissão convocará as licitantes classificadas para participar da terceira sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

- I) - identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença;
- II) - abertura dos invólucros nº 4, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e representantes das licitantes presentes;
- III) - julgamento das Propostas de Preço com a identificação das Propostas de menores preços e divulgação do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- IV) - declaração da vencedora no julgamento final das Propostas, quais sejam, a licitante mais bem classificadas na média ponderada, de acordo com os respectivos pesos, na Proposta Técnica e na Proposta de Preços;



V) – informação de que o resultado do julgamento final das Propostas será divulgado na forma da lei, com a indicação da ordem de classificação.

QUARTA SESSÃO

12.11 - A Comissão convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta básica:

I) – identificação dos representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

II) – recebimento e abertura dos invólucros nº 5, exame e rubrica do seu conteúdo pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes;

III) – informação de que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados;

12.12 - Na hipótese de todas as propostas de preço serem desclassificadas ou de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo documento ou de outras propostas escoimadas das causas que tenham determinado, respectivamente, a desclassificação ou a inabilitação.

12.12.1. A nova documentação deve ser apresentada na forma prevista neste Edital, e entregue em sessão pública.

12.13 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, observado o subitem 1.3.1., homologará e adjudicará seu objeto à licitante vencedora.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Dos atos decisórios ou que resultem aplicação de penalidade cabe recurso, interposto na forma impressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.1.1 - A intimação dos atos decisórios será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para as decisões sobre o recebimento e julgamento das propostas e sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2 - A intimação da aplicação da penalidade será realizada por notificação direta à licitante.

13.2 - O recurso contra o julgamento das propostas e o contra habilitação ou inabilitação de licitantes terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.3 - A Comissão poderá, motivadamente, atribuir efeito suspensivo ao recurso contra os demais atos.

13.3 - A continuidade da reunião de licitação, no caso de interposição de recurso, será comunicada aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Os recursos interpostos serão comunicados às partes interessadas através da imprensa oficial, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo legal e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante não serão conhecidos.

ATENÇÃO: O uso de recursos ou de meio meramente protelatórios para tentar impedir o curso normal do processo licitatório é crime tipificado no art. 93 da Lei 8.666/93, sujeitando a licitante às sanções legais e administrativas aplicáveis.

14 - PENALIDADES

14.1 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre a estimativa de despesas previstas no subitem 16.1, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas Lei 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:



- I) - recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato;
- II) - não atender as condições previstas no subitem 15.2, inviabilizando a contratação.

14.1.1 - A multa deverá ser recolhida na PREFEITURA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

14.1.2 - O disposto no subitem 14.1 não se aplica às licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem 15.3.1.

14.2 - Ensejará a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo período de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos:

- I) - recusa, injustificada, de assinar o Termo de Contrato.
- II) - não manutenção das condições de habilitação;
- III) - prática de atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- IV) - condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- V) - prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.2.1 - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 14.1.

14.3 - Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV e parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93, que será proposta ao Prefeito Municipal, na ocorrência dos casos do artigo 88 da mesma Lei.

14.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior.

15 - CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada mediante assinatura do contrato, para cuja assinatura a licitante adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva convocação da PREFEITURA.

15.2 - Como condição para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Instrumento, a licitante adjudicatária deverá apresentar a documentação exigida na habilitação, porventura vencida após a reunião de licitação, devidamente atualizada;

15.3 - A recusa em assinar o contrato ou o não atendimento das condições previstas no subitem 15.2, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no item 14.

15.3.1 - A decadência do direito à contratação autoriza a PREFEITURA a, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação, ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o subitem 2.6, para, atendendo ao subitem 15.2, assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato.

15.3.2 - Não se aplicam às licitantes remanescentes as penalidades previstas no subitem 15.3

15.4 - Integrará o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela licitante adjudicatária que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência.

15.5 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, na forma da lei, observada a cláusula sexta do Anexo 06 – Minuta do Contrato e a vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

15.6 - A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das Cláusulas Terceira e Quinta do Anexo 06 – Minuta do Contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de preço.

15.6.1 - A forma e as condições de pagamento são as constantes da minuta do contrato.

15.7 - A agência deverá centralizar o comando da publicidade da PREFEITURA em ASSIS, comprovante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, que possui nesta cidade estrutura de atendimento representada, no mínimo, pelos profissionais indicados, abaixo:



- I – dois na área de atendimento;
- II – um na área de planejamento;
- III – dois na área de criação;
- IV – dois nas áreas de produção impressa, eletrônica e de design/computação gráfica;
- V – três na área de mídia.

16 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A soma das despesas com o contrato resultante desta Concorrência está estimada em R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais) pelos 12 (doze) meses e será executada de acordo com o previsto no subitem 1.3.2., e correrá por conta da Dotação Orçamentária:

- 04.122.0077.2620.000.3.3.90.39.88 (112)

16.2 - A PREFEITURA se reserva o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, de modo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado.

17.2 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.3 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente.

17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4 1 - Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da PREFEITURA.

17.5 - Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do contrato – Anexo 06, como se nele estivessem transcritos.

17.6 - O conteúdo deste Edital e de seus anexos, bem como outros documentos que forem emitidos pela PREFEITURA e fornecidos às licitantes, são complementares entre si, devendo ser interpretados conforme os princípios que regem as licitações públicas.

17.7 - Até a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária poderá ser desclassificada ou inabilitada se a PREFEITURA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

17.8 - Se, durante a execução dos contratos, o instrumento firmado com a contratada for rescindido, a PREFEITURA poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação verificada nesta Concorrência, para dar continuidade à execução do objeto, desde que aceitem as mesmas condições oferecidas pela contratada e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiverem sujeitas as signatárias dos contratos.

17.9 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.10 - Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a PREFEITURA comunicará os fatos verificados ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências devidas.

17.11 - Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.11.1 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.



18 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

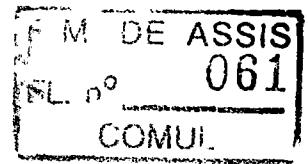
- ANEXO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO 3 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ANEXO 5 - BRIEFING
- ANEXO 6 - MINUTA DE CONTRATO

Assis, 20 de abril de 2021.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Representação na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis

CONCORRÊNCIA N° ____/2021

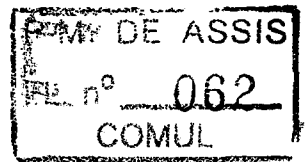
Por meio da presente carta, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF..... a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade de concorrência n° , na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa , CNPJ , bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

.....
OUTORGANTE

TRAMITAÇÃO N° 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmita_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis
Concorrência nº _____/2021

Empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade RG. Nº e do CPF., DECLARA sob as penas da Lei:

1) - Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessários à participação na Concorrência, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2) - Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93: que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:

() Ressalva: contratar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(em caso afirmativo, assinalar).

3) - Inexistência de impedimentos para a participação: Que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 2.2. deste Edital.

4) - Elaboração independente de Proposta:

a) - Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente:

b) - Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação, e;

e) - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assis antes da abertura oficial das propostas.

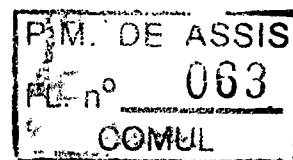
..... de de 2021.

.....
CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



REFERÊNCIA: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis
Concorrência nº _____/2021

Nome empresarial da licitante: CNPJ nº
..... Endereço, telefone e e-mail:
.....

Validade da proposta(.....) dias (no mínimo 60 dias), a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência (indicação do número da concorrência) /2016, promovida pela Prefeitura Municipal de, serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de% (.....) sobre os custos externos de produção de serviços especiais;

b) - Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, com um desconto de% (..... por cento).

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da Prefeitura Municipal de Assis a esse título.

Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municipal de Assis correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá os restantes 20% contra a Prefeitura Municipal de Assis.

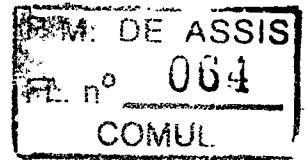
Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona da minuta de contrato (ANEXO 06).

.....,dede 2021.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Observação: a proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por seu representante, cuja competência para prática deste ato deverá ser documentalmente comprovada.





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da licitante), estabelecida à (endereço da licitante), fornece(u) executa(ou) para (nome e CNPJ da empresa emitente), estabelecida à (endereço da empresa emitente), no período de/...../..... a/...../..... o(s) serviço(s) abaixo especificado(s):

SERVIÇOS:

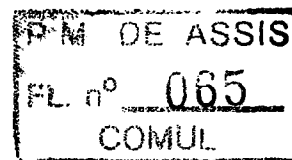
....., de de 2021.

.....
CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DA EMPRESA EMITENTE

Atenção: não serão aceitas declarações emitidas para agências de propaganda ou para suas respectivas filiais, que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confiterir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





Prefeitura Municipal de Assis
Departamento de Comunicação

Contratação de empresa especializada em propaganda e marketing para divulgar realizações do governo por um período de 12 meses: Ações do Governo, Projeto Especiais, Festival de Música, Semana do Meio Ambiente, Campanha do Agasalho, Campanha de Natal, Campanha Permanente de Educação para o Trânsito, Carnaval, Mensagem de Natal, Mensagem do Ano Novo, Campanhas de Saúde, Mutirão de Lixo Eletrônico, inaugurações de obras, eventos de estímulo à economia, competições esportivas e realizações de fomento social, educacional e ambiental. Programação: previsão de produção e veiculação de anúncios:

RÁDIOS

Spot 30" e Programas de 3'

3.950 inserções no período de 12 mesesR\$ 30.000,00

PORTAIS, SITES E CANAIS SOCIAIS

.....R\$ 60.000,00

BANNERS E MATERIAIS GRÁFICOS

.....R\$ 60.000,00

OUTDOORS E PAINÉIS DIGITAIS

48 inserções em 12 mesesR\$ 25.000,00

JORNAIS

.....R\$ 15.000,00

MARKETING MÓVEL

.....R\$ 15.000,00

TV – CAMPANHAS E PATROCINIOS

.....R\$ 100.000,00

SOM VOLANTE

.....R\$ 30.000,00

CRIAÇÃO/LAYOUT E ARTE FINAL

Spot de rádio 30" – 20 textos

Programas de rádio 3' – 10 produções

VT 30" – 2 materiais

Programa de TV 3' – 5 produções

Anúncio jornal – 1/2 página – colorido – 20 modelos

Tablóide – 16 páginas – colorido – papel sulfite – 1 modelo

Faixas – medida 0,90 x 7 metros – 10 modelos

Banners – medida 0,90 x 1,50 metros – 10 modelos

Banners eletrônicos – 10 modelos

Cartazes – medida 40 x 60 cm – 10 modelos

Outdoor – 10 modelos

Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência (uma unidade)

ValorR\$ 109.500,00

Total do investimento em 12 meses.....R\$ 444.500,00



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

P. M. DE ASSIS
FL. n.º 066
COMUL

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Assis/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º , na cidade de, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º ____/____ - Concorrência n.º ____/____, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga em executar os **SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, na conformidade do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - Contratação de empresa especializada em propaganda e marketing para divulgar realizações do governo por um período de 12 meses: Ações do Governo, Projeto Especiais, Festival de Música, Semana do Meio Ambiente, Campanha do Agasalho, Campanha de Natal, Campanha Permanente de Educação para o Trânsito, Carnaval, Mensagem de Natal, Mensagem do Ano Novo, Campanhas de Saúde, Mutirão de Lixo Eletrônico, inaugurações de obras, eventos de estímulo à economia, competições esportivas e realizações de fomento social, educacional e ambiental.
Programação: previsão de produção e veiculação de anúncios:

RÁDIOS

Spot 30" e Programas de 3'

3.950 inserções no período de 12 mesesR\$ 30.000,00

PORTAIS, SITES E CANAIS SOCIAIS

.....R\$ 60.000,00

BANNERS E MATERIAIS GRÁFICOS

.....R\$ 60.000,00



OUTDOORS E PAINÉIS DIGITAIS

48 inserções em 12 mesesR\$ 25.000,00

JORNAIS

.....R\$ 15.000,00

MARKETING MÓVEL

.....R\$ 15.000,00

TV – CAMPANHAS E PATROCINIOS

.....R\$ 100.000,00

SOM VOLANTE

.....R\$ 30.000,00

CRIAÇÃO/LAYOUT E ARTE FINAL

Spot de rádio 30" – 20 textos

Programas de rádio 3' – 10 produções

VT 30" – 2 materiais

Programa de TV 3' – 5 produções

Anúncio jornal – 1/2 página – colorido – 20 modelos

Tablóide – 16 páginas – colorido – papel sulfite – 1 modelo

Faixas – medida 0,90 x 7 metros – 10 modelos

Banners – medida 0,90 x 1,50 metros – 10 modelos

Banners eletrônicos – 10 modelos

Cartazes – medida 40 x 60 cm – 10 modelos

Outdoor – 10 modelos

Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência (uma unidade)

ValorR\$ 109.500,00

Total do investimento em 12 meses.....R\$ 444.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$
(.....), decorrente dos preços constantes da proposta vencedora.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS REAJUSTES**

4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início dos serviços (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Prefeitura indicará um funcionário integrante de seu quadro de pessoal, para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final dos serviços. Por ocasião das medições o referido funcionário deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro;

5.1.3 - é vedada qualquer forma de pagamento antecipado.



5.2 - A última medição será realizada após conclusão dos serviços e notificação da futura contratada à Prefeitura de Assis, e o pagamento efetuado na primeira quarta-feira após o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a medição, observado o disposto no item 5.1.1 retro.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.5 - A contratada se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

5.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

5.6 - A cada pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da contratada para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS

6.1 - A vigência do presente contrato é de 12 meses, se iniciando em ___ de _____ de 2021 e terminando em ___ de _____ de 2022, podendo ser prorrogado, na forma da lei até a vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão recebidos:

7.1.1 - provisoriamente, pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado;

7.1.2 - definitivamente, por comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria (15 dias contados do recebimento provisório), que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado:

- 04.122.0077.2620.0000 3.3.90.39.88 (112)



CLÁUSULA NONA DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

9.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA :

10.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

10.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

10.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

10.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

10.1.6 - Cabe ainda a contratada responder por:

10.1.6.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.6.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.6.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.6.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

10.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

10.2.2 - acompanhar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

10.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

10.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

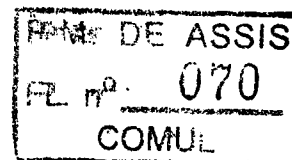
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**



10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 10.1 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

10.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 10.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

10.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 10.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

10.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

10.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 10.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

10.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 10.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO**

13.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame, seus anexos, e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.



15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária, a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.

15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, __ de _____ de 2021

AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CONTRATADA

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

.....

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Negócios

Sustentabilidade
Ambipar quer fazer fixo de empresas virar dinheiro novo. Pág. B9

Mercado financeiro. Em cinco casos separados, investidores estrangeiros e nacionais querem responsabilizar a petrolífera por prestar informações falsas ou incompletas em comunicados sobre sua operação; questão esbarra na falta de regra clara sobre o tema no Brasil

Investidores cobram até R\$ 60 bi da Petrobrás em processos de arbitragem

Personas Guineenses

A Petrobrás está envolvida em cinco grandes processos de arbitragem — modalidade de resolução de conflitos sem a participação do Poder Judiciário — com investidores que buscam o ressarcimento de perdas decorrentes de eventual comunicação falsa ou incompleta no mercado por parte da companhia. A conta para a estatal, caso todos os processos tenham decisão desfavorável para a companhia, pode chegar a R\$ 60 bilhões, segundo apurou o 'Estado'.

Os casos incluem tanto investidores nacionais quanto estrangeiros e vieram na esteira da Operação Lava Jato, que apontou irregularidades na estatal. Essas arbitragens englobam centenas de investidores que tinham ações da estatal à época, incluindo os maiores fundos de pensão do País — o de funcionários da própria Petrobrás, o Ambró, e o do Banco do Brasil, a Previ (veja mais abaixo).

O tema vem sendo acompanhado de perto pelo mercado financeiro porque não há casos conhecidos de ressarcimento

de danos aos investidores realizados diretamente por companhias no Brasil — embora isso seja comum em outros países, como os EUA.

Entre os defensores desse tipo de indenização no Investidor está a alegação de que a estatal teria a obrigação de prestar informações corretas e atualizadas para a mitigar a desconfiança no mercado financeiro, algo que pesa contra aportes estrangeiros por aqui. No entanto, há quem alegue que a Legislação brasileira não permite esse tipo de cobrança de empresas.

Um argumento comum a todos os casos é que a Petrobrás não teria sido transparente sobre dois temas: a situação de suas operações e a qualificação de seus executivos. Além disso, os representantes dos investidores alegam que a estatal teria divulgado informações falsas ao mercado. Ou seja: as demandas se referem a comunicações da empresa, e não aos atos de corrupção investigados no âmbito da Lava Jato.

Uma das alegações das arbitragens é de que a estatal mentou sobre a situação de primeira mão a respeito de ativos no mercado que estes ativos eram supervelados enquanto

DISPUTA ARBITRAL

o Alegando que a estatal fez comunicações falsas ou incompletas, investidores nacionais e estrangeiros pedem ressarcimento à Petrobrás em processos de arbitragem

ADMINISTRADA	ANO DA ARBITRAGEM	RECORRIDO	VALOR ESTIMADO NA CAUSA EM BILHÕES DE REAIS
Previ e Petros	2017	Modesto Carvalhosa	5
1.500 Investidores Institucionais e outros fundos de pensão	2017	Modesto Carvalhosa	11
Acionistas representados pela AdmIn	2017	Modesto Carvalhosa	40
Grupo com 40 Investidores e fundos estrangeiros	2016	Finkelstein e Advogados/ Escobar Advogados	2
Grupo com 26 Investidores e fundos estrangeiros	2016	Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados/ Araújo e Polzastro Adv.	5

relatórios internos indicavam perdas. Dizem ainda que a Petrobrás divulgou que seus diretores eram selecionados com base em qualificações técnicas, e não políticas.

As arbitragens já estavam em curso, mas ganharam os holofotes

depois de um acordo fechado nos EUA. O acordo, firmado em 2018 para encerrar uma disputa judicial, pagou indenizações aos investidores que compraram papéis da empresa no mercado americano. O valor foi de R\$ 2,95 bilhões.

Por a partir desse caso que se começou a estimar o tamanho do ressarcimento por aqui. O valor, que dependerá das decisões das arbitragens, ainda precisa ser avaliado tecnicamente. Até agora, o patamar de R\$ 60 bilhões se baseia em estimativas.

Parte dos investidores estrangeiros que tinham papéis da petrolífera comprados diretamente na Bolsa brasileira tenta o ressarcimento por aqui, já que foram excluídos do acordo fechado nos Estados Unidos.

Há dois grupos formados apenas por investidores internacionais com arbitragens em curso. Uma das partes é de que houve, além de todos os problemas, tratamento desigual entre diferentes grupos de estrangeiros.

Os advogados dos investidores — tanto os locais quanto os de fora — carregam nas costas o acordo firmado pela Petrobrás com a SEC, órgão regulador do mercado de capitais dos EUA, e pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DoJ). Para eles, a companhia admitiu ali que cometeu atos ilícitos e que desistiu do mercado.

A estatal discorda e tem usado um time de advogados para evitar pagar indenizações bilionárias. Além disso, a visão interna seria de que a Petrobrás seria na verdade vítima de um esquema de corrupção — o que afetchou o acordo por causa de características restritas ao sistema legal americano.

Benevix B HOLDING BENEVIX SA
CNPJ Nº 28.861.42/0008-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na modalidade SEMIPRESENCIAL
(Artigo 2º, § 2º da IN DREI Nº 79/2020)

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 30/04/2021, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), e em 2ª convocação, no dia 03/05/2021 às 09h30 (nove horas e trinta minutos), presencialmente, nas dependências da companhia, situada na Rua Professor Carlos de Carvalho, 164, 8º Andar, Conjunto 81, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo — CEP 04531-020. Devido à pandemia da Covid-19, será permitida a participação e voto a distância, nos termos da IN DREI Nº 79/2020, por meio de acesso pelos acionistas ou seus representantes ao link: <https://zoom.us/j/969907096067?pwd=czB0d0Z2ZmNER2U0Y0RlY0Y0bFZkZz09>, e inserção da senha: 3018. A presente Assembleia Geral tem como objetivo deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária

- Tomada de contas dos administradores referente ao exercício social findo em 31/12/2020;
- Apreciação do balanço patrimonial de exercício de 2020 e, examinadas, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2020;
- Destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2020;

Assembleia Geral Extraordinária

- Apreciação de pedido de waiver do acionista Flávio Eduardo de Freitas Cirilo, com consequente conversão de suas cotas ordinárias em preferenciais.

Requisitos de participação a distância (Art. 3º da IN DREI Nº 79/2020)

- Documentos de identificação à assembleia geral. Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail tsuram@benevix.com.br, com aviso de recebimento pelo destinatário até e dia 30/04/2021 às 08h00
- No caso de participação do próprio acionista, CNH ou Documento de Identidade (RG) digitalizado em cores;
- Caso o acionista esteja representado por procurador, nos termos de Lei das S/A, procuração outorgada pelo acionista, com firma reconhecida em Cartório e documento de identidade do procurador digitalizado em cores.

- Registre-se na presença. A presença do acionista que participar da assembleia a distância será registrada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, o qual cumpre com todos os requisitos do Artigo 9º da IN DREI Nº 79/2020. Posteriormente, os acionistas se comprometerão a apor suas assinaturas na lista de presença da assembleia geral, caso seja solicitado pelo Presidente da mesa.

São José do Rio Preto/SP, 19 de abril de 2021.
ALCEU GERMANO ESTINI
Presidente do Conselho de Administração

Funcionários da própria estatal querem indenização da empresa

Processo mais adiantado entre as arbitragens em curso é o movido pelos fundos Petros, da Petrobrás, e Previ, do BB



Cobrança. Petrobrás tem recorrido em câmaras arbitrais

Entre as quebras de investidores contra a Petrobrás, a arbitragem mais avançada é a que abarca Previ e Petros — fundos de pensão do Banco do Brasil e da própria Petrobrás. O caso, aberto em 2017 contra a companhia, recebe muita atenção dos investidores envolvidos nas outras litigâncias contra a empresa. Isso ocorre porque, nesse caso, houve uma sentença favorável aos investidores, mas a Petrobrás recorreu. Resultado: instalou-se um litigância em relação ao caso que segue indefinido.

Aperda "torcida" dos investidores, especialistas consultados pelo 'Estado' explicam que o resultado dessas arbitragens não teria influenciado nos demais, embora certamente estabeleça um histórico sobre o tema, visto que todas as arbitragens envolvem o mesmo assunto. Além disso, o caso pode ditar o quanto a Petrobrás terá de reservar em provisões para eventuais ressarcimentos.

Investidores institucionais, incluindo fundos de investimento e fundações, têm outras arbitragens em curso, também movidas pelo escritório Modesto Carvalhosa. Um terceiro caso no escritório envolve um grupo de investidores representados pela Associação dos Investidores MInoritários. Esse último nasceu com o apoio civil público, mas, por decisão da Justiça, foi para uma câmara arbitral.

Trata-se do processo de maior valor entre os cinco que envolvem a Petrobrás. Isso porque o caso congrega todos os investidores da Petrobrás na época, incluindo fundos e pessoas físicas. Os investidores que estão nas outras arbitragens podem ainda decidir se querem ou não aguardar o julgamento da ar-

Desseempaseo ("...") Causa perplexidade que investidores de fora tenham um direito (a indenização) e que os que compraram ações no Brasil não...
Mariana Purgendler
PROFESSORA DA FGV

Segundo a especialista, o tema é controverso, mas, para ela, é claro que uma empresa pode pagar indenizações a acionistas. "A companhia é um tipo de pessoa jurídica e ela comprando ações por seus atos ilícitos."

O que está em jogo, assim, é se acionistas podem receber indenizações diretamente de empresas. Quem se coloca contra argumentos que a Lei das Sociedades Anônimas não trata esse tipo de prejuízo e que apenas administradores e controladores podem ser condenados a indenizar acionistas, como forma de proteger a empresa.

"Pela lei societária brasileira", existem certas limitações para um pedido de indenização direto do investidor contra a companhia, ao contrário do que ocorre em outros países", frisou o sócio do MAMG Advogados, Rafael Alves.

Para o sócio do PGLaw e professor na USP, Carlos Portugal Gonçalves, a indenização direta pelas empresas aos investidores é possível. "Como pontos universais do estudo do OCDE, o Brasil tem um regime que restringe muito as possibilidades de indenização aos investidores minoritários de companhias abertas por múltiplas razões", diz. Gonçalves cita, contudo, que o problema das arbitragens é o sigilo. Por isso, na sua visão, as ações civis públicas seriam mais vantajosas. / F.A.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
CNPJ Nº 06.171.020/00-28

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASIS
CNPJ Nº 06.171.020/00-28

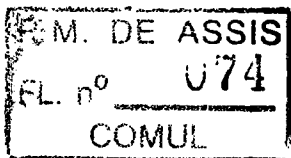
Papo Municipal Prof.ª Judith de Oliveira Garcia
CONVOCANDO DE LICITAÇÃO ABERTA

Obj: Processo 4021 - Convocação 0121 - Convocação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas de Proposta Municipal de Asis. Encerramento: 08:00 horas do dia 10/06/2021. Praça do Edital no Departamento de Licitação, na Avenida Jd. Barboza, 1006, Asis (SP), e no endereço <http://www.asis.sp.gov.br>; informações: (11) 3222-2574.

Asis (SP), 23 de abril de 2021
João Aparecido Fernandes - Prefeito

ESTADÃO
www.estadao.com.br

Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ. 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 46/21 - ~~Concorrência-01/21~~ - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Encerramento: 09:00 horas do dia 10/06/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 20 de abril de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, DIVULGA para SORTEIO, no prazo de 10 (dez) dias, a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: MÉRCIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS, CICERO DONIZETI DA MOTA, ADENILTON PERREIRA DE MATOS, BRUNA FERNANDES, ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, MATHEUS PAIVA, SÔNIA RODRIGUES SPERA, DIVA APARECIDA MATTIOLI, PEDRO FAUSTO DE ANDRADE e, ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES. Assis, 22 de abril de 2021

Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo 33/21 - Pregão Eletrônico 29/21 - Locação de Software - NOTIFICAMOS a empresa EDUARDO MERSON DOS SANTOS 15440708880, CNPJ nº 19.583.950/0001-14, para fazer a demonstração do sistema ofertado no prazo de até 07 dias corridos contatos dessa notificação, devendo ser feita de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Assis, conforme item 1.7 do Termo de Referência do Edital de Licitação. Assis, 20 de abril de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

REF.: Processo n.º 005/21 - Contratação Direta n.º 005/21 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A sob CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando enlaces analógicos, enlaces digitais (E1 ou SIP TRUNKING) e ramais digitais, incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais telefônicas (PABX - DIGITAL ou SIP TRUNKING) com locação de equipamentos de processamento de dados, incluindo securitização e manutenção dos equipamentos, com portabilidade dos números atuais, Serviço de Telefonia móvel com aquisição de aparelhos e Serviço DDG 0800 nos termos



TRANSMISSÃO Nº 267482 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conteudo_assisatura e informe o código 250B-CZAB-B09B-4-192



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Encerramento: 09:00 horas do dia 10/06/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 20 de abril de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, DIVULGA para SORTEIO, no prazo de 10 (dez) dias, a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: MÉRCIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS, CICERO DONIZETI DA MOTA, ADENILTON PERREIRA DE MATOS, BRUNA FERNANDES, ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, MATHEUS PAIVA, SÔNIA RODRIGUES SPERA, DIVA APARECIDA MATTIOLI, PEDRO FAUSTO DE ANDRADE e, ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES.
Assis, 22 de abril de 2021

Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo 33/21 - Pregão Eletrônico 29/21 - Locação de Software - NOTIFICAMOS a empresa EDUARDO MERSON DOS SANTOS 15440708880, CNPJ nº 19.583.950/0001-14, para fazer a demonstração do sistema ofertado no prazo de até 07 dias corridos contatos dessa notificação, devendo ser feita de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Assis, conforme item 1.7 do Termo de Referência do Edital de Licitação.
Assis, 20 de abril de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

REF.: Processo n.º 005/21 - Contratação Direta n.º 005/21 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A sob CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

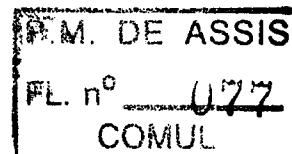
OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local e nacional, utilizando enlaces analógicos, enlaces digitais (E1 ou SIP TRUNKING) e ramais digitais, incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais telefônicas (PABX - DIGITAL ou SIP TRUNKING) com locação de equipamentos de processamento de dados, incluindo securitização e manutenção dos equipamentos, com portabilidade dos números atuais, Serviço de Telefonia móvel com aquisição de aparelhos e Serviço DDG 0800 nos termos



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL de Assis. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assis e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"



EDITAL MODIFICATIVO

AO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

O Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Modificativo, que visa ratificação daquele texto original, conforme segue:

A) - CLÁUSULA I ⇒ DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL: Fica ratificado no Edital o horário de encerramento, conforme publicação veicula no data de 23.04.2021 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, ficando como seguem:

PROCESSO N.º 046/2021

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

TIPO DA LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: O PREVISTO NA LEI N. 12.232/2010 E LEI 8.666/93

LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

B) - CLÁUSULA II ⇒ DA RATIFICAÇÃO ⇒ Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital Modificativo.

Assis, 20 de maio de 2021.

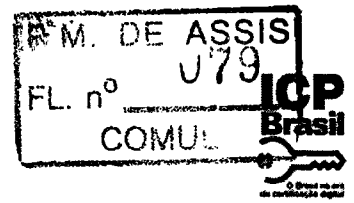
.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 21 de maio de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3241

Página 3

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Comunica expedição de Edital Modificativo. Ratifica o horário de Encerramento: 09:00 horas do dia 10/06/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 20 de maio de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

COMUNICADO

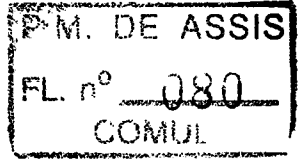
Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. A Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, RETIFICA os nomes e DIVULGA para SORTEIO, no prazo de 10 (dez) dias, a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: ADENILTON PERREIRA DE MATOS, ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, ANA LUISA ANTUNES DIAS, ANDRÉ KANTACK PACCINI, GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO, GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES, LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES, NELSON JOSÉ DE SOUZA BASTOS JUNIOR, PAULO HENRIQUE DE BARROS MIGUEL, PHILIFE THEODOR DOS SANTOS, RENAN DA GEUZ HIGASHI, SIDNEY DE PAULO, e, ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES.
Assis, 20 de maio de 2021

Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Leis de diretrizes orçamentárias





O ESTADO DE S. PAULO

Cooperativas de Produção e Comércio Rural... HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACFAMEMA DE MEDICINA DE MARIÁLIA - HCFAMEMA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACFAMEMA DE MEDICINA DE MARIÁLIA - HCFAMEMA Anho de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 176/2021

ESTADO DO PARANÁ EMPRESA PARANENSE DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS EMBRAN... PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021

OCIANTE OCIANTE SEQUITIZADORA S.A. OCEANIC

OCIANTE OCIANTE SEQUITIZADORA S.A. OCEANIC

Publicidade Legal e no Estadão... ESTADÃO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Moroco Participações e Comércio S.A. CNPJ nº 08.760.700/04-54

Prefeitura Municipal de Assis Paço Municipal "Paulista de Oliveira Garcia" COMENDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUAJÁ REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE IMPARCIALIDADE Sr. Fábio Alberto Cavali, portador de RG de Matrícula Nº 14.048.411-8

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

SECRETARIA DA FAZENDA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021 | Economia | B3

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA FUNDAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA FUNDAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

P.M. DE ASSIS FL. nº 080 COMUL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA FUNDAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA FUNDAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

Sr. Edson Roberto de Souza, CNPJ nº 07.883.843/0001-18

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento digital, vá ao site https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir, assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

P M DE ASSIS
FL. nº 081
MUL

Assis, 17 de maio de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Ref. Contratação de Serviços de Publicidade

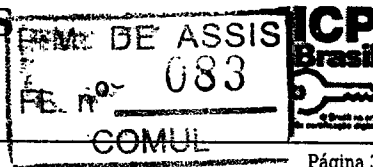
Para fins de abertura de procedimento licitatório visando a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis, vimos solicitar a substituição de membros anteriormente enviado, na forma da relação de nomes que segue abaixo, para formação da "subcomissão técnica" em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 12.232/2010:

Nome	Celular	Endereço eletrônico
Ana Luísa Antunes Dias	18 99608 3402	antunesdias@hotmail.com
André Kantack Paccini	18 99739 4622	andregkpaccini@gmail.com
Gisele Maria Silveira Constantino	18 99709 7669	gimariaconstantino@gmail.com
Glauciana Elise Monteiro Nunes	18 99186 4000	glaucianunes@gmail.com
Leonice Martins Funari Simões	18 99725 4908	leonicemartins325@hotmail.com
Nelson José de Souza Bastos Junior	18 99624 7052	
Paulo Henrique de Barros Miguel	18 99773 2673	pautapm@gmail.com
Phillipe Theodor dos Santos	18 99699 6959	
Renan da Cruz Higashi	18 99637 7995	
Sidney de Paulo	18 99683 0682	sidney.paulo@fema.edu.br
Adriano Luis Romagnoli Pires	18 99745 7180	
Elizandra Rocha Gusmões	18 99797 0799	comunicacao@assis.sp.gov.br
Adenilton Pereira de Matos	18 99618 0283	gabinetepma@assis.sp.gov.br

Atenciosamente,

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Comunica expedição de Edital Modificativo. Ratifica o horário de Encerramento: 09:00 horas do dia 10/06/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 20 de maio de 2021

José Aparecido Fernandes - Prefeito

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, RETIFICA os nomes e DIVULGA para SORTEIO, no prazo de 10 (dez) dias, a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: ADENILTON PERREIRA DE MATOS, ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, ANA LUISA ANTUNES DIAS, ANDRÉ KANTACK PACCINI, GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO, GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES, LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES, NELSON JOSÉ DE SOUZA BASTOS JUNIOR, PAULO HENRIQUE DE BARROS MIGUEL, PHILIPPE THEODOR DO SANTOS, RENAN DA GEUZ HIGASHI, SIDNEY DE PAULO, e, ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES.
Assis, 20 de maio de 2021

Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Leis de diretrizes orçamentárias





ATA DE SORTEIO PÚBLICO EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2021, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com a presença do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. LUCIANO SOARES BERGONSO, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação dos nomes a serem sorteados para compor a subcomissão técnica, preconizada pelo artigo 10, § 4º, da Lei 12.232/2010, se deu em sessão pública, sorteio, mediante escolha aleatória de nomes, indicados em registro oculto (papel contendo nome, devidamente dobrado e grampeado), os seguintes membros: ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, ANA LUISA ANTUNES DIAS, ANDRÉ KANTACK PACCINI, GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO, GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES, e, LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

.....
LUCIANO SOARES BERGONSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

.....
ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO
MEMBRO

.....
PERCY CIDIN AMENDOLA ESPERIDIÃO
MEMBRO





Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. A Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, COMUNICA os membros sorteados para compor a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, ANA LUISA ANTUNES DIAS, ANDRÉ KANTACK PACCINI, GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO, GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES, e, LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES.

Assis, 07 de junho de 2021

Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações



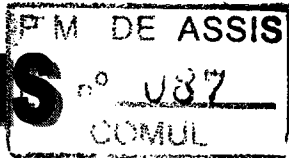
TRAVELTAÇÃO Nº 267482 - REQ 49872021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contenir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES (00495901890) Data: quarta-feira, 9 de junho de 2021 17:37:53





PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.478, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Subcomissão Técnica para atuação em processo licitatório e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o sorteio realizado, conforme preconiza o artigo 10, § 4º, da Lei 12.232/2010 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para atuação conjunta com a **Comissão Municipal de Licitações - COMUL**, no processo licitatório de contratação de Agência de Publicidade, com os seguintes membros:

Membros:

- Ana Luisa Antunes Dias
- André Kantack Paccini
- Elisandra Rocha Gusmões
- Gislele Maria Silveira Constantino
- Glauciana Elise Monteiro Nunes
- Leonice Martins Funari Simões

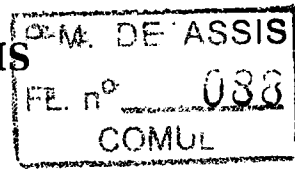
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 09 de junho de 2021.





Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

COMUNICADO

Ref.: Processo 46/21 - Concorrência 01/21 - Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Assis. A Prefeitura do Município de Assis, em atenção à Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, em seu art. 10 e seus parágrafos, COMUNICA os membros sorteados para compor a Subcomissão técnica para procedimento licitatório de serviços de publicidade: ELISANDRA ROCHA GUSMÕES, ANA LUISA ANTUNES DIAS, ANDRÉ KANTACK PACCINI, GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO, GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES, e, LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES.

Assis, 07 de junho de 2021

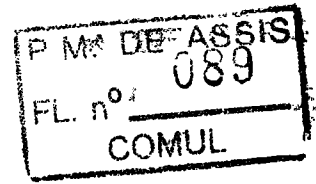
Luciano Soares Bergonso - Presidente da Comissão de Licitações



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepl.assis.sp.leg.br/contenir>, assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES (00495901890)
Data: quarta-feira, 9 de junho de 2021 17:37:53





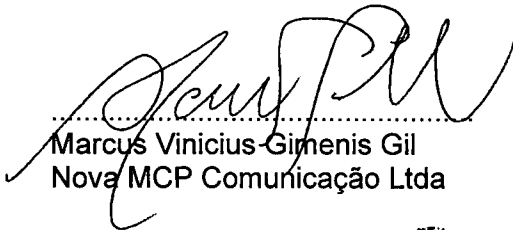
CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Representação na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Por meio da presente carta, credenciamos o(a) Sr.(a) Marcus Vinicius Gimenes Gil, portador (a) da Cédula de Identidade nº 27.688.862-5 e CPF 285.023.048-01 a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Assis, na modalidade de concorrência nº 001/2021 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Assis, 10 de junho de 2021.


.....
Marcus Vinicius Gimenes Gil
Nova MCP Comunicação Ltda

68.164.219/0001-60
NOVA MCP
COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro - CEP: 19.806-160
Assis-SP



**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 68.154.219/0001-60

1. **EMILSON MACHADO CAVALCANTI**, brasileiro, natural de Centenário do Sul/PR, divorciado, nascido em 16/02/1953, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 5.766.141-8-SSP/SP, data de expedição 19/04/2012, CPF n°. 523.236.338-72, residente e domiciliado Rua Profª. Aniceta de Mendonça, n°. 306, Jardim Europa, CEP 19815-155, na cidade de Assis/SP;
2. **EDDIE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Assis/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1984, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 40.942.401-8-SSP/SP, data de expedição 02/10/2007, CPF n°. 325.346.798-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Pizza, n°. 600, Centro, CEP 19814-351, na cidade de Assis/SP;
3. **MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL**, brasileiro, natural de Marília/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1978, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 27.688.862-5-SSP/SP, data de expedição 17/09/1991, CPF n°. 285.023.048-01, residente e domiciliado na Rua General Ozório, n°. 173, Apto. 23, Centro, CEP 19806-021, na cidade de Assis/SP;
4. **ROSA MARIA CONSOLI**, brasileira, natural de Assis/SP, solteira, nascida em 01/05/1980, publicitária, portadora da cédula de identidade RG n°. 25.496.674-3-SSP/SP, data de expedição 28/11/2008, CPF n°. 289.630.158-58, residente e domiciliada na Rua Lourival Santana, n°. 315, Vila Cláudia, CEP 19815-300, na cidade de Assis/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, n°. 126, Centro, CEP 19.806-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°. 68.164.219/0001-60, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35219510848, em sessão de 19/10/2007, e última alteração sob n°. 374.705/14-8, em sessão de 29/09/2014, têm entre si justo e contratado a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições:

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, ___/___/___
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



TÍTULO I
Da Alteração

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio EDDIE FERREIRA DA SILVA, possuidor de 16.000 (Dezesseis Mil) quotas do capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) referente à sua participação no capital social da empresa, inteiramente integralizadas, as quais cede e transfere pelo mesmo valor, 100% (Cem por Cento) de suas quotas aos sócios:

- ✓ EMILSON MACHADO CAVALCANTI, já qualificado, são cedidas e transferidas 8.000 (Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);
- ✓ MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL, já qualificado, são cedidas e transferidas 4.000 (Quatro Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);
- ✓ ROSA MARIA CONSOLI, já qualificada, são cedidas e transferidas 2.000 (Duas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- ✓ FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI, brasileiro, nascido em 15/06/1980, natural de Ourinhos/SP, portador da cédula de identidade RG n°. 30.996.180-4-SSP/SP, data de expedição 28/02/2018, CPF n°. 284.603.358-79, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Primavera, n°. 272, Parque das Acácias, CEP 19813-160, na cidade de Assis/SP, são cedidas e transferidas 2.000 (Duas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Também nesta data, o sócio EMILSON MACHADO CAVALCANTI, cede e transfere 8.000 (Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao sócio ingressante FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI, acima qualificado.

Os sócios, retirante e cedente, conferem à sociedade aos sócios receptores de suas quotas sociais, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais receber ou reclamar, quer dos sócios, quer da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, passa a ficar assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor
EMILSON MACHADO CAVALCANTI.....	50,0.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL.....	25,0.....	20.000.....	R\$ 20.000,00
ROSA MARIA CONSOLI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
Total.....	100,0.....	80.000.....	R\$ 80.000,00




CONFERE COM A ORIGINAL
 Assis-SP, ____/____/____
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

Parágrafo Primeiro:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

TÍTULO II
Da Consolidação

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA. e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Prudente de Moraes, n.º 126, Centro, CEP 19806-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 1.994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social: a prestação de serviços na área de comunicação, propaganda e marketing, inclusive agenciamento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	%	Quotas	Valor
EMILSON MACHADO CAVALCANTI.....	50,0.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL.....	25,0.....	20.000.....	R\$ 20.000,00
ROSA MARIA CONSOLI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
Total.....	100,0.....	80.000.....	R\$ 80.000,00

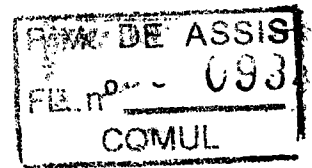
Para [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, ____/____/____
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contfmr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio EMILSON MACHADO CAVALCANTI, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro:- Na ausência do sócio administrador acima nomeado, responderá pela administração o sócio MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL, já qualificado, o qual ainda que temporariamente, responderá pelas mesmas obrigações previstas nessa cláusula, bem como, pela legislação aplicável a matéria.

Parágrafo Segundo:- O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

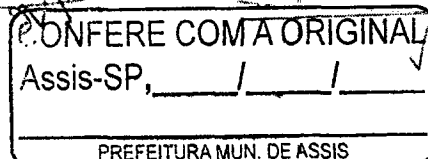
Parágrafo Terceiro:- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quarto:- As decisões que venham alterar as presentes disposições, para que sejam aprovadas, necessitarão sempre de aprovação mínima pelos sócios cuja participação societária, somada, represente 70% (setenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, doadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às quotas que possui ou parte delas.

Parágrafo Primeiro:- Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas do sócio cedente, a preferência se dará àquele que for detentor da maior quantidade de quotas.



Parágrafo Segundo:- Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas do sócio cedente e havendo igualdade na quantidade de quotas, a preferencia será daquele que compuser o quadro societário há mais tempo.

Parágrafo Terceiro:- Se mesmo após observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º acima, ainda houver igualdade e não havendo consenso, as quotas do sócio cedente serão adquiridas em partes iguais pelos remanescentes interessados.

Parágrafo Quarto:- Não havendo entre os sócios remanescentes, interessados na aquisição das quotas, os sócios poderão deliberar, por maioria absoluta, na aquisição das quotas pela própria sociedade, ficando as mesmas em tesouraria, ou ainda, os sócios remanescentes, por unanimidade, indicar terceiros de sua preferencia para exercer tal direito, desde que se possa manter intacto o "affectio societatis".

Parágrafo Quinto:- Em qualquer das hipóteses acima, não havendo consenso quanto ao valor das quotas sociais, será procedida uma avaliação, por avaliador externo e independente escolhido pelas partes.

Parágrafo Sexto- Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso do outro sócio não se interessar em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério e conforme suas condições financeiras, remunerar os sócios, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA NONA

Ao administrador serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, o qual o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

Rosa
[Handwritten signatures]

CONFERE COMA ORIGINAL
Assis-SP, ___/___/___
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

[Handwritten signature]



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro:- Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo:- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

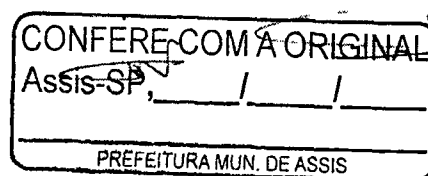
Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectivas reservas, cujo montante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, onde serão apurados os valores correspondentes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subsequente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja, respeitado a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.

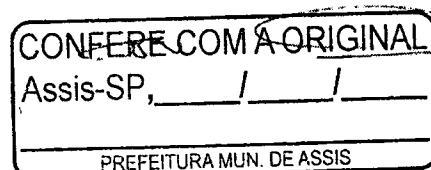
CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único:- É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

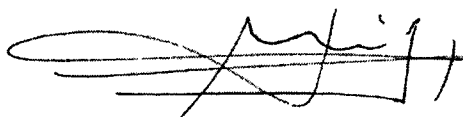
E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir

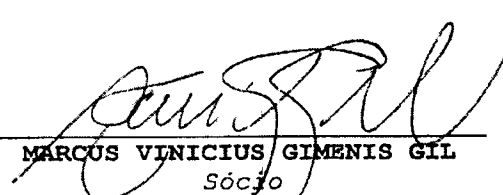
Rosa




quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 13 de Maio de 2021.


EMILSON MACHADO CAVALCANTI
Sócio Administrador

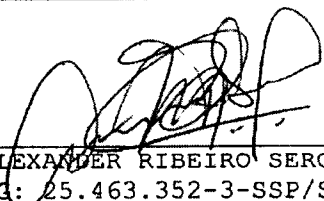

MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL
Sócio

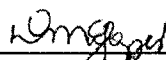

ROSA MARIA CONSOLI
Sócia

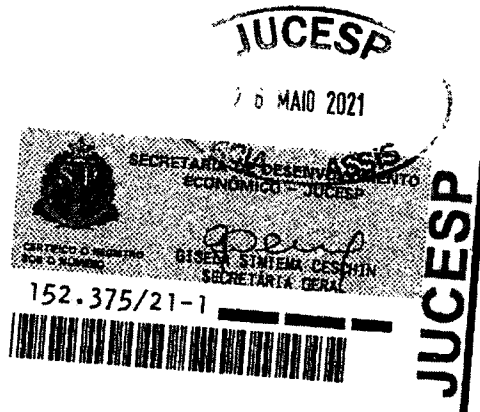

FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI
Sócio admitido


EDDIE FERREIRA DA SILVA
Sócio Demitido

Testemunhas:

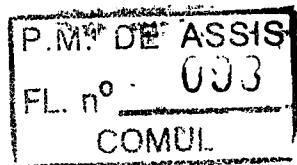

ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
RG: 25.463.352-3-SSP/SP


DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES
RG: 29.334.734-7-SSP/SP



CONFERE COM A ORIGINAL
Assis-SP, ____/____/____
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira" Garcez"

"ATA DE ABERTURA"

REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

As nove horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração da Prefeitura de Assis, em sua sala sito a Avenida Rui Barbosa, 1066, Centro, Assis –SP, com a presença dos membros LUCIANO SOARES BERGONSO, ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO e PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO, sob a presidência do primeiro nomeado, para realização da primeira sessão e conseqüentemente a abertura dos envelopes apresentados em atenção ao processo de referência. Como procedimento primeiro foi recebido os 4 invólucros de números 1, 2, 3 e 4. da empresa: 1) **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.** Estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na rua Prudente de Moraes, 126, representada no ato pelo **SR. MARCOS VINICIUS GIMENES GIL**, RG 27.668.862-5; após a abertura e rubrica dos envelopes de números 1 e 3 – conforme disposto na cláusula décima segunda, subitem 12.8 inciso V, os trabalhos foram suspensos para que a subcomissão, analise e julguem os dados contidos nos envelopes citados, e após será levado a conhecimento da licitante mediante publicação na imprensa oficial a intimação para a segunda sessão, a partir da qual será aberto o prazo recursal. Os envelopes 2 e 4 da licitante permanecerão fechados e juntados ao processo após terem sido rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a ser registrado foi lavrada a presente ata, a qual vai por todos assinada.

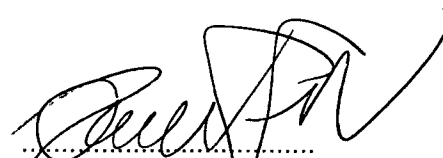
1 - COMISSÃO DE LICITAÇÕES:


.....
ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO
MEMBRO


.....
LUCIANO SOARES BERGONSO
PRESIDENTE


.....
PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
MEMBRO

2 - REPRESENTANTE:


.....
MARCOS VINICIUS GIMENES GIL
NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.



PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

I - RACIOCÍNIO BÁSICO

Com base no briefing proposto, exploramos o tema "Campanha de Trânsito" como referência para exemplificar a competência, argumentos e plano de campanha desenvolvidos pela agência.

Considerando os altos índices de acidentes de trânsito recorrentes na cidade de Assis, criamos uma campanha com objetivo de sensibilizar a população da cidade para o problema e reduzir o número de ocorrências desta natureza em 30%.

Para a consecução destes objetivos, propomos uma campanha com grande apelo emocional, para gerar identificação com a população por meio de uma mensagem de impacto.

II - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

A campanha é desmembrada em 2 etapas. A primeira pode ser considerada um teaser, onde chamaremos atenção da população para a nossa mensagem principal por meio de um "factoide" criado para a imprensa. A segunda etapa, a campanha propriamente dita, contempla peças de comunicação em mídias convencionais e ações diferenciadas no espaço urbano, por exemplo: anúncios em jornal, portais digitais, facebook e instagram, outdoor, painéis de led, rádio, folder informativo, aplicativo mobile, blitz na rua, interferência na faixa de pedestre, além de aplicativo mobile, onde as pessoas poderão se informar, interagir e disseminar o pensamento de responsabilidade nas redes sociais.

III - IDEIA CRIATIVA

O conceito criativo foi obtido por meio de dados de diversas pesquisas, que revelam que 90% dos acidentes de trânsito tem como causa principal a imprudência ou a falta de atenção. Na campanha, abordamos que esta imprudência é algo muito próximo e pode, realmente, interromper a vida de uma pessoa, destruir sonhos e famílias. Neste sentido, assumimos como mote da campanha a sentença: "imprudência pode tirar vidas".



Etapa 1 - Teaser (VER ANEXO 1)

Para dar início à campanha, a ideia é gerar uma notícia cujo objetivo é chamar a atenção de toda a população. Para isso, utilizaremos o monumento do São Francisco de Assis como “isca”. Veicularemos uma notícia, ilustrada com uma foto do monumento da cidade encoberto e cercado de máquinas, informando que ele seria “tirado” do seu local tradicional. A expectativa é a de que esta notícia polêmica desperte o interesse das pessoas, ganhe proporções e a comunidade cobre explicações das autoridades. Este seria o motivo para uma coletiva de imprensa onde encerraríamos o “boato” e lançaríamos a campanha.

O contexto da coletiva seria uma explicação pública de que seria uma “imprudência” tirar o monumento do seu local original. E de que este fato foi criado para chamar a atenção de todos para o que vem acontecendo no trânsito da cidade de Assis, onde a IMPRUDÊNCIA tem, realmente, tirado a vida de muitas pessoas. Nesta coletiva, todos seriam imediatamente impactados pelo tema da campanha “imprudência pode tirar vidas” e pela identidade visual, que remete à foto do monumento, divulgada anteriormente nos jornais.

Etapa 2 - Campanha (VER ANEXOS DE 2 A 10)

A coletiva de imprensa, onde teremos atraído a atenção de todos, é também o lançamento da campanha com todas as ações da estratégia de comunicação: anúncios em jornal, portais digitais, facebook e instagram, outdoor, painéis de led, rádio, folder informativo, aplicativo mobile, blitz na rua, interferência na faixa de pedestre e aplicativo mobile com redirecionamento para as redes sociais.

IV - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

A principal função da estratégia de mídia é viabilizar a veiculação da campanha para um público determinado de maneira eficiente e rentável. Neste documento estão contidas as recomendações para ativação da campanha, conforme a verba disponível, montando o mix mais eficaz para atender os objetivos de comunicação da campanha.

Segundo pesquisa realizada pela SECOM (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República) sobre hábitos de consumo de mídia, o brasileiro já gasta cinco horas do seu dia conectado à internet e que os jornais são os veículos mais confiáveis, além disso, o rádio continua o segundo meio de comunicação mais utilizado.

O uso de telefones celulares para acessar a internet já compete com o uso por meio de computadores ou notebooks, 66% e 71%, respectivamente. O uso de redes sociais



influenciou esse resultado. Entre os internautas, 92% estão conectados por meio de redes sociais, sendo as mais utilizadas o Facebook (83%), o Whatsapp (58%) e o Youtube (17%), Instagram (12%) e Google+ (8%). O Twitter foi mencionado por apenas 5% dos entrevistados. Os meios de comunicação selecionados neste plano estão alinhados com os hábitos de mídia da população da cidade de Assis e atendem os objetivos de alcance, penetração e continuidade de mídia, considerando o perfil dos meios e suas características intrínsecas. São eles:

MÍDIA IMPRESSA - JORNAL

Considerado uma mídia de massa, acessada pela maioria da população assisense, dentro das classes A/B/C. Apresenta um perfil similar ao da televisão aberta. Tem a função de prestador de serviços, pois apresenta informações de interesse da comunidade, favorece a crítica e o debate, além de oferecer credibilidade e compromisso com a população. O público consumidor deste meio é exigente, crítico e formador de opinião e fiel ao veículo pela afinidade com sua postura editorial. Neste sentido, como estratégia de campanha, utilizaremos este meio na primeira etapa de teaser sensibilizando a população para o grande número de acidentes de trânsito, criando o interesse da comunidade em discutir sobre o tema.

MÍDIA EXTERIOR - OUTDOOR, PAINEL DE LED E PÓRTICOS

Considerado uma mídia de massa por ser um material exposto ao ar livre, provoca impacto no público em geral, sem distinção de classe social, pelo tamanho da peça e por sua localização. Amplia o recall e a visibilidade da campanha. Além disso, como estratégia de mídia favorece o trabalho de continuidade da campanha e frequência média de exibição, pois uma mesma placa pode ser vistas várias vezes ao dia.

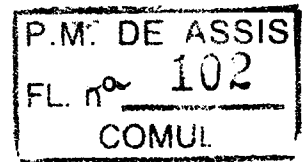
MÍDIA ELETRÔNICA - RÁDIO

Por sua característica de portabilidade, o rádio é um aliado na estratégia de mídias pela sua excelente relação de custo-benefício, permitindo alcançar excelentes resultados em alcance, penetração e frequência. Por lidar apenas com o sentido de audição o receptor amplia sua capacidade imaginativa recebendo e assimilando a mensagem rapidamente. O público consumidor deste tipo de mídia, a sua grande maioria, pertence as classes C/D e E. Além disso, 27% das pessoas ouvem rádio no trânsito, (Fonte: <http://www.radioemrevista.com/noticias-2/8940/>) principalmente pela manhã que tendem a consumir o meio em trânsito ou no trabalho.

MÍDIAS DIGITAIS - FACEBOOK/INSTAGRAM, APLICATIVO MOBILE E PORTAIS

É a maior difusora de conteúdo, pois permite facilmente o acesso à informação, atendendo dos objetivos da campanha. Além disso, promove a interatividade e a liberdade de expressão, engajando a população a disseminar o pensamento de responsabilidade, sem distinção de classe social. Atualmente a Prefeitura Municipal de





Assis possui canais digitais para colaboração e disseminação do conteúdo e conceito da campanha, como o canal Facebook que possui mais de 22.000 (vinte e duas mil) pessoas na página, além do seu próprio do site.

JUSTIFICATIVA DE NÃO MÍDIA - AÇÕES DIFERENCIADAS

COLETIVA DE IMPRENSA

A estratégia da coletiva seria uma explicação pública da estratégia da campanha e impactando toda a mídia local e a comunidade sobre a imprudência no trânsito.

BLITZ

Seguindo a identidade visual e o conceito da campanha, a ideia estratégia é surpreender a população espalhando personagens "auxiliadores" pela cidade, para orientar a população sobre os conceitos básicos de prudência no trânsito e também aumentar a repercussão do conceito da campanha.

FAIXA DE PEDESTRE

A proposta desta ação é destacar as faixas de pedestres nas cores vermelhas e brancas. Segundo pesquisas, a cor vermelha remete ao condutor o sinal de pare do semáforo, tornando os condutores mais prudentes ao passar nestes locais. Além disso, o uso e aplicação da cor vermelho em faixas de pedestres em países europeus, mostrou-se uma impactante ferramenta cooperando com a diminuição de acidentes.

BOLACHA DE BAR

Como reforço para a campanha, a estratégia é espalhar pelos bares da cidade bolachas de chopp personalizadas como forma de advertir os condutores sobre os perigos de álcool e direção. Ação será realizada em finais de semana, período noturno.

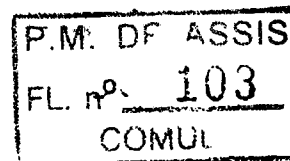
SIMULAÇÃO DO PLANO - RESUMO GERAL

Em setembro é comemorado o Dia do Trânsito, aproveitaremos este período para realizar a campanha, durante o período de três meses, considerando as duas etapas entre teaser e campanha descrita conforme estratégia abaixo:

TEASER: objetivo principal é chamar atenção da população para a mensagem principal.

CAMPANHA: objetivo é dar continuidade à mensagem principal por meio da campanha tradicional e ações diferenciadas de impacto.





PROPOSTA DE VEICULAÇÃO SIMULAÇÃO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

MEIÕES DE COMUNICAÇÃO	VEÍCULOS	INSERÇÕES	UNITÁRIO	VALORES ABSOLUTOS	PERCENTUAIS
OUTDOOR***	VISION/KARONY	10	600,00	R\$ 6.000,00	19,19
RÁDIO***	INTERATIVA/DIFUSORA	200	20,00	R\$ 4.000,00	12,80
JORNAL	JORNAL DE ASSIS	4	1.500,00	R\$ 6.000,00	19,19
PAINEL DE LED	B2M	2	850,00	R\$ 1.700,00	5,44
MÍDIA DIGITAL	FACEBOOK/INSTAGRAM	20	100,00	R\$ 2.000,00	6,40
PORTAIS	ASSISCITY	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	12,80
SUBTOTAL				R\$ 23.700,00	75,82

BOLACHA DE BAR	MAGRAF	1000	0,65	R\$ 650,00	2,08
FLYER	MAGRAF	5000	0,10	R\$ 500,00	1,60
PÓRTICO	PERERE	3	270,00	R\$ 810,00	2,59
APLICATIVO MOBILE	LESS DIGITAL	1	4.000,00	R\$ 4.000,00	12,80
BLITZ		4	400,00	R\$ 1.600,00	5,12
COLETIVA DE IMPRENSA*					
FAIXA DE PEDESTRE **					
SUBTOTAL				R\$ 7.560,00	24,18
TOTAL DA VERBA				R\$ 31.260,00	100,00

- * Coletiva no espaço da Prefeitura Municipal de Assis
- ** Serviço de pintura realizada pelo Departamento de Trânsito de Assis
- *** Custo de veiculação e produção

VERBA TOTAL DE COMUNICAÇÃO E SUA MELHOR APLICAÇÃO

Ainda, levando em consideração a verba total/ano disponibilizada pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Assis, sugerimos que a aplicação dos recursos sejam distribuídos da seguinte forma:

	CAMPANHA	VALORES (R\$)	PERCENTUAIS (%)
1	Ações do Governo	15.000,00	3,38
2	Projetos Especiais	10.000,00	2,25
3	Festival de Música	5.000,00	1,13
4	Semana do Meio Ambiente	5.000,00	1,13
5	Campanha do Agasalho	10.000,00	2,25
6	Campanha de Natal	10.000,00	2,25
7	Mensagem de Natal	5.000,00	1,13
8	Mensagem de Ano Novo	5.000,00	1,13
9	Campanha Permanente de Educação para o Trânsito	31.260,00	7,04
10	Carnaval	7.000,00	1,58
11	Campanhas de Saúde	15.000,00	3,38
12	Mutirão de Lixo Eletrônico	5.000,00	1,13
13	Inauguração de Obras	10.000,00	2,25
14	Eventos de Estímulo a economia	10.000,00	2,25
15	Competições Esportivas	5.000,00	1,13
16	Fomento Social, Educacional e Ambiental	5.000,00	1,13
Total: Previsão de produção e veiculação		170.000,00	38,27
Total: Criação, layout e arte final		121.000,00	27,24
Total de Investimentos em 12 meses		R\$ 444.260,00	100,00



ANEXO 1 SIMULAÇÃO ETAPA 1

TEASER NOTÍCIA

A notícia correria por alguns dias por veículos de comunicação da cidade até termos atenção para a coletiva de lançamento da campanha.



TEASER COLETIVA

Na coletiva, todos seriam imediatamente impactados pelo tema da campanha "imprudência pode tirar vidas" e pela identidade visual que remete à foto do monumento divulgada anteriormente nos jornais.



PM DE ASSIS
FL. Nº 1



ANEXO 2
KEY-VISUAL
CAMPANHA



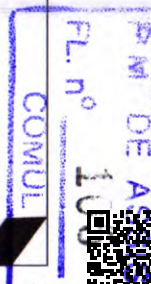
IMPRUDÊNCIA
PODE TIRAR VIDAS

DIRIJA SOMENTE NA VELOCIDADE PERMITIDA.

Dentre as principais causas de acidentes no trânsito, a maior delas é a falta de atenção. Ou seja, não é acidente, é imprudência. Condutores e pedestres, é importante redobrar a atenção no trânsito, respeitando a sinalização, os limites de velocidade, as faixas e a vida.

SEJA RESPONSÁVEL NO TRÂNSITO.
VOCÊ É O CONDUTOR DA SUA VIDA.

Prefeitura
Municipal
de Assis



ANEXO 3
SIMULAÇÃO
JORNAL

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO FRIAS FILHO



IMPRUDÊNCIA PODE TIRAR VIDAS

FIQUE ATENTO AO SINAL DE PEDESTRE E ATRAVESSE NA FAIXA.

Dentre as principais causas de acidentes no trânsito, a maior delas é a falta de atenção. Ou seja, não é acidente, é imprudência. Condutores e pedestres, é importante redobrar a atenção no trânsito, respeitando a sinalização, os limites de velocidade, as faixas e a vida.

SEJA RESPONSÁVEL NO TRÂNSITO.
VOCÊ É O CONDUTOR DA SUA VIDA.

Prefeitura
Municipal
de Assis



ANEXO 4
VARIÇÕES
DO TEMA



NÃO FALE AO CELULAR ENQUANTO DIRIGE.

Dentre as principais causas de acidentes no trânsito, a maior delas é a falta de atenção. Ou seja, não é acidente, é imprudência. Condutores e pedestres, é importante redobrar a atenção no trânsito, respeitando a sinalização, os limites de velocidade, as faixas e a vida.

SEJA RESPONSÁVEL NO TRÂNSITO.
VOCÊ É O CONDUTOR DA SUA VIDA.

Prefeitura
Municipal
de Assis



ANEXO 5
SIMULAÇÃO
OUTDOOR



IMPRUDÊNCIA PODE TIRAR VIDAS

**SEJA RESPONSÁVEL
NO TRÂNSITO.
VOCÊ É O CONDUTOR
DA SUA VIDA.**

Prefeitura
Municipal
de Assis



ANEXO 6
FAIXA
PEDESTRES



Seguindo tendência europeia de segurança no trânsito, a proposta é destacar as faixas de pedestres com a cor vermelha. A iniciativa mostrou eficiência em diversas outras cidades e faz com que as faixas chamem mais atenção dos pedestres e torne os condutores mais prudentes ao passar por estes locais.



ANEXO 7
AÇÃO
CÁRROS
BATIDOS



Com base no modelo de campanha realizada pelo Detran, utilizando carros batidos, nossa proposta é reeditar esta ação colocando os carros nas cores dos personagens da nossa campanha. Para potencializar a mensagem e impactar a população sobre a nossa mensagem principal: "imprudência pode tirar vidas".

S. M. DE
FL. n.º 110
COMUL



ANEXO 8
BLITZ
NA RUA



Seguindo a identidade visual de cores da campanha e utilizando roupas chamativas, pensamos em surpreender a população espalhando personagens "auxiliadores" pela cidade, para orientar a população sobre os conceitos básicos de prudência no trânsito e também aumentar a repercução da nossa comunicação.



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - SED-498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir>, assinatura e informe o código 250B-C24

ANEXO 9
BOLACHA
DE CHOPP



**SEJA RESPONSÁVEL
NO TRÂNSITO.
SE BEBER, NÃO DIRIJA.**

Prefeitura
Municipal
de Assis



Como reforço para a campanha, a ideia é espalharmos pelos bares da cidade bolachas de chopp personalizadas, para advertir os condutores com a nossa mensagem sobre o risco de beber e dirigir.

P.M. DE ASSIS
FL. nº 112
COMU



ANEXO 10
APLICATIVO
MOBILE



Cada cidadão deve ser uma autoridade quando o assunto é ser responsável. A ideia é disponibilizar para a população um aplicativo "dedo-duro", onde a pessoa tira foto de alguém cometendo alguma imprudência e automaticamente compartilha nas suas redes sociais para disseminar o pensamento de responsabilidade.

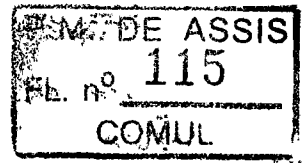
FL n.º 113
P.M. DE
COMUL



TRAMITACÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> _assinatura e informe o código 250B-CZ

P. M. DE ASSIS
114
COMUL





ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO INVÓLUCRO N.º 1

Ref.: Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

A subcomissão Técnica reuniu-se em dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, com a presença dos membros abaixo identificados, a fim de proceder ao julgamento do invólucro n.º 1, das propostas apresentadas ao Processo referenciado, conforme planilhas de pontuação em anexo.

1 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

ANA LUISA ANTUNES DIAS

MEMBRO

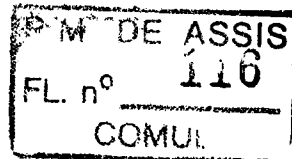
ANDRÉ KANTHACK PACCINI

MEMBRO

ELISANDRA ROCHA GUSMÕES

MEMBRO






GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO
MEMBRO


GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES
MEMBRO


LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES
MEMBRO

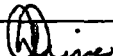


SUBCOMISSÃO TÉCNICA**JULGAMENTO INVÓLUCRO N.º 1 – Plano de Comunicação Publicitária**

Ref.: Processo Licitatório n.º 046/2021

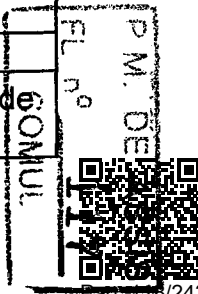
Concorrência n.º 001/2021


JULGADOR (A): ANA LUISA ANTUNES DIAS


QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	5	O raciocínio básico apresentado vai ao encontro dos objetivos de desenvolvimento empresarial da cidade.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	18	A estratégia de comunicação publicitária adotada atende aos desafios que a cidade já tem considerado importantes para o seu crescimento industrial.
c) Ideia Criativa	23	A ideia criativa contempla um interesse real da cidade em investir no desenvolvimento industrial.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	A estratégia de mídia e não-mídia demonstra conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação do público-alvo e possui consistência do plano de distribuição do material publicitário.
TOTAL	61	
ASSINATURA:		

JULGADOR (A): ANDRÉ KANTHACK PACCINI

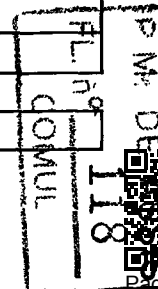
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	4	Atende as necessidades de comunicação porque traz elementos que se baseiam nos diferenciais já buscados pela cidade.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	19	Se adequa à proposta e tem desdobramentos positivos para o desafio de comunicação.

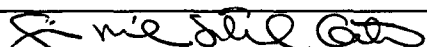


c) Ideia Criativa	23	A ideia criativa contempla aspectos interessantes e baseados em dados de pesquisas.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	Apresenta conhecimentos dos hábitos de consumo de mídia do público-alvo e utiliza de modo regular os recursos de comunicação.
TOTAL	61	
ASSINATURA: 		

JULGADOR (A): ELISANDRA ROCHA GUSMÕES		
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	5	O raciocínio básico apresentado demonstra conhecimento das necessidades do município em desenvolver sua economia industrial.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	18	As estratégias apresentadas se adequam às expectativas de comunicação e atingem os objetivos propostos, com conceitos estratégicos positivos.
c) Ideia Criativa	23	A ideia se adequa ao público-alvo e tem objetivos de comunicação conceituais e inovadores. A linguagem apresentada é compatível a quem vai atingir e os materiais de divulgação são bem aceitos.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	14	A estratégia de Mídia e não Mídia apresentada contempla todas os veículos e mídias, atingindo, assim, todos os públicos.
TOTAL	60	
ASSINATURA: x 		

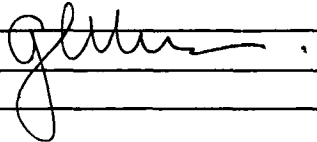
JULGADOR (A): GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO



QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	5	Tem uma identificação com a realidade da cidade.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	18	Condiz com a proposta e traz contribuições importantes.
c) Ideia Criativa	22	Demonstrou conhecimento da realidade e da cultura do público-alvo.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	14	Apresentou os hábitos de consumo de mídia do público-alvo.
TOTAL	59	
ASSINATURA:		

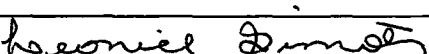
JULGADOR (A): GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES		
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	5	O raciocínio básico está adequado e gera propostas de comunicação tendo em vista o público alvo.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	20	Verifica-se que a estratégia de comunicação condiz com o perfil do público alvo.
c) Ideia Criativa	22	A ideia criativa proposta condiz com os interesses do público-alvo.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	14	A estratégia de mídia e não mídia considera as necessidades e possibilidades do município.

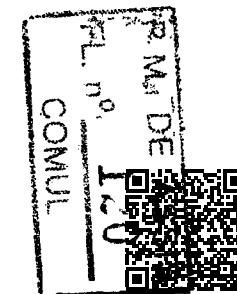


TOTAL	61
ASSINATURA: 	

JULGADOR (A): LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES

QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
a) Raciocínio Básico	4	O raciocínio lógico atende a proposta porque traz elementos que refletem as expectativas e as necessidades de divulgação.
b) Estratégia de Comunicação Publicitária	20	A estratégia de comunicação publicitária está de acordo com os interesses do município ao se utilizar dos mais variados meios de comunicação para atingir o público-alvo.
c) Ideia Criativa	23	A ideia criativa reflete o ambiente cultural ao qual o público-alvo está inserido através de uma linguagem próxima à realidade desse público.
d) Estratégia de Mídia e Não Mídia	15	A estratégia de mídia e não mídia está alinhada às necessidades do município.
TOTAL	62	

ASSINATURA: 



CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

NOVA MCP, UMA AGÊNCIA QUE NASCEU COM 21 ANOS DE HISTÓRIA.

A MCP Comunicação se reestruturou para o futuro. Uma nova visão para um mercado novo a cada dia. Uma agência com a mesma integridade e valores de sempre, mas focada na entrega de um trabalho inovador, que reflita criação de valor.

Desenvolvemos todos os pilares da comunicação de forma integrada e sob medida para o seu negócio. Uma agência multidisciplinar pioneira, com operação iniciada no início dos anos 90 e contribuição para a formação e profissionalização do mercado regional. Uma grande agência no retrospecto de construção de marcas fortes, com cases de sucesso reconhecidos e marcas consolidadas nos seus respectivos rankings de participação de mercado.

A Nova MCP é coordenada por profissionais com experiência em multinacionais e pós-graduados na área de comunicação, propaganda e marketing, que certificam à agência **MATURIDADE, OBJETIVIDADE E CRIATIVIDADE**. Estes diferenciais já foram reconhecidos em diversas premiações relevantes do nosso mercado, como Profissionais do Ano, Meio & Mensagem, Prêmio POPAI, Recall e APP, além de trabalhos em destaque nos principais veículos internacionais do segmento: Latin Spots, Ads of the World, Best Ads on TV, Coloribus e CCSP.

Nova no nome. Madura no trabalho. Consistente nos resultados.

I - PRINCIPAIS CLIENTES NOVA MCP

Jaguari (café, cappuccino, coador e achocolatado), atendimento desde 2000.

Coopermota - Cooperativa Agroindustrial, atendimento desde 2001.

CTG Brasil, atendimento desde 2008.

Prefeitura de Tarumã, atendimento desde 2016

Bebidas Conquista, atendimento desde 2016.

Grupo Franzolin, atendimento desde 2020

Garen, atendimento desde 2020.

II - QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A Nova MCP Comunicação possui um quadro de pessoal qualificado, com participação forte e premiada no mercado regional, o que a torna uma das agências melhor conceituadas no interior de São Paulo. É formada por 12 profissionais, que estarão diretamente ligados à prestação de serviços junto à Prefeitura de Assis, distribuídos nas seguintes áreas:





Emilson Machado Cavalcanti - Diretor Executivo

Administrador de empresas, pós-graduado em marketing pela Fundação Getúlio Vargas. Professor universitário nas disciplinas de marketing e planejamento estratégico. Atua há 30 anos na área de comunicação, com experiência em planejamento estratégico de marcas. Responde pela direção geral da agência e planejamento estratégico junto aos clientes.



Marcus Vinicius Gimenis Gil - Diretor de Atendimento

Publicitário graduado pela FEMA, com MBA em marketing pela UNIVEM. Professor universitário nas disciplinas de RTVC e Teoria e Técnica da Comunicação. Experiência de 20 anos em atendimento de contas públicas.



Rosa Maria Consoli - Gerente de Atendimento

Formada em Publicidade e Propaganda pela FEMA, com MBA em Marketing pela UNIVEM. 18 anos de experiência em agência.



Fabricio de Azevedo Takaasi - Diretor de Criação

Formado em Publicidade e Propaganda pela FEMA. 20 anos de experiência em agência com reconhecimentos em importantes eventos publicitários como Profissionais do Ano Rede Globo e POPAI.



Andreia Souza Dias - Secretária Executiva

Formada em Administração de Empresas e pós-graduada pela FEMA. Atende à direção executiva e financeira da empresa.

Dimitry França - Executivo de Contas

Publicitário formado pela UFMG. Experiência em gestão de contas, planejamento e comunicação estratégica para *startups*.

Bruna Ferreira - Assistente de Atendimento

Formada em Publicidade e Propaganda pela FEMA, com 3 anos de experiência em agência.

Larissa Reigato - Estagiária em Atendimento

Formada em Publicidade e e Propaganda pela FEMA.

Lígia Lopes Fernandes - Coordenadora de Mídia e Marketing Digital

Formada em Letras pela UNESP. 3 anos de experiência em agência.

Carolina Carreiro Alvim - Social Media

Formada em Publicidade e Propaganda pela FEMA. 3 anos de experiência em agência.

Amália Sismeiro - Social Media

Formada em Fotografia pelo Centro Universitário SENAC. 4 anos de experiência em agência.

Gabriel Lopes Pimentel - Social Media

Formado em Publicidade e Propaganda pela FEMA. 1 ano de experiência em agência e 3 em comunicação institucional.

Leonardo de Souza - Desenvolvedor de Sistemas

Formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela FEMA. 2 anos de experiência em agência.

Vinícius Gonçalves da Silva - Designer Gráfico

Designer gráfico graduado pela UNIVEM, pós-graduado em Marketing e Comunicação pela FIB.

José Carlos Carricondo Junior - Diretor de Arte Jr.

Formado em Publicidade e Propaganda pela FEMA e especialização em Direção de Arte pela Uniara.

Luiz Henrique Stortte - Diretor de Arte Jr.

Formado em Publicidade e Propaganda pela FEMA.



Lorena Porto - Assistente de Criação.

Formanda em Publicidade e Propaganda pela FEMA.

Andressa Bandeira - Serviços Gerais

Sem formação específica na área, atua na organização e limpeza do ambiente da agência.

III - INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E RECURSOS

A Nova MCP está situada à Rua Prudente de Moraes, número 126, região central da cidade de Assis. Conta com uma estrutura de trabalho adequada à ótima prestação de serviços no seu ramo de atividade. Suas instalações constam de um amplo espaço físico de 500 metros quadrados, moderno, com equipamentos de última geração para desenvolver qualquer trabalho na área de comunicação, conforme detalhado a seguir:

DESCRIÇÃO SALA RECEPÇÃO / GARAGEM

- 1 - Veículo HB 20, 2014/15, 1.6, branco, flex
- 1 - Máquina de café espresso
- 2 - Poltronas vermelhas Tok Stok
- 1 - Sofá de 2 lugares preto Tok Stok
- 1 - Mesinha de centro com pés cromados
- 1 - Aparador de vidro com pés cromados

DESCRIÇÃO SALA REUNIÃO

- 1 - Smart TV Led 42" Philips c/ controle
- 1 - Aparelho de telefone motorola sem fio
- 1 - Ar condicionado Midea / controle
- 1 - Frigobar Brastemp/Retro
- 1 - Mesa Retangular p/ reuniões
- 7 - Cadeiras pretas com braços material sintético
- 1 - Aparador em madeira

DESCRIÇÃO SALA EXECUTIVA

- 1 - Notebook HP Intel Core i3
- 1 - Central telefônica Intelbras
- 1 - Projetor Dell
- 1 - Aparelho Samsung celular novo - G110 smart preto

contato@novamcp.com.br
R. Prudente de Moraes, 126 - Assis, São Paulo
18 3324 4471
NOVAMCP.COM.BR



- 1 - Climatizador Rotoplast - R 45
- 1 - Câmera digital Sony 12.1
- 1 - Cadeira com braço azul com rodízio
- 1 - Mesa preta com cavalete vermelho
- 1 - Armário madeira escura, 2 portas
- 1 - Arquivo pasta suspensa 2 gavetas cinza
- 1 - Ventilador Arno
- 1 - Cadeira sem braço cinza com rodízio
- 1 - Apoio de pé simples

DESCRIÇÃO SALA ATENDIMENTO

- 1 - Macbook Apple PRO
- 1 - Notebook DELL
- 1 - Notebook HP Pavilion g4-2165br - intel core 3 i5
- 1 - Notebook HP Intel 1000 i5 branco 14"
- 1 - Notebook HP Intel Core com mouse HP i5
- 1 - Estação de trabalho com 4 lugares branca
- 3 - Suporte de CPU branca
- 3 - Apar. de telefone SIEMENS mod. Euroset 3005 cor branco gelo
- 2 - Aparelhos celulares: motorola xt1078 smart preto
- 1 - Aparelhos celulares: Moto G6
- 1 - Cadeiras com braço cor azul com rodízios
- 3 - Cadeira sem braço cinza com rodízio
- 1 - Climatizador Rotoplast - R 45
- 1 - Sofá 2 lufares preto
- 1 - Mesa de centro madeira escura
- 1 - Apoio de pé ergométrico

DESCRIÇÃO SALA DIRETORIA EXECUTIVA

- 1 - Macbook Pro 13" i5
- 1 - Telefone sem fio Panasonic
- 1 - Mesa de canto 60x60 madeira escura
- 1 - Mesa em "L" com final redondo cor madeira escura
- 2 - Cadeiras sem braço, com rodízios cor azul
- 1 - Cadeira com braço, com rodízios, azul
- 1 - Aparador sem porta e sem gaveta
- 1 - Leitor de código de barras
- 1 - Armário de chão 2 portas cor madeira escura
- 1 - Gaveteiro volante 2 gavetas, sendo 1 para pastas suspensa



DESCRIÇÃO SALA ADM/FINANCEIRO

- 1 - Notebook HP Pavilion g4-2165br - intel core i5
- 1 - Aparelho telefone com fio
- 1 - Aparelho telefone sem fio
- 1 - Climatizador Rotoplast R10
- 1 - Mesa em L gelo
- 1 - Cadeiras pretas com braços material sintético
- 1 - Ventilador Mondial coluna 40cm
- 1 - Mesa oval
- 1 - Cadeira azul com braço com rodízios
- 1 - Armário de chão em MDF gelo c/ 4 gavetas
- 1 - Cadeira sem braço cinza com rodízio

DESCRIÇÃO SALA DE CRIAÇÃO

- 1 - iMac ME086BZ/A com Intel Core i5 2,7 GHZ, 8 GB 1TB
- 2 - iMac com Intel Core i5 2,5 GHZ, 12 GB 500 GB
- 1 - iMac Intel Core i5, 12 GB SSD 480GB
- 1 - iMac Intel Core 2 DUO 2,66 GHZ, 4 GB 1 TB
- 1 - Macbook Apple PRO
- 1 - Tablet, mesa digitalizadora para desenho
- 1 - HD Apple Time Capsule 2 TB
- 1 - HD Samsung M3 1 TB
- 1 - HD Seagate 750 GB
- 1 - HD Seagate 1 TB
- 1 - Climatizador Rotoplast - R 45
- 1 - Nobreak
- 1 - Aparelho Telefone s fio Motorola
- 1 - Estação de trabalho branca para 6 lugares
- 1 - Colmeia de madeira branca na parede
- 4 - Cadeiras giratórias com braço preta
- 1 - Cadeiras giratórias com braço vermelha
- 2 - Suporte para CPU c/ 1 gaveta cor gelo
- 1 - Mapoteca



DESCRIÇÃO SALA SERVIDOR

- 1 - CPU Dell com monitor, teclado, mouse
- 1 - CPU HP Proliant ML 110 G7 e3-1220 - Servidor Monitor Sony
- 1 - Impressora HP Laserjet A4
- 1 - Impressora Epson L1300
- 1 - Impressora HP Laser PB
- 1 - Ar condicionado Aicy + controle
- 1 - Projetor Sony
- 1 - Suite Ethernet 1820-24 GB - 24 portas
- 1 - Estabilizadores
- 1 - Nobreak
- 1 - Aparelho de wireless roteador
- 1 - Roteador
- 1 - Mesa pequena com tampão de vidro
- 2 - Cadeira giratória sem braço
- 1 - Móvel de madeira (aparador) cor clara
- 1 - Mesa de centro com clara
- 2 - Suporte branco para CPU
- 1 - Mesa de madeira clara pequena
- 1 - Aparador de madeira - gelo
- 1 - Armário de parede portas de correr
- 1 - Armário de aço suporte roteadores

DESCRIÇÃO COZINHA / RECREAÇÃO

- 1 - Mac Mini Intel core duo 1.66 Ghz
- 1 - Refrigerador Prosdócimo
- 1 - Microondas Philco 20 Lts
- 1 - Bebedouro com filtro Purific
- 1 - Cafeteira Melitta para 20 cafes
- 1 - TV Samsung de LCD 26"
- 1 - Aparelho de DVD LG
- 1 - Roteador
- 6 - Cadeiras pretas com braços cromados
- 1 - Mesa com tampão de vidro, retangular com pés cromados
- 1 - Estante branca para TV Tok Stok
- 1 - Armário de Parede 2 portas, de correr
- 1 - Aparador de madeira- gelo

contato@novamcp.com.br
R. Prudente de Moraes, 126 • Assis, São Paulo
18 3324 4471
NOVAMCP.COM.BR

Ar



- 1 - Fogão de 2 bocas com botijão
- 1 - Sanduicheira
- 1 - Panela elétrica
- 1 - Aparelho telefone com fio
- 3 - Banquetas/cadeiras altas com pé cromado
- 1 - Pia com armário
- 1 - Placa de vidro, jardim de inverno
- 1 - Mesa Pebolim
- 1 - Mesa Ping-Pong
- 1 - Ventilador de coluna
- 1 - Aro de basquete
- 2 - Balanços de corda e madeira

OUTROS

- 1 - Central Alarme
- 5 - Estantes de madeira vermelhas e pretas 3 x 2m
- 2 - Estantes de aço vermelha
- 2 - Extintores água
- 3 - Extintores pó
- 1 - Escada de alumínio grande
- 1 - Escada de alumínio pequena




IV - SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

O atendimento da agência é organizado por meio de reuniões semanais sistemáticas para alinhamento das atividades e cronograma definido no planejamento estratégico com o cliente. Os prazos praticados para criação e desenvolvimento de peças avulsas é de, geralmente, 1 dia útil, a partir da solicitação do cliente. No caso de campanhas e planos de mídia, considera-se 3 dias úteis a partir da solicitação do cliente. Estas referências não contemplam prazos de terceiros, quando houver, impressão em gráfica, produção e edição de vídeos, por exemplo.

V - INFORMAÇÕES DE MARKETING, PESQUISAS DE AUDIÊNCIA E MÍDIA

A Nova MCP dispõe de vasto acervo bibliográfico de referência e consulta, assinatura dos mais relevantes periódicos da área e acesso privilegiado a todos os relatórios e pesquisas atualizadas dos órgãos competentes:

- SINAPRO SP - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo
- APP Brasil - Associação dos Profissionais de Propaganda
- CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão
- BIP GLOBO - Boletim Informativo Publicitário
- Meio & Mensagem
- PropMark
- Clube de Criação



Marcus Vinícius Gimenes Gil
Diretor Nova MCP

contato@novamcp.com.br
R. Prudente de Moraes, 126 • Assis, São Paulo
18 3324 4471
NOVAMCP.COM.BR



REPERTÓRIO

PROJETO 1: Campanha Solito Premium
CLIENTE: Brasília Alimentos
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2011 (PDVs interior de São Paulo e TV TEM Bauru)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 1)

PROJETO 2: Campanha Café Jaguari
CLIENTE: Jaguari
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2012 (PDVs interior de São Paulo e TV TEM Bauru)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 2)

PROJETO 3: Campanha Iogurte Fazenda Botelho
CLIENTE: Fazenda Botelho
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2013 (PDVs interior de São Paulo e TV TEM Bauru)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 3)

PROJETO 4: Nova Linha Visual Marilan
CLIENTE: Marilan Alimentos
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2014 (PDVs nacional)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 4)

PROJETO 5: Identidade Visual Raiz do Brasil
CLIENTE: Fadel Produtos de Mandioca
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2015 (PDVs interior de São Paulo)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 5)

PROJETO 6: 20x Feliz Natal
CLIENTE: Nova MCP
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2015 (Mala-direta segmentado e YouTube)
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 6)



PROJETO 7: Campanha Spert

CLIENTE: Spert

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2016 (PDVs interior de São Paulo e Facebook)

(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 7)

PROJETO 8: Livro de Colorir - Campanha Descartes

CLIENTE: Prefeitura de Tarumã

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2018 (Livro de colorir para distribuição nas escolas)

(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 8)

PROJETO 9: Cartilha Educativa CAESB

CLIENTE: CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2019 (Cartilha para distribuição nas escolas do Distrito Federal)

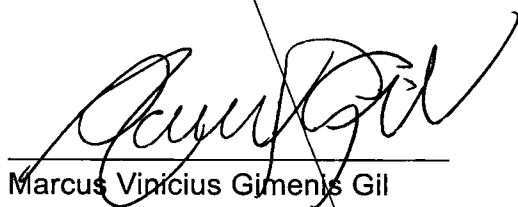
(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 9)

PROJETO 10: Relatório de Atividades

CLIENTE: Coopermota

PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO: 2020 (Relatório de Atividades para os cooperados)

(VER CD "REPERTÓRIO": PASTA PROJETO 10)



Marcus Vinicius Gimentis Gil
Diretor Nova MCP



200% ↑

O PROBLEMA

Com o crescimento da classe C, há uma tendência de maior consumo de produtos da alimentação básica de qualidade superior. A versão Premium proporciona maior margem de lucro para a empresa, e o volume de vendas estava abaixo do potencial.

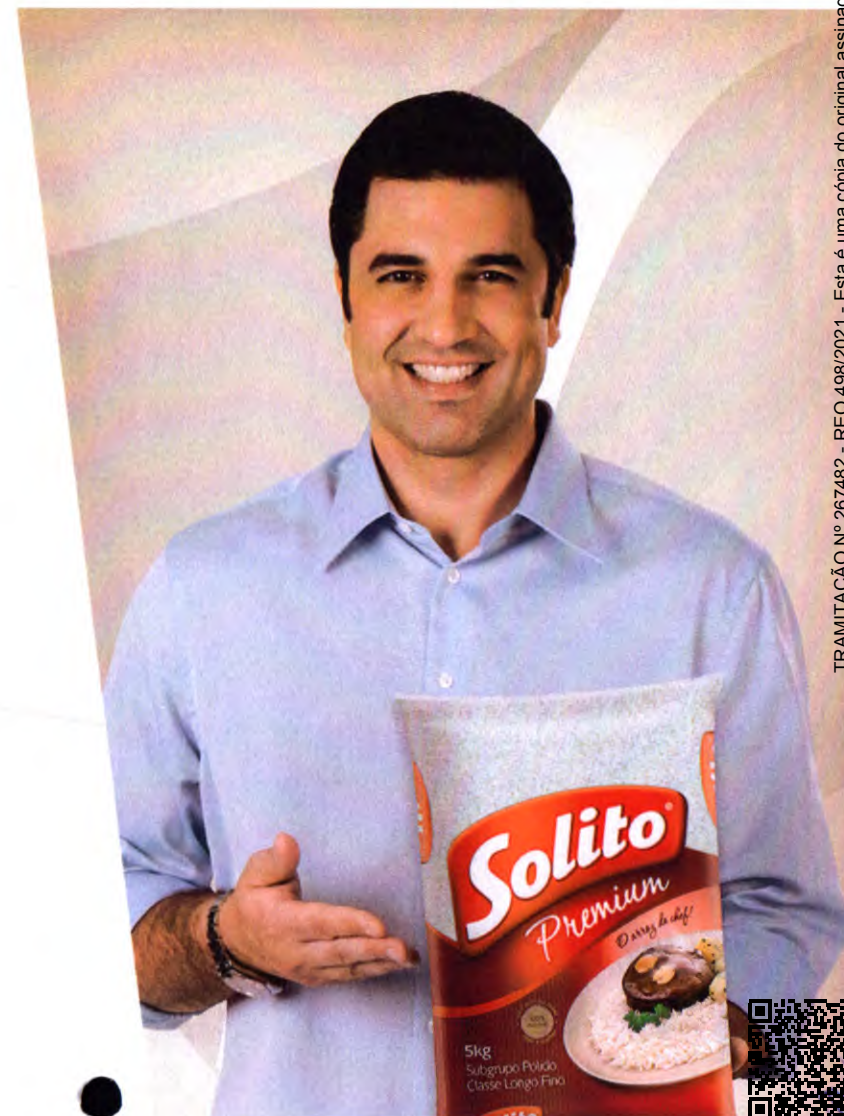
A ESTRATÉGIA

Aumentar a base de clientes, com mais supermercados vendendo o produto. Incentivar o trade com premiação por merchandising, volume e tabloide. E desenvolver campanha direcionada para consumidores no PDV e na TV, com foco na mensagem de valorização dos atributos e benefícios do produto.

OS RESULTADOS*

Considerável aumento na base de clientes. Presença do Solito Premium em 60% dos supermercados. Antes essa presença não chegava a 15%.

- AUMENTO DE 3 VEZES NO NÚMERO DE FARDOS VENDIDOS POR MÊS
- CONSISTÊNCIA EM 4º LUGAR NO RANKING SHARE OF MIND DE TRADE
- CLIENTE REGIONAL NO PELOTÃO DE MARCAS NACIONAIS



125% ↑

O PROBLEMA

Jaguari sofrendo com o ataque dos concorrentes de menor preço. Trade pressionando preço e reduzindo suas margens.

A ESTRATÉGIA

Priorizar a comunicação na estratégia de "puxar", falando diretamente com o consumidor/shopper (mitigar a força do canal). Aumentar a percepção de valor da marca Jaguari na mente dos consumidores, explorando todos os pontos de percepção de qualidade. Alternar campanhas de valorização da marca com campanhas promocionais.

OS RESULTADOS*

Maior reconhecimento da marca (pesquisa: 91% reconhece a marca). Maior fidelidade e associação da marca com atributos positivos (pesquisa qualitativa). Extensão da marca: filtro de papel, achocolatado, cappuccino, café solúvel e máquinas de espresso.

- **A PRODUÇÃO MAIS QUE DOBROU, COM MAIOR VALOR AGREGADO DA MARCA**
- **CONSISTÊNCIA NOS PRIMEIROS LUGARES NO RANKING SHARE OF MIND DE TRADE**



30% ↑

O PROBLEMA

O Iogurte Fazenda Botelho é um produto de excelente qualidade, porém, isso era desconhecido da maior parte dos consumidores e tinha poucos pontos de venda.

A ESTRATÉGIA

Criar material de suporte aos representantes e vendedores para facilitar a abertura de novos mercados. Despertar o interesse do consumidor final e do trade por meio de campanha veiculada na TV aberta.

OS RESULTADOS

Considerável aumento na base de clientes e nas vendas do iogurte.

- PRESENÇA EM GRANDES REDES COMO O WALMART
- CRESCIMENTO DE 30% EM VENDAS NA PRIMEIRA CAMPANHA



NOVA LINGUAGEM VISUAL MARILAN

Nosso desafio era criar um novo sistema gráfico institucional, mostrando a qualidade e grande variedade dos produtos Marilan. A solução buscou inspiração na própria marca do cliente para mostrar os produtos com destaque e impacto, consolidando uma linguagem visual limpa, bastante eficiente no PDV e em sintonia com o posicionamento da marca.



PROJETO 5

PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL

Nosso desafio era desenvolver a identidade para uma nova linha de produtos de mandioca. Trabalhamos naming, marca e sistema gráfico para diversos tipos de aplicação.

Para um produto tão brasileiro, a inspiração veio da origem, raízes locais e traços indígenas, desenvolvidos numa linguagem de design orgânica, familiar ao interior e à nossa cultura.



TIPOGRAFIA PRINCIPAL

BRASILERO

ABCDEF@HIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
ABCDEF9HI@KLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

TIPOGRAFIA SECUNDÁRIA

NEXA RUST SANS BLACK

ABCDEF@HIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
ABCDEF@HIJKLMNPOQRSTUVWXYZ
1234567890

TIPOGRAFIA DE APOIO

Avenir LT Std

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890

CORES

PANTONE 7580 C



PANTONE 452 C



PANTONE 606 C



PANTONE 7725 C



ALGUMAS APLICAÇÕES



RAIZ DO BRASIL

O PATTERN É INSPIRADO NA ARTE INDÍGENA



VARIÇÕES DOS PRODUTOS

POLVILHO

RAIZ DO BRASIL

FÉCULA DE MANDIOCA

RAIZ DO BRASIL

FARINHA DE MANDIOCA

RAIZ DO BRASIL



PROJETO 6



A NOVA MCP comemorou seu 20º Natal.
Para marcar a data, desenvolvemos o cartão
de boas festas para clientes e parceiros de uma maneira
quase artesanal, como o faríamos 20 anos atrás,
para revelar um pouco do zelo com que encaramos
cada trabalho que passa pela agência.



**IMPORTANTE ASSISTIR AO VÍDEO
DA PRODUÇÃO, NO CD OU NO LINK:
<https://youtu.be/pRIM6U5Gong>**



PROJETO 7

71% ↑

PROBLEMA

Marca.nova com produtos de excelente qualidade mas com pouca participação de mercado. Nossa estratégia contemplou ataques com ferramentas digitais com o objetivo de gerar brand awareness e , conseqüentemente, aumento nas vendas.

ESTRATÉGIA

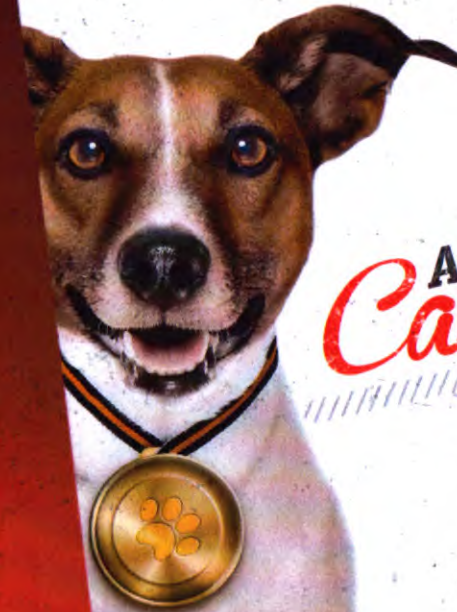
FACEBOOK: criação de linha editorial personalizada baseada na persona divertida da marca (emojis próprios) e nos benefícios dos produtos. Implementação e gerenciamento de campanhas na plataforma Facebook Ads, acopladas ao Instagram.

E-MAIL MKT: criação de mensagens específicas e segmentadas para lojistas, veterinários e prospects mapeados dentro da área de cobertura da marca.

WHATSAPP: criação de grupo de relacionamento com os representantes comerciais da marca, municiando-os com informações sobre o universo pet, para replicação junto aos parceiros (lojistas e veterinários).

RESULTADO

De agosto/15 a fevereiro/16, aumento consolidado de participação de mercado (share) de 2,13% para 3,66%. Aumento de 71% nas vendas do período.



ALIMENTO
Campeão
PRA QUEM É
Spert
NO ASSUNTO



PPM DE ASSIS
FILMS
139

PROJETO 8

NOVAMCP
COMUNICAÇÃO

Livro de COLORIR

MOMENTO DESCARTES

Nosso desafio era criar um material de educação sobre o **descarte correto do lixo para as crianças** da cidade de Tarumã - que tem praticado diversas iniciativas educativas no sentido de motivar um aumento no seu IDH.

Neste sentido, como parte de uma grande ação integrada, associamos a campanha sobre o lixo com a imagem do filósofo René Descartes, **despertando interesse para o assunto do lixo** com a riqueza de pensamentos filosóficos modernos.

[DESCARTAR CORRETAMENTE O LIXO É UMA FILOSOFIA DE VIDA]

A campanha é um sucesso, o personagem está por **todos os lados da cidade** ilustrando diversas ações educativas relacionadas ao tema de descarte consciente do lixo em Tarumã



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir/_assinatura e informe o código 250B-C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

TARUMÃ

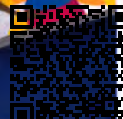
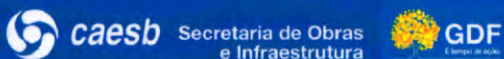
ANOS



PROJETO 9

CARTILHA EDUCATIVA CAESB

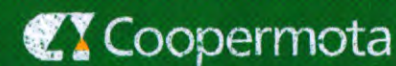
Nosso desafio era criar um **material de educação ambiental atrativo para crianças**. Como solução, nosso material utiliza recursos interativos, lúdicos e didáticos que envolvem as crianças na história, favorecendo uma maior conexão com o conteúdo e aderência da mensagem educativa. QR Codes levam para vídeos com mais informações sobre os temas que são apresentados por versões reais dos personagens da Cartilha. Como resultado, de uma tiragem inicial de 10 mil exemplares houve mais 2 reimpressões do mesmo volume, pelo grande interesse e adesão do público ao projeto.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES COOPERMOTA

Todos os anos temos o desafio de desenvolver o relatório de atividades para os cooperados Coopermota. **Em 2019, ano em que a organização comemorou 60 anos,** propomos uma solução mais ousada do ponto de vista de programação visual e acabamento gráfico. Como pode ser visto no material físico, criamos ilustrações estilizadas dos personagens da empresa, utilizamos papéis e acabamentos especiais que valorizaram muito a comunicação das atividades no jubileu de diamante da cooperativa.



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO - CASE 1

CLIENTE: CAVASSINI BELLA MOBILIA
CAMPANHA: INVERNO DE CINEMA

DESAFIO

Nosso desafio era divulgar a linha de móveis clássicos Cavassini Bella Mobilia, aumentando a circulação de pessoas na loja e o volume de vendas, numa expectativa inicial de 30%.

SOLUÇÃO

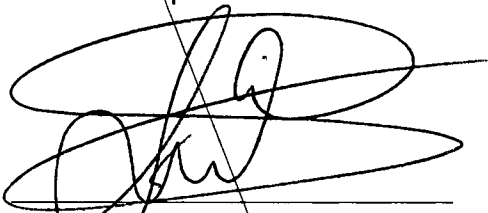
Criamos uma campanha associando os clássicos da loja aos clássicos do cinema. Neste contexto desenvolvemos, como principal peça da campanha, um outdoor dinâmico com tecnologia de projeção mapeada, simulando o padrão de exibição dos cinemas.

RESULTADOS (VER ANEXO 1 E VÍDEO-CASE NO CD "RELATOS DE SOLUÇÕES")

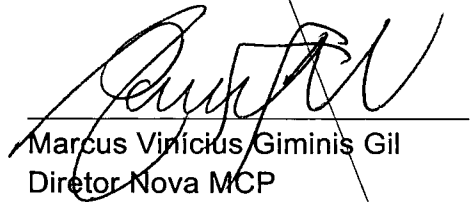
A inovação gerou mídia espontânea e foi amplamente compartilhada nas redes sociais, o que contribuiu para alavancar ainda mais os resultados da campanha, consolidando um crescimento em vendas de 65%. Ainda, este projeto foi reconhecido pela APP - Associação dos Profissionais de Propaganda como o melhor outdoor do interior do Brasil, com troféu de ouro na edição de 2014 do FestGraf/APP.

FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO

Projeto produzido entre agosto e setembro de 2013 e veiculado na cidade de Assis por meio da empresa de outdoor Vision Painéis no mês da campanha.



Luiz Alfredo Cavassini
Diretor Executivo Cavassini



Marcus Vinícius Giminis Gil
Diretor Nova MCP

contato@novamecp.com.br
R. Prudente de Moraes, 126 • Assis, São Paulo
18 3324 4471
NOVAMCP.COM.BR

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/contferrir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO - CASE 2

CLIENTE: VITRINE ANIMAL
CAMPANHA: MEU PET FELIZ

DESAFIO

A Vitrine Animal é um Pet Shop completo. Todo animalzinho que passa por lá sai com o maior sorriso. Nosso desafio era alavancar a percepção da marca e interações na sua página no Facebook. Como melhorar a performance da marca neste canal, transmitindo estes valores da marca aos clientes?

SOLUÇÃO

Desenvolvemos o aplicativo "Meu Pet Feliz", onde os usuários faziam interferências divertidas nas fotos dos seus pets e compartilhavam com seus amigos.

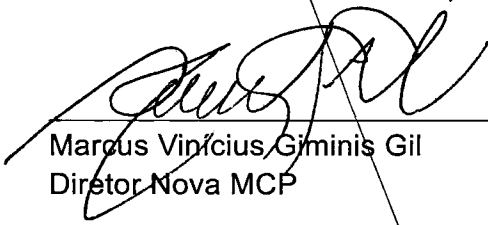
RESULTADOS (VER ANEXO 2 E VÍDEO-CASE NO CD "RELATOS DE SOLUÇÕES")

A novidade trouxe muito engajamento orgânico para a página e repercussão positiva para a marca Vitrine Animal. Com 100.000 pessoas impactadas durante a campanha, aumento de 450% em interações com a página e aumento de 169% no total de curtidas da fanpage Vitrine Animal. Ainda, este projeto foi reconhecido pela APP - Associação dos Profissionais de Propaganda como a segunda melhor ação em rede social desenvolvida no interior do Brasil, com troféu de prata na edição de 2015 do FestDigital/APP.

FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO

Projeto produzido em janeiro de 2015 com veiculação segmentada aos públicos de interesse da marca no Facebook durante o primeiro semestre deste mesmo ano.


Érico Escolar
Diretor Executivo Vitrine Animal


Marcus Vinícius Geminis Gil
Diretor Nova MCP

contato@novamcp.com.br
R. Prudente de Moraes, 126 - Assis, São Paulo
18 3324 4471
NOVAMCP COM BR





**PARA UMA CAMPANHA COM O TEMA CINEMA,
CRIAMOS UM OUTDOOR
QUE É UMA TELA DE PROJEÇÃO.**

Com o desafio de divulgar a linha de móveis clássicos Cavassini Bella Mobilia, criamos uma campanha associando os clássicos da loja aos clássicos do cinema.

Neste contexto, desenvolvemos um outdoor dinâmico com tecnologia de projeção mapeada, simulando o padrão de exibição dos cinemas.

A inovação gerou mídia espontânea e foi amplamente compartilhada nas redes sociais, o que contribuiu para alavancar ainda mais os resultados da campanha.



INTERESSANTE ASSISTIR AO VÍDEO DA AÇÃO:
<http://youtu.be/ZO7C2zeiS70>



ANEXO 1



TRAMITADO EM 27/03/2014 ÀS 14:55 HORAS, PARA O CADASTRO DE MÍDIAS, EM PRESENCIA DO PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 250B-C2

P.M. DE ASSIS
145



ANEXO 2



A Vitrine Animal é um Pet Shop completo.
Todo animalzinho que passa por lá sai com o maior sorriso.

Com base nisso, desenvolvemos o aplicativo para Facebook
"Meu Pet Feliz", onde os usuários fazem interferências divertidas
nas fotos dos seus pets e compartilham com seus amigos.

A novidade trouxe muito engajamento e repercussão
positiva para a marca Vitrine Animal :D

<https://bit.ly/351TwbM>

1  carregue uma foto

2  escolha um sorriso que combine com o seu pet

3 **OBA :D**
compartilhe com seus amigos



TRAMITAÇÃO Nº 26/482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 250-B-C2

P. M. DE ASSIS
140
COMUL

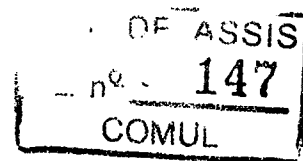
PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº 3

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE
PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

219/0001-60





ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO INVÓLUCRO N.º 3

Ref.: Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

A subcomissão Técnica reuniu-se em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, com a presença dos membros abaixo identificados, a fim de proceder ao julgamento do invólucro n.º 3, das propostas apresentadas ao Processo referenciado, conforme planilhas de pontuação em anexo.

1 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

ANA LUISA ANTUNES DIAS

MEMBRO

ANDRÉ KANTHACK PACCINI

MEMBRO

ELISANDRA ROCHA GUSMÕES

MEMBRO




GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO
MEMBRO


GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES
MEMBRO


LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES
MEMBRO




SUBCOMISSÃO TÉCNICA**JULGAMENTO INVÓLUCRO N.º 3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.**

Ref.: Processo Licitatório n.º 046/2021

Concorrência n.º 001/2021

JULGADOR (A): ANA LUISA ANTUNES DIAS

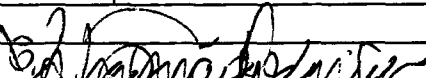
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	A agência demonstrou que pode atender às necessidades de comunicação do município.
REPERTÓRIO	10	A agência demonstra clareza na exposição das informações prestadas.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	9	Evidenciam capacidade de atendimento e planejamento por parte da agência e consistência nas estratégias empregadas na resolução dos problemas.
TOTAL	33	
ASSINATURA:		

JULGADOR (A): ANDRÉ KANTHACK PACCINI

QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	A agência justificou sua capacidade de atendimento descrevendo sua estrutura física e de pessoal.
REPERTÓRIO	9	Material apresenta qualidade e pertinência ao problema apresentado.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	10	A agência comprovou também a consistência e relevância dos resultados apresentados.
TOTAL	33	



ASSINATURA: 

JULGADOR (A): ELISANDRA ROCHA GUSMÕES		
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	A agência demonstrou total capacidade técnica, estrutural e pessoal para atender as expectativas do município.
REPERTÓRIO	10	As ideias sugeridas podem ser executadas com qualidade, conforme prevê as necessidades.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	9	A empresa demonstrou estar pronta para enfrentar imprevistos e propor soluções emergenciais, através de um planejamento adequado.
TOTAL	33	
ASSINATURA: 		

JULGADOR (A): GISELE MARIA SILVEIRA CONSTANTINO		
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	Quadro de pessoal qualificado se encaixa nas necessidades técnicas do município.
REPERTÓRIO	10	Os projetos exemplificados pela agência ratificam sua competência na realização de seus trabalhos.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	9	A agência trouxe casos reais que comprovam resultados positivos em relação aos problemas apresentados.
TOTAL	33	

FL. Nº
COM. 11
P. M. DE A.



ASSINATURA:

Glauçiana Elise Monteiro Nunes

JULGADOR (A): GLAUCIANA ELISE MONTEIRO NUNES

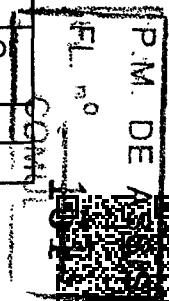
QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	15	Comprovadamente a agência possui estrutura física, materiais e recursos humanos da área de comunicação adequados ao projeto.
REPERTÓRIO	9	A agência possui capacidade de atender o município, considerando a análise dos projetos anteriores.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	10	A agência apresenta soluções de comunicação pertinentes ao público-alvo.
TOTAL	34	

ASSINATURA:

Leonice Martins Funari Simões

JULGADOR (A): LEONICE MARTINS FUNARI SIMÕES

QUESITO/SUBQUESITO	NOTA	JUSTIFICATIVA
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	Pela descrição apresentada, a agência demonstra capacidade técnica.
REPERTÓRIO	9	O material está condizente com o requisitado.
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	9	A agência comprovou que tem capacidade de resolução de problemas por meio de experiências com outras instituições.
TOTAL	32	



P M DE ASSIS
FL. nº 152
COMUL

ASSINATURA:

Ruaneir Diniz



**Licitações: Pregão e Contratos**

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 77/21 - Pregão Eletrônico 69/21 - Registro de Preços de serviços comuns visando futuras contratações de exames médicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 07 de julho de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 78/21 - Pregão Eletrônico 70/21 - Registro de Preços para Aquisição de Carnes Diversas. Encerramento: 09:00 horas do dia 22/07/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 07 de julho de 2021.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

CONVOCAÇÃO

Ref.: Processo 046/21 - Concorrência 1/21 - Contratação de Agencia de Publicidade para Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas Institucionais da Prefeitura Municipal de Assis. Convoca a licitante participante para a Segunda Sessão de Julgamento do processo mencionado, por força do item 12.9 do Edital. Data da Sessão: 09:00 horas do dia 15/07/2021, na Avenida Rui Barbosa, 1066 Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 07 de julho de 2021.

Luciano Soares Bergonso
Presidente da Comissão de Licitações

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo



TRAMITAÇÃO Nº 2674
EQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepi.assis.sp.gov.br/comferir> e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Assis, 07 de julho de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR DL N. ° 075/2021

Ref.: Concorrência n. ° 001/2021 - Processo n. ° 046/2021 – Contratação de Agência de Publicidade.

Assunto: Convoca para segunda sessão de julgamento.

Convocamos a Vossa Senhoria em atendimento ao item 12.9 do edital, para participação da segunda sessão de julgamento da Concorrência n. ° 001/2021 - Processo n. ° 046/2021 – referente à Contratação de Agência de Publicidade, que ocorrerá na Avenida Rui Barbosa, 1066, as 9:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Sem mais para o momento,

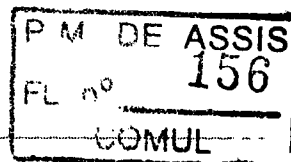
Atenciosamente.

.....
VAGNER NUNES DOURADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À

NOVAMCP COMUNICAÇÃO.
CNPJ: 68.164.219/0001-60
Rua Prudente de Moraes, 126
Assis (SP)
Fone: (18) 3324-4471
contato@novamcp.com.br





Convoca 2ª Sessão Assis

De: Departamento de Licitação

Para: contato@novamcp.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Convoca 2ª Sessão Assis

Enviada em: 08/07/2021 | 15:43

Recebida em: 08/07/2021 | 15:49

Ofício - Co... .doc 248.40 KB

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

I - RACIOCÍNIO BÁSICO

Com base no briefing proposto, exploramos o tema "Campanha de Trânsito" como referência para exemplificar a competência, argumentos e plano de campanha desenvolvidos pela agência.

Considerando os altos índices de acidentes de trânsito recorrentes na cidade de Assis, criamos uma campanha com objetivo de sensibilizar a população da cidade para o problema e reduzir o número de ocorrências desta natureza em 30%.

Para a consecução destes objetivos, propomos uma campanha com grande apelo emocional, para gerar identificação com a população por meio de uma mensagem de impacto.

II - ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

A campanha é desmembrada em 2 etapas. A primeira pode ser considerada um **teaser**, onde chamaremos atenção da população para a nossa mensagem principal por meio de um "factoide" criado para a imprensa. A segunda etapa, a campanha propriamente dita, contempla peças de comunicação em mídias convencionais e ações diferenciadas no espaço urbano, por exemplo: anúncios em jornal, portais digitais, facebook e instagram, outdoor, painéis de led, rádio, folder informativo, aplicativo mobile, blitz na rua, interferência na faixa de pedestre, além de aplicativo mobile, onde as pessoas poderão se informar, interagir e disseminar o pensamento de responsabilidade nas redes sociais.

III - IDEIA CRIATIVA

O conceito criativo foi obtido por meio de dados de diversas pesquisas, que revelam que 90% dos acidentes de trânsito tem como causa principal a imprudência ou a falta de atenção. Na campanha, abordamos que esta imprudência é algo muito próximo e pode, realmente, interromper a vida de uma pessoa, destruir sonhos e famílias. Neste sentido, assumimos como mote da campanha a sentença: "imprudência pode tirar vidas".



Etapa 1 - Teaser (VER ANEXO 1)

Para dar início à campanha, a ideia é gerar uma notícia cujo objetivo é chamar a atenção de toda a população. Para isso, utilizaremos o monumento do São Francisco de Assis como "isca". Veicularemos uma notícia, ilustrada com uma foto do monumento da cidade encoberto e cercado de máquinas, informando que ele seria "tirado" do seu local tradicional. A expectativa é a de que esta notícia polêmica desperte o interesse das pessoas, ganhe proporções e a comunidade cobre explicações das autoridades. Este seria o motivo para uma coletiva de imprensa onde encerrariamos o "boato" e lançaríamos a campanha.

O contexto da coletiva seria uma explicação pública de que seria uma "imprudência" tirar o monumento do seu local original. E de que este fato foi criado para chamar a atenção de todos para o que vem acontecendo no trânsito da cidade de Assis, onde a IMPRUDÊNCIA tem, realmente, tirado a vida de muitas pessoas. Nesta coletiva, todos seriam imediatamente impactados pelo tema da campanha "imprudência pode tirar vidas" e pela identidade visual, que remete à foto do monumento, divulgada anteriormente nos jornais.

Etapa 2 - Campanha (VER ANEXOS DE 2 A 10)

A coletiva de imprensa, onde teremos atraído a atenção de todos, é também o lançamento da campanha com todas as ações da estratégia de comunicação: anúncios em jornal, portais digitais, facebook e instagram, outdoor, painéis de led, rádio, folder informativo, aplicativo mobile, blitz na rua, interferência na faixa de pedestre e aplicativo mobile com redirecionamento para as redes sociais.

IV - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

A principal função da estratégia de mídia é viabilizar a veiculação da campanha para um público determinado de maneira eficiente e rentável. Neste documento estão contidas as recomendações para ativação da campanha, conforme a verba disponível, montando o mix mais eficaz para atender os objetivos de comunicação da campanha.

Segundo pesquisa realizada pela SECOM (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República) sobre hábitos de consumo de mídia, o brasileiro já gasta cinco horas do seu dia conectado à internet e que os jornais são os veículos mais confiáveis, além disso, o rádio continua o segundo meio de comunicação mais utilizado.

O uso de telefones celulares para acessar a internet já compete com o uso por meio de computadores ou notebooks, 66% e 71%, respectivamente. O uso de redes sociais



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepl.assis.sp.leg.br/contfmr> e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

influenciou esse resultado. Entre os internautas, 92% estão conectados por meio de redes sociais, sendo as mais utilizadas o Facebook (83%), o Whatsapp (58%) e o Youtube (17%), Instagram (12%) e Google+ (8%). O Twitter foi mencionado por apenas 5% dos entrevistados. Os meios de comunicação selecionados neste plano estão alinhados com os hábitos de mídia da população da cidade de Assis e atendem os objetivos de alcance, penetração e continuidade de mídia, considerando o perfil dos meios e suas características intrínsecas. São eles:

MÍDIA IMPRESSA - JORNAL

Considerado uma mídia de massa, acessada pela maioria da população assisense, dentro das classes A/B/C. Apresenta um perfil similar ao da televisão aberta. Tem a função de prestador de serviços, pois apresenta informações de interesse da comunidade, favorece a crítica e o debate, além de oferecer credibilidade e compromisso com a população. O público consumidor deste meio é exigente, crítico e formador de opinião e fiel ao veículo pela afinidade com sua postura editorial. Neste sentido, como estratégia de campanha, utilizaremos este meio na primeira etapa de teaser sensibilizando a população para o grande número de acidentes de trânsito, criando o interesse da comunidade em discutir sobre o tema.

MÍDIA EXTERIOR - OUTDOOR, PAINEL DE LED E PÓRTICOS

Considerado uma mídia de massa por ser um material exposto ao ar livre, provoca impacto no público em geral, sem distinção de classe social, pelo tamanho da peça e por sua localização. Amplia o recall e a visibilidade da campanha. Além disso, como estratégia de mídia favorece o trabalho de continuidade da campanha e frequência média de exibição, pois uma mesma placa pode ser vistas várias vezes ao dia.

MÍDIA ELETRÔNICA - RÁDIO

Por sua característica de portabilidade, o rádio é um aliado na estratégia de mídias pela sua excelente relação de custo-benefício, permitindo alcançar excelentes resultados em alcance, penetração e frequência. Por lidar apenas com o sentido de audição o receptor amplia sua capacidade imaginativa recebendo e assimilando a mensagem rapidamente. O público consumidor deste tipo de mídia, a sua grande maioria, pertence as classes C/D e E. Além disso, 27% das pessoas ouvem rádio no trânsito, (Fonte: <http://www.radioemrevista.com/noticias-2/8940/>) principalmente pela manhã que tendem a consumir o meio em trânsito ou no trabalho.

MÍDIAS DIGITAIS - FACEBOOK/INSTAGRAM, APLICATIVO MOBILE E PORTAIS

É a maior difusora de conteúdo, pois permite facilmente o acesso à informação, atendendo dos objetivos da campanha. Além disso, promove a interatividade e a liberdade de expressão, engajando a população a disseminar o pensamento de responsabilidade, sem distinção de classe social. Atualmente a Prefeitura Municipal de



Assis possui canais digitais para colaboração e disseminação do conteúdo e conceito da campanha, como o canal Facebook que possui mais de 22.000 (vinte e duas mil) pessoas na página, além do seu próprio do site.

JUSTIFICATIVA DE NÃO MÍDIA - AÇÕES DIFERENCIADAS

COLETIVA DE IMPRENSA

A estratégia da coletiva seria uma explicação pública da estratégia da campanha e impactando toda a mídia local e a comunidade sobre a imprudência no trânsito.

BLITZ

Seguindo a identidade visual e o conceito da campanha, a ideia estratégia é surpreender a população espalhando personagens "auxiliadores" pela cidade, para orientar a população sobre os conceitos básicos de prudência no trânsito e também aumentar a repercussão do conceito da campanha.

FAIXA DE PEDESTRE

A proposta desta ação é destacar as faixas de pedestres nas cores vermelhas e brancas. Segundo pesquisas, a cor vermelha remete ao condutor o sinal de pare do semáforo, tomando os condutores mais prudentes ao passar nestes locais. Além disso, o uso e aplicação da cor vermelho em faixas de pedestres em países europeus, mostrou-se uma impactante ferramenta cooperando com a diminuição de acidentes.

BOLACHA DE BAR

Como reforço para a campanha, a estratégia é espalhar pelos bares da cidade bolachas de chopp personalizadas como forma de advertir os condutores sobre os perigos de álcool e direção. Ação será realizada em finais de semana, período noturno.

SIMULAÇÃO DO PLANO - RESUMO GERAL

Em setembro é comemorado o Dia do Trânsito, aproveitaremos este período para realizar a campanha, durante o período de três meses, considerando as duas etapas entre teaser e campanha descrita conforme estratégia abaixo:

TEASER: objetivo principal é chamar atenção da população para a mensagem principal.

CAMPANHA: objetivo é dar continuidade à mensagem principal por meio da campanha tradicional e ações diferenciadas de impacto.



PROPOSTA DE VEICULAÇÃO SIMULAÇÃO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	VEICULOS	INSERÇÕES	UNITARIO	VALORES ABSOLUTOS	PERCENTUAIS
OUTDOOR***	VISION/KARONY	10	600,00	R\$ 6.000,00	19,19
RÁDIO***	INTERATIVA/DIFUSORA	200	20,00	R\$ 4.000,00	12,80
JORNAL	JORNAL DE ASSIS	4	1.500,00	R\$ 6.000,00	19,19
PAINEL DE LED	B2M	2	850,00	R\$ 1.700,00	5,44
MÍDIA DIGITAL	FACEBOOK/INSTAGRAM	20	100,00	R\$ 2.000,00	6,40
PORTAIS	ASSISCITY	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	12,80

SUBTOTAL	R\$	23.700,00	75,82
-----------------	------------	------------------	--------------

BOLACHA DE BAR	MAGRAF	1000	0,65	R\$ 650,00	2,08
FLYER	MAGRAF	5000	0,10	R\$ 500,00	1,60
PÓRTICO	PERERE	3	270,00	R\$ 810,00	2,59
APLICATIVO MOBILE	LESS DIGITAL	1	4.000,00	R\$ 4.000,00	12,80
BLITZ		4	400,00	R\$ 1.600,00	5,12
COLETIVA DE IMPRENSA*					
FAIXA DE PEDESTRE **					

SUBTOTAL	R\$	7.560,00	24,18
-----------------	------------	-----------------	--------------

TOTAL DA VERBA	R\$	31.260,00	100,00
-----------------------	------------	------------------	---------------

- * Coletiva no espaço da Prefeitura Municipal de Assis
- ** Serviço de pintura realizada pelo Departamento de Trânsito de Assis
- *** Custo de veiculação e produção

VERBA TOTAL DE COMUNICAÇÃO E SUA MELHOR APLICAÇÃO

Ainda, levando em consideração a verba total/ano disponibilizada pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Assis, sugerimos que a aplicação dos recursos sejam distribuídos da seguinte forma:

	CAMPANHAS	VALORES (R\$)	PERCENTUAIS (%)
1	Ações do Governo	15.000,00	3,38
2	Projetos Especiais	10.000,00	2,25
3	Festival de Música	5.000,00	1,13
4	Semana do Meio Ambiente	5.000,00	1,13
5	Campanha do Agasalho	10.000,00	2,25
6	Campanha de Natal	10.000,00	2,25
7	Mensagem de Natal	5.000,00	1,13
8	Mensagem de Ano Novo	5.000,00	1,13
9	Campanha Permanente de Educação para o Trânsito	31.260,00	7,04
10	Carnaval	7.000,00	1,58
11	Campanhas de Saúde	15.000,00	3,38
12	Mutirão de Lixo Eletrônico	5.000,00	1,13
13	Inauguração de Obras	10.000,00	2,25
14	Eventos de Estímulo a economia	10.000,00	2,25
15	Competições Esportivas	5.000,00	1,13
16	Fomento Social, Educacional e Ambiental	5.000,00	1,13
Total: Previsão de produção e veiculação		170.000,00	38,27
Total: Criação, layout e arte final		121.000,00	27,24
Total de Investimentos em 12 meses		R\$ 444.260,00	100,00

Marcus Vinicius Gimenis Gil
 Marcus Vinicius Gimenis Gil
 Diretor Nova MCP
 10/06/2021

contato@novamcp.com.br
 R. Prudente de Moraes, 126 - Assis, São Paulo
 18 3324 4471
 NOVAMCP.COM.BR



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

P.M. DE ASSIS
FL. n° 162
COMUL

PROPOSTA TÉCNICA – INVÓLUCRO Nº 2

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

VIA IDENTIFICADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CONCORRÊNCIA N. 001/2021

EMPRESA: NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 68.164.219/0001-60

PLANILHA SOMATÓRIA - PROPOSTA TÉCNICA - ENVOLUCRO 1

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ANA LUIZA A. DIAS	RACIOCINIO BÁSICO	5	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	18	20
	IDÉIA CRIATIVA	23	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	15	15
TOTAL		61	65

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ANDRÉ K. PACCINI	RACIOCINIO BÁSICO	4	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	19	20
	IDÉIA CRIATIVA	23	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	15	15
TOTAL		61	65

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ELISANDRA ROCHA GUSMÕES	RACIOCINIO BÁSICO	5	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	18	20
	IDÉIA CRIATIVA	23	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	14	15
TOTAL		60	65



PLANILHA SOMATÓRIA - PROPOSTA TÉCNICA - ENVOLUCRO 1

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
GISELE M. S. CONSTANTINO	RACIOCINIO BÁSICO	5	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	18	20
	IDÉIA CRIATIVA	22	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	14	15
TOTAL		59	65

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
GLAUCIANA E. M. NUNES	RACIOCINIO BÁSICO	5	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20	20
	IDÉIA CRIATIVA	22	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	14	15
TOTAL		61	65

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
LEONICE M. F. SIMÕES	RACIOCINIO BÁSICO	4	5
	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20	20
	IDÉIA CRIATIVA	23	25
	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	15	15
TOTAL		62	65



PLANILHA SOMATÓRIA - PROPOSTA TÉCNICA - INVOLUCRO 3

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ANA LUIZA A. DIAS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	15
	REPERTÓRIO	10	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	9	10
TOTAL		33	35

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ANDRÉ K. PACCINI	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	15
	REPERTÓRIO	9	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	10	10
TOTAL		33	35

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
ELISANDRA ROCHA GUSMÕES	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	15
	REPERTÓRIO	10	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	9	10
TOTAL		33	35

IRAMITACAO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
GISELE M. S. CONSTANTINO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	15
	REPERTÓRIO	10	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	9	10
TOTAL		33	35

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
GLAUCIANA E. M. NUNES	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	15	15
	REPERTÓRIO	9	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	10	10
TOTAL		34	35

JULGADOR	QUESITO	NOTAS	NOTA MAXIMA
LEONICE M. F. SIMÕES	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	14	15
	REPERTÓRIO	9	10
	RELATOS SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	9	10
TOTAL		32	35

TRAMITACAO Nº 267482 - REQ 49892021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



PLANILHA SOMATÓRIA - PROPOSTA TÉCNICA - INVOLUCROS 1 E 3

	SOMATORIA	SOMATÓRIA MAXIMA
SOMA TOTAL DE TODOS OS QUESITOS	562	600
NOTA TÉCNICA	93,66	



PROPOSTA DE PREÇO

REFERÊNCIA: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis

Concorrência nº 001/2021

Nova MCP Comunicação Ltda CNPJ nº 68.164.219/0001-60 Endereço, rua Prudente de Moraes, 126, telefone 18 3324-4471, e-mail: gil@novamcp.com.br.

Validade da proposta 60 dias (sessenta dias), a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência 001/2021, promovida pela Prefeitura Municipal de Assis, serão cobrados os seguintes honorários:

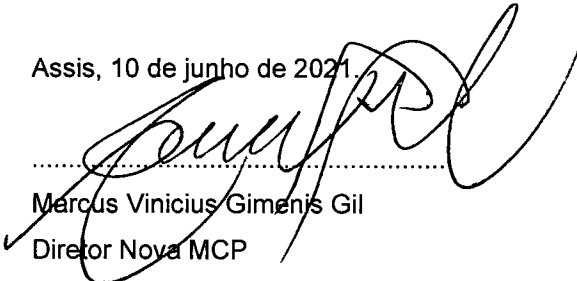
- a) **Honorários de 10% (dez por cento)** sobre os custos externos de produção de serviços especiais;
- b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, com um **desconto de 60% (sessenta por cento)**.

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da Prefeitura Municipal de Assis a esse título. Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a Prefeitura Municipal de Assis correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá os restantes 20% contra a Prefeitura Municipal de Assis.

Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona da minuta de contrato (ANEXO 06).

Assis, 10 de junho de 2021.


.....
Marcus Vinicius Gimenes Gil
Diretor Nova MCP

68.164.219/0001-60
NOVA MCP
COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro - CEP: 19.806-160
Assis-SP

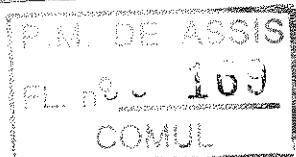


PROPOSTA DE PREÇO – INVÓLUCRO Nº 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONCORRÊNCIA N. 001/2021

EMPRESA: NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 68.164.219/0001-60



PLANILHA SOMATÓRIA - PROPOSTA DE PREÇOS

	NOTAS	NOTA MAXIMA
DESCONTO SOBRE HONORÁRIOS	20	20
DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS INTERNOS DO SINDICATO	20	20
TOTAL	40	40
NFPC = D1 + D2		40



JULGAMENTO FINAL - PROPOSTA TÉCNICA + PROPOSTA DE PREÇOS

$$PF = (NFPT \times 0,80) + (NFPC \times 0,20)$$

NOVA MCP

$$PF = (93,66 \times 0,80) + (40 \times 0,20)$$

$$PF = 74,93 + 8$$

$$PF = 82,93$$

Notas:

- * PF = Pontuação final
- * NFPT = Pontuação relativa à proposta técnica
- * NFPC = Pontuação relativa à proposta comercial





9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 68.154.219/0001-60

CÓPIA COLORIDA

valido somente como selo de autenticidade

Autentico a presente copia reprodutiva conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
ASSIS, 09/06/2021 R\$ 3,99
AR386772

AUTENTICACAO

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOLICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO



1. **EMILSON MACHADO CAVALCANTI**, brasileiro, natural de Centenário do Sul/PR, divorciado, nascido em 16/02/1953, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 5.766.141-8-SSP/SP, data de expedição 19/04/2012, CPF n°. 523.236.338-72, residente e domiciliado Rua Profª. Aniceta de Mendonça, n°. 306, Jardim Europa, CEP 19815-155, na cidade de Assis/SP;
2. **EDDIE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Assis/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1984, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 40.942.401-8-SSP/SP, data de expedição 02/10/2007, CPF n°. 325.346.798-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Pizza, n°. 600, Centro, CEP 19814-351, na cidade de Assis/SP;
3. **MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL**, brasileiro, natural de Marília/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1978, publicitário, portador da cédula de identidade RG n°. 27.688.862-5-SSP/SP, data de expedição 17/09/1991, CPF n°. 285.023.048-01, residente e domiciliado na Rua General Ozório, n°. 173, Apto. 23, Centro, CEP 19806-021, na cidade de Assis/SP;
4. **ROSA MARIA CONSOLI**, brasileira, natural de Assis/SP, solteira, nascida em 01/05/1980, publicitária, portadora da cédula de identidade RG n°. 25.496.674-3-SSP/SP, data de expedição 28/11/2008, CPF n°. 289.630.158-58, residente e domiciliada na Rua Lourival Santana, n°. 315, Vila Cláudia, CEP 19815-300, na cidade de Assis/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, n°. 126, Centro, CEP 19.806-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°. 68.164.219/0001-60, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35219510848, em sessão de 19/10/2007, e última alteração sob n°. 374.705/14-8, em sessão de 29/09/2014, têm entre si justo e contratado a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições:

Para

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmlr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

TÍTULO I
Da Alteração

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio **EDDIE FERREIRA DA SILVA**, possuidor de 16.000 (Dezesseis Mil) quotas do capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) referente à sua participação no capital social da empresa, inteiramente integralizadas, as quais cede e transfere pelo mesmo valor, 100% (Cem por Cento) de suas quotas aos sócios:

- ✓ **EMILSON MACHADO CAVALCANTI**, já qualificado, são cedidas e transferidas 8.000 (Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);
- ✓ **MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL**, já qualificado, são cedidas e transferidas 4.000 (Quatro Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);
- ✓ **ROSA MARIA CONSOLI**, já qualificada, são cedidas e transferidas 2.000 (Duas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- ✓ **FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI**, brasileiro, nascido em 15/06/1980, natural de Ourinhos/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 30.996.180-4-SSP/SP, data de expedição 28/02/2018, CPF nº. 284.603.358-79, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Primavera, nº. 272, Parque das Acácias, CEP 19813-160, na cidade de Assis/SP, são cedidas e transferidas 2.000 (Duas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Também nesta data, o sócio **EMILSON MACHADO CAVALCANTI**, cede e transfere 8.000 (Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao sócio ingressante **FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI**, acima qualificado.

Os sócios, retirante e cedente, conferem à sociedade aos sócios receptores de suas quotas sociais, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais receber ou reclamar, quer dos sócios, quer da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, passa a ficar assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor
EMILSON MACHADO CAVALCANTI	50,0.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL	25,0.....	20.000.....	R\$ 20.000,00
ROSA MARIA CONSOLI	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
Total	100,0.....	80.000.....	R\$ 80.000,00

CÓPIA COLORIDA

Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a esta apresentando, do que dou fé.

ASSIS, 09/06/2021 às 5:59

14

111641

76AB0386773

AMERICICO DOICHE JUNIOR

ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and initials]

CÓPIA COLORIDA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1897 - Fax: (18) 3302-1899

Fl. nº 174
COMNL

ASSIS, 09/06/2021 R\$ 3,99
Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
AB386774

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

111641
AUTENTICAÇÃO
AU0076AB0386774

14

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Parágrafo Primeiro:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

TÍTULO II
Da Consolidação

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Prudente de Moraes, n.º 126, Centro, CEP 19806-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 1.994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

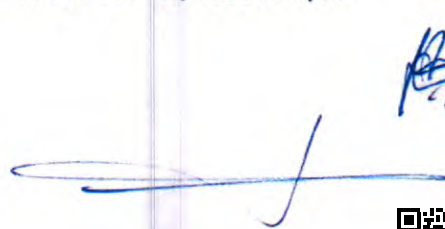
A sociedade tem por objeto social: a prestação de serviços na área de comunicação, propaganda e marketing, inclusive agenciamento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	%	Quotas	Valor
EMILSON MACHADO CAVALCANTI.....	50,0.....	40.000.....	R\$ 40.000,00
MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL.....	25,0.....	20.000.....	R\$ 20.000,00
ROSA MARIA CONSOLI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI.....	12,5.....	10.000.....	R\$ 10.000,00
Total.....	100,0.....	80.000.....	R\$ 80.000,00

Para



CÓPIA COLORIDA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICACAO

ASSIS, 09/06/2021 R\$ 3,99
Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
AB386775



Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio EMILSON MACHADO CAVALCANTI, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro:- Na ausência do sócio administrador acima nomeado, responderá pela administração o sócio MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL, já qualificado, o qual ainda que temporariamente, responderá pelas mesmas obrigações previstas nessa cláusula, bem como, pela legislação aplicável a matéria.

Parágrafo Segundo:- O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Terceiro:- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quarto:- As decisões que venham alterar as presentes disposições, para que sejam aprovadas, necessitarão sempre de aprovação mínima pelos sócios cuja participação societária, somada, represente 70% (setenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, doadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferencia do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às quotas que possui ou parte delas.

Parágrafo Primeiro:- Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas do sócio cedente, a preferencia se dará àquele que for detentor da maior quantidade de quotas.

Para [Handwritten signatures]



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

CÓPIA COLORIDA
1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
111641
AUTENTICAÇÃO
AU0076AB0386776

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP
10/06/2021 R\$ 3,99
AUTENTICAÇÃO
176
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original
a mim apresentado, do que dou fe.
AB386776
14

Parágrafo Segundo:- Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas do sócio cedente e havendo igualdade na quantidade de quotas, a preferência será daquele que compuser o quadro societário há mais tempo.

Parágrafo Terceiro:- Se mesmo após observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º acima, ainda houver igualdade e não havendo consenso, as quotas do sócio cedente serão adquiridas em partes iguais pelos remanescentes interessados.

Parágrafo Quarto:- Não havendo entre os sócios remanescentes, interessados na aquisição das quotas, os sócios poderão deliberar, por maioria absoluta, na aquisição das quotas pela própria sociedade, ficando as mesmas em tesouraria, ou ainda, os sócios remanescentes, por unanimidade, indicar terceiros de sua preferência para exercer tal direito, desde que se possa manter intacto o "affectio societatis".

Parágrafo Quinto:- Em qualquer das hipóteses acima, não havendo consenso quanto ao valor das quotas sociais, será procedida uma avaliação, por avaliador externo e independente escolhido pelas partes.

Parágrafo Sexto- Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso do outro sócio não se interessar em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério e conforme suas condições financeiras, remunerar os sócios, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA NONA

Ao administrador serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, o qual o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

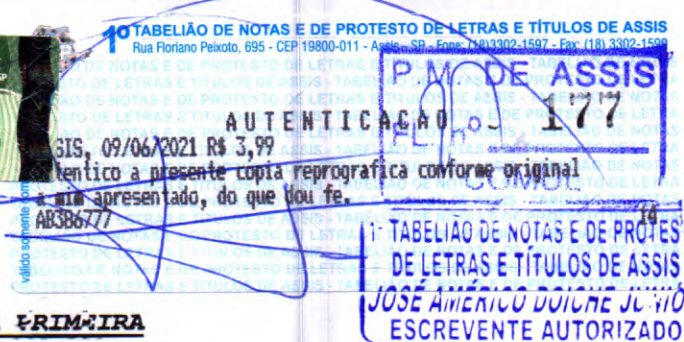
É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

Para 



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, veja o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

CÓPIA COLORIDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro:- Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo:- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectivas reservas, cujo montante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

Rosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepl.assis.sp.leg.br/contfmrir> e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

CÓPIA COLORIDA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, onde serão apurados os valores correspondentes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subsequente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja, respeitado a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único:- É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir

Para

[Handwritten signatures and initials]



quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 13 de Maio de 2021.

EMILSON MACHADO CAVALCANTI
Sócio Administrador

MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL
Sócio

ROSA MARIA CONSOLI
Sócia

FABRICIO DE AZEVEDO TAKAASI
Sócio admitido

EDDIE FERREIRA DA SILVA
Sócio Demitido

Testemunhas:

ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
RG: 25.463.352-3-SSP/SP

DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES
RG: 29.334.734-7-SSP/SP

JUCESP
20 MAIO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 152.375/21-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

AUTENTICACAO
111641
AU0076AB0386779

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
AUTENTICACAO
ASSIS, 09/06/2021 R\$ 3,99
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original
a mim apresentado, do que dou fe.
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
DE AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

CÓPIA COLORIDA



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/comferir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.164.219/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1994
NOME EMPRESARIAL NOVA MCP COMUNICACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA NOVA MCP				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.806-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIA@NOVAMCP.COM.BR		TELEFONE (18) 3324-4471/ (18) 3302-8300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

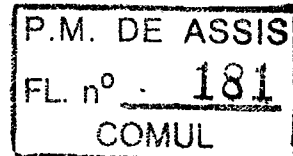
Emitido no dia **14/07/2021** às **09:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 68.164.219/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:50 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **D832.F4D3.7072.6D49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



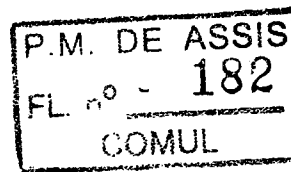


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): NOVA MCP COMUNICACAO LTDA

Cadastro: 00000000024200 Inscrição Municipal 24200
Contribuinte: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA CPF/CNP 68.164.219/0001-60
Nome Fantasia:
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 Complement:
Bairro: CENTRO Cep: 19806160
Cidade: ASSIS - SP
Inscrição Est.: ISENTO Data de Abertura: 01/09/1994 Data de Encerramento:
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING, INCLUSIVE AGENCIAMENTO.

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfílmicos próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 01/09/1994 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 16:47:46 do dia 26/05/2021

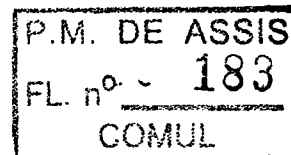
Válida até 24/08/2021

Código de Controle da Certidão/Número 1647574CA628D095

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.164.219/0001-60
Razão Social: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 126 / CENTRO / ASSIS / SP / 19806-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001480108263000

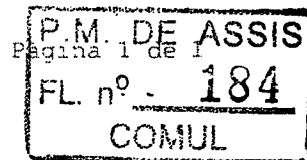
Informação obtida em 26/05/2021 17:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.164.219/0001-60
Certidão nº: 13194512/2021
Expedição: 22/04/2021, às 10:51:07
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA MCP COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.164.219/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.

68.164.219/0001-60

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 03 de Julho de 2020

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:

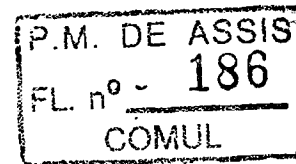


Entidades Associadas:

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:37:16 - Códigos de Controle do Certificado: N681642190021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Garen Automação S/A, CNPJ 13.246.724/0001-61 estabelecida à Rua São Paulo, 760, no período de 2020 até o momento.

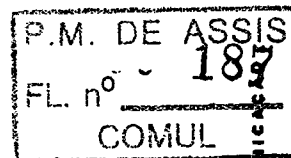
Garça, 08 de junho de 2021.

Luiz Sergio de Mattos Junior
Gerente de Marketing
Garen Automação S/A | 13.246.724/0001-61

.....
GAREN AUTOMACAO S/A
(assinatura e carimbo)

Rua São Paulo, 760 - Vila Araceli • CEP: 17.400-000 - Garça/SP • TEL.: (14) 3407 6639





NOVA MCPA comunicação

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior de São Paulo – SP, CNPJ 20.739.466/0001-10 estabelecida à Rua Amazonas, 318 no período de 2020 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.

Assis, 08 de junho de 2021.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior de São Paulo
Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Presidente

20.739.466/0001-10

Associação das Instituições Municipais de
Ensino Superior de São Paulo - AIMES-SP

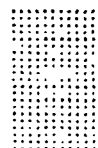
Rua Amazonas, 318

Centro - CEP 09520-060

SÃO CAETANO DO SUL - SP

BAURU (14) 3245 4541
Rua Gustavo Maciel, 22-40
Altos Empresarial

ASSIS (18) 3324 4471
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro



WWW.NOVAMCP.COM

TOP 10 RANKING
RECALCULO
DE AGÊNCIAS



P.M. DE ASSIS
FL. n.º - 188
COMULCA

NOVA MCPA COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Bebidas Conquista (ICBC - Indústria e Comércio de Bebidas Ltda), e CNPJ 05.355.352/0001-83, estabelecida à Rua Geraldo Coelho, 595, no período de 2017 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.

ICBC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
(assinatura e carimbo)

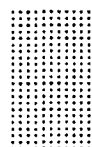
ICBC Ind e Com. de Bebidas Ltda

CNPJ: 05.355.352/0001-83
Inscr. Est.: 501.070.210.114

Rua Dr. Geraldo Coelho, 595
Palmital/SP CEP 19970-000

BAURU (14) 3245 4541
Rua Gustavo Maciel, 22-40
Altos Empresarial

ASSIS (18) 3324 4471
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro



WWW.NOVAMCP.COM.BR

TOP 10 RANKING
RECALL DE AGENCIAS

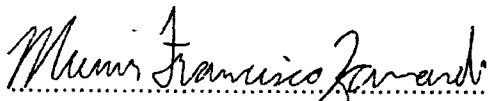
A



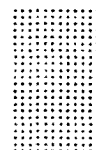
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Coopermota Cooperativa Agroindustrial, CNPJ 46.844.338/0001-20, estabelecida à Rua Joaquim Galvão de França, 4, no período de 2010 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.


Coopermota Cooperativa Agroindustrial
(assinatura e carimbo)

MUNIR FRANCISCO ZANARDI
Gerente de Planejamento e Controle
Coopermota Coop. Agroindustrial



P.M. DE ASSIS
FL. n° - 190
COMUL

NOVA MCPA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Franzolin Incorporadora Ltda, CNPJ 23.758.137/0001-05 estabelecida à Rua Antônio Alves, 31-73 no período de 2020 ate o momento.

Assis, 08 de junho de 2021



Franzolin Incorporadora Ltda
(assinatura e carimbo)
23.758.137/0001-05
FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA
Rua Antônio Alves 31-73-Sala 07
Vila Aeroporto-CEP 17012-431
BAURU - SP

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4-192

BAURU - SP
Rua Prudente de Moraes, 126
17012-431

ASSIS - SP
Rua Prudente de Moraes, 126
17012-431

WWW.NOVAMCP.COM.BR
TOP



P.M. DE ASSIS
FL. n° 191
COMUN

NOVA MCP COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Prefeitura Municipal de Tarumã, e CNPJ 64.614.449/0001-22, estabelecida à Rua Aroeira, 482, no período de 2017 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP
(18) 3373-4500
Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores
CEP 19620-000 - TARUMÃ - SP

.....
Prefeitura Municipal de Tarumã
(assinatura e carimbo)

BAURU (14) 3245 4541
Rua Gustavo Maciel, 22-40
Altos Empresarial

ASSIS (18) 3324 4471
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro



WWW.NOVAMCP.COM.BR

TOP 10 RANKING RECALL DE AGENCIAS



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4-192

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



NOVAMCPA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Scarpim Alimentos Ltda, CNPJ 13.434.114/0001-91, estabelecida à Rua Rodovia Sebastião Teixeira Coelho km 07, no período de 2015 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.

Tiago Viol Scarpim
Scarpim Alimentos Ltda

Tiago Viol Scarpim
Diretor Presidente
Scarpim Alimentos Ltda.
CNPJ 13.434.114/0001-91

BAHIA (15) 3240-4541
Rua Augusto Leal, 22-40
Alto Esporão

ASSIS (16) 335
Rua Prudente
Centro

WWW.NOVAMCP.COM

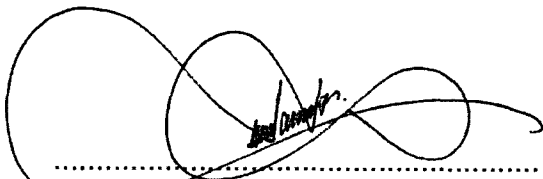
TOP10 BANKING
MERCADO
DE AGÊNCIAS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

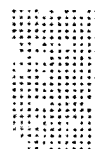
Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Café Jaguari Ltda, CNPJ 53.419.776/0001-07 estabelecida à Rua Avenida Comendador José Zillo, 841, no período de 1999 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.



Café Jaguari Ltda
(assinatura e carimbo)

CAFÉ JAGUARI LTDA
WALDEMAR LABS



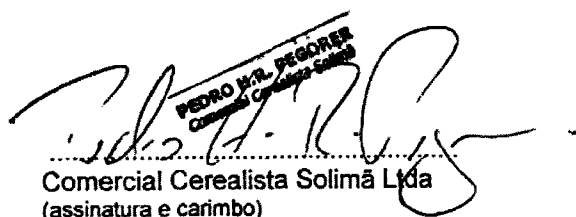
P.M. DE ASSIS
FL. n° 194
COMUL

NOVAMCPA COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

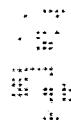
Declaramos para os devidos fins que a empresa Nova MCP Comunicação Ltda, CNPJ 68.164.219/0001-60, estabelecida à rua Prudente de Moraes, 126 forneceu e executou serviços de comunicação de marketing para a Comercial Cerealista Solimã Ltda, CNPJ 56.815.426/0001-58, estabelecida à Rua Rodovia Orlando Quagliato s/nº, no período de 2020 até o momento.

Assis, 08 de junho de 2021.


PEDRO H. M. PEGORINI
Comercial Cerealista Solimã Ltda
Comercial Cerealista Solimã Ltda
(assinatura e carimbo)

BAURU (14) 3245 4541
Rua Gustavo Maciel, 22-40
Altos Empresarial

ASSIS (18) 3324 4471
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro



WWW.NOVAMCP.COM.BR

TOP 10 BANCING DE CALI DE AGENCIAS




**REFERÊNCIA: Licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Assis
Concorrência nº 001/2021**

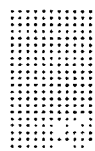
Empresa Nova MCP Comunicação Ltda inscrita no CNPJ nº 68.164.219/0001-60 por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) Marcus Vinicius Gimenes Gil, portador (a) da Carteira de Identidade RG. Nº 27688862 e do CPF 285.023.048-01, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) - Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessários à participação na Concorrência, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2) - Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei 8.666/93: que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:
() Ressalva: contratar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar).
- 3) - Inexistência de impedimentos para a participação: Que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 2.2. deste Edital.
- 4) - Elaboração independente de Proposta:
 - a) - Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
 - b) - Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação, e;
 - e) - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assis antes da abertura oficial das propostas.

Assis, 10 de Junho de 2021.


Marcus Vinicius Gimenes Gil
Nova MCP

68.164.219/0001-60
NOVA MCP
COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Prudente de Moraes, 126
Centro - CEP: 19.806-160
Assis-SP





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONCORRÊNCIA N. 001/2021

EMPRESA: NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 68.164.219/0001-60



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE RENUNCIA/DESISTÊNCIA DE RECURSO"

A empresa abaixo identificada, participante da Licitação: **REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Assis, declara, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer das decisões da Comissão de Licitações, constante da "Ata de Abertura", desta data, que efetuou análise da PROPOSTA TÉCNICA da licitante do presente certame. Desta forma RENUNCIA, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o prosseguimento normal do certame.

Assis, 15 de julho de 2021.


NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA
MARCOS VINÍCIUS GIMENES GIL





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE RENUNCIA/DESISTÊNCIA DE RECURSO"

A empresa abaixo identificada, participante da Licitação: **REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Assis, declara, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer das decisões da Comissão de Licitações, constante da "Ata de Abertura", desta data, que efetuou análise da PROPOSTA DE PREÇOS da licitante do presente certame. Desta forma RENUNCIA, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o prosseguimento normal do certame.

Assis, 15 de julho de 2021.


NOVA MCR COMUNICAÇÃO LTDA
MARCOS VINICIUS GIMENES GIL





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE RENUNCIA/DESISTÊNCIA DE RECURSO"

A empresa abaixo identificada, participante da Licitação: **REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Assis, declara, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer das decisões da Comissão de Licitações, constante da "Ata de Abertura", desta data, que efetuou análise da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da licitante do presente certame. Desta forma **RENUNCIA, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o prosseguimento normal do certame.

Assis, 15 de julho de 2021.


.....
NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA
MARCOS VINÍCIUS GIMENES GIL





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

"TERMO DE RENUNCIA/DESISTÊNCIA DE RECURSO"

A empresa abaixo identificada, participante da Licitação: **REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Assis, declara, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer das decisões da Comissão de Licitações, constante da "Ata de Abertura", desta data, que efetuou o JULGAMENTO FINAL do presente certame. Desta forma RENUNCIA, EXPRESSAMENTE, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o prosseguimento normal do certame.

Assis, 15 de julho de 2021.

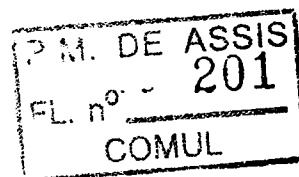

NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA
MARCOS VINICIUS GIMENES GIL





Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira" Garcez"



"ATA DE ABERTURA DE SESSÃO"

**REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.**

Às nove horas do dia quinze de julho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, em sua sala sita Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, Assis (SP), com a presença dos membros LUCIANO SOARES BERGONSO, ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO e PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO, sob a presidência do primeiro nomeado, para realização da **segunda sessão** de julgamento da proposta técnica da licitação em referência. Como procedimento primeiro foi realizado a identificação do representante da licitante presente: **1) - NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na rua Prudente de Moraes, 126, representada no ato pelo **SR. MARCOS VINICIUS GIMENES GIL**, RG 27.668.862-5; Após a abertura e rubrica do receptáculo contendo o invólucro de numero " 2 ", conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.9 incisos II e III;

Em seguida foi realizado o cotejo da via não identificada (invólucro nº 1) com a via identificada (invólucro nº 2) e elaboração da planilha geral com a somatória da pontuação atribuída - conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.9 incisos IV e V; em seguida foi proclamado o resultado do julgamento geral da proposta técnica conforme planilha em anexo.

Diante da faculdade prevista no §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que permite a intimação do julgamento, realizada por comunicação direta ao interessado e lavrada em ata, desde que presentes os prepostos das licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, dispensando assim a publicação na Imprensa Oficial, e, considerando que a licitante encontra-se devidamente representada no ato, a COMISSÃO intimou a licitante do resultado do julgamento da proposta técnica mediante comunicação direta ao seu representante presente ao ato.

A seguir, tendo havido a expressa desistência ao recurso quanto ao julgamento da proposta técnica e a seu respectivo prazo (artigo 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93) pelo representante da licitante, conforme Termo de Renúncia/Desistência de Recurso juntado aos autos a Comissão decidiu pela realização dos atos da terceira sessão em virtude da referida desistência de recurso.



Dando continuidade ao ato procedeu-se a abertura e rubrica do receptáculo contendo o invólucro de numero 4 - conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.10 inciso II; Em seguida foi realizado o julgamento da proposta de preço e divulgação do resultado a licitante presente - conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.10 inciso III.

Em sequencia foi proclamado o resultado do julgamento final da proposta - conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.10 inciso IV, conforme planilha em anexo.

Novamente utilizando-se da faculdade prevista no §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que permite a intimação do julgamento, realizada por comunicação direta ao interessado e lavrada em ata, desde que presentes os prepostos das licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, dispensando assim a publicação na Imprensa Oficial, e, considerando que a licitante encontra-se devidamente representada no ato, a COMISSÃO intimou a licitante do resultado do julgamento da proposta de preços mediante comunicação direta ao seu representante presente ao ato.

A COMISSÃO após a comunicação do resultado informou também que aguardasse a comunicação para os procedimentos referentes a quarta sessão conforme disposto na clausula décima segunda, subitem 12.11 inciso II, que referem-se a apresentação do invólucro de numero 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O representante da licitante comunicou a comissão que estava de posse do invólucro de numero 5, questionando se poderia apresenta-lo no ato.

A COMISSÃO então não viu óbice na apresentação do mesmo, desde que a Licitante declinasse do direito de recurso e seu respectivo prazo.

Ato continuo, tendo havido a expressa desistência ao recurso quanto ao julgamento da proposta de preço e a seu respectivo prazo (artigo 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93) pelo representante da licitante, conforme Termo de Renúncia/Desistência de Recurso juntado aos autos a Comissão recebeu o invólucro de numero 5 e procedeu sua abertura.

Após análise de seus conteúdos, a COMISSÃO realizou o julgamento da habilitação, sendo a licitante declarada habilitada, em seguida intimou a licitante do resultado do julgamento mediante comunicação direta ao seu representante presente ao ato.

Não havendo discordância sobre o resultado da análise, o representante da licitante manifestou pela desistência ao recurso quanto ao julgamento da habilitação e a seu respectivo prazo (artigo 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93), conforme Termo de Renúncia/Desistência de Recurso juntado aos autos.



Diante de todos os procedimentos realizados, e esgotando todas as fases necessárias ao julgamento, a COMISSÃO procede a classificação final, observado o critério de melhor técnica e preço, por ordem de vantagem, através do qual é declarada classificada em primeiro lugar, para pagamento na condição estabelecida no item 7.2.2 da cláusula VII do edital de licitação, a empresa:

- **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.**, ao item único do objeto, pelo valor global de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Complementarmente, o resultado do presente julgamento será levado a conhecimento público através de afixação de comunicado pertinente no quadro de avisos da Prefeitura de Assis.

A seguir, tendo havido a expressa desistência aos recursos (artigo 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93) pelo representante da licitante, conforme Termos de Renúncia/Desistência de Recurso juntados aos autos a Comissão decidiu pelo encaminhamento do processo devidamente instruído a Autoridade Superior dessa Prefeitura Municipal para adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a ser tratado foi redigida a presente Ata, que vai por todos assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

.....
LUCIANO SOARES BERGONSO
PRESIDENTE

.....
ADRIANA CAVALCANTE CARDOSO
MEMBRO

.....
PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
MEMBRO

REPRESENTANTE:

.....
MARCOS VINICIUS GIMENES GIL
NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.

TRAMITACÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://simpl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 250B-CZAB-B09B-4192





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

P.M. DE ASSIS
FL. nº - - 204
COMUL

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO"

**REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Concorrência n.º 001/2021 - Processo n.º 046/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, realizado conforme Ata de Julgamento, com a presença da Comissão Municipal de Licitação da Secretaria Municipal da Educação, **H O M O L O G O** todo o procedimento realizado, e de igual forma **A D J U D I C O** o objeto licitado a proponente **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 68.164.219/0001-60, estabelecida na rua Prudente de Moraes, 126, na cidade de Assis (SP)., ao item único do objeto, perfazendo o valor global estimado de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para pagamento na condição estabelecida na cláusula V do Termo de Contrato.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Em, 16 de julho de 2021.

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://simpl.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

P.M. DE ASSIS
FL. n° - 205
COMUL

**PUBLICIDADE DE COMPRA, REALIZADA NOS TERMOS
DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93.**

REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

=====

A)– NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 68.164.219/0001-60,
estabelecida na rua Prudente de Moraes, 126, na cidade de Assis (SP).

=====

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

=====

VALOR TOTAL ESTIMADO	444.500,00
----------------------	------------

Assis, 16 de julho de 2021.

.....
LUCIANO SOARES BERGONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Assis, aos dezesseis dias
do mês de julho de dois mil e vinte e um.





Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 87/21 - Pregão Eletrônico 76/21 - Registro de preços para Aquisição de material escolar. Encerramento: 09:00 horas do dia 06/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 23 de julho de 2021.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

“EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO”

REF: PROCESSO Nº 046/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS. - De posse dos documentos que compõem o processo licitatório **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO** o objeto licitado a proponente **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 68.164.219/0001-60 estabelecida na rua Prudente de Moraes, 126, na cidade de Assis (SP)., ao item único do objeto, perfazendo valor global estimado de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para pagamento na condição estabelecida na cláusula V do Termo de Contrato.

Assis, 16 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 013/2021”

Ref.: Processo nº 046/21 - Concorrência nº 001/21 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Nova Mcp Comunicação Ltda - CNPJ/MF sob n.º 68.164.219/0001-60 - **Objeto:** Contratação de serviços de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de Assis - **Valor Global Estimado:** R\$ 444.500,00 - **Vigência:** 12 meses - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o mês vencido.

Assis, 16 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 014/2021”

Ref.: - Processo nº 011/2021 - Pregão nº 007/2021 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** Companhia Ultragaz S/A - CNPJ/MF sob n.º 61.602.199/0257-00 - **OBJETO:** Aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo - **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 - **PRAZO:** Até 31.12.2021 - **PAGAMENTO:** 5º dia útil após o mês vencido.

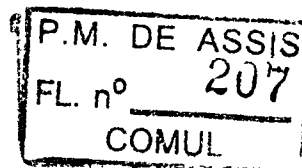
Assis, 28 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"



"TERMO DE CONTRATO N.º 013/2021"

Ref.: Contratação de Agência de Publicidade

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, agricultor, residente à Rua Luiz Carlos da Silveira, n.º 345, Assis/SP, portador do RG n.º 10.908.015-4 e do CPF/MF n.º 004.959.018-90, e de outro lado a empresa **NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, n.º 126, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.164.219/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL**, brasileiro, portador do RG n.º 27.668.862-5 e CPF/MF n.º 285.023.048-01, residente e domiciliada na Rua General Ozório, n.º 173 – Ap. 23, na cidade de Assis(SP), formalizam entre si o presente ajuste, que visa a contratação descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º 046/2021 – Concorrência n.º 001/2021, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga em executar os **SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, na conformidade do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa especializada em propaganda e marketing para divulgar realizações do governo por um período de 12 meses: Ações do Governo, Projeto Especiais, Festival de Música, Semana do Meio Ambiente, Campanha do Agasalho, Campanha de Natal, Campanha Permanente de Educação para o Trânsito, Carnaval, Mensagem de Natal, Mensagem do Ano Novo, Campanhas de Saúde, Mutirão de Lixo Eletrônico, inaugurações de obras, eventos de estímulo à economia, competições esportivas e realizações de fomento social, educacional e ambiental.



Programação: previsão de produção e veiculação de anúncios:

RÁDIOS

- Spot 30" e Programas de 3'

3.950 inserções no período de 12 mesesR\$ 30.000,00

PORTAIS, SITES E CANAIS SOCIAIS

.....R\$ 60.000,00

BANNERS E MATERIAIS GRÁFICOS

.....R\$ 60.000,00

OUTDOORS E PAINÉIS DIGITAIS

48 inserções em 12 mesesR\$ 25.000,00

JORNAIS

.....R\$ 15.000,00

MARKETING MÓVEL

.....R\$ 15.000,00

TV – CAMPANHAS E PATROCINIOS

.....R\$ 100.000,00

SOM VOLANTE

.....R\$ 30.000,00

CRIAÇÃO/LAYOUT E ARTE FINAL

Spot de rádio 30" – 20 textos

Programas de rádio 3' – 10

produções VT 30" – 2

materiais

Programa de TV 3' – 5 produções

Anúncio jornal – 1/2 página – colorido – 20

modelos Tablóide – 16 páginas – colorido –

papel sulfite – 1 modelo Faixas – medida 0,90 x

7 metros – 10 modelos

Banners – medida 0,90 x 1,50 metros – 10

modelos Banners eletrônicos – 10

modelos

Cartazes – medida 40 x 60 cm – 10

modelos Outdoor – 10 modelos

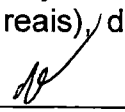

Pesquisa de hábitos de consumo de mídia e audiência (uma unidade)

ValorR\$ 109.500,00

Total do investimento em 12 meses.....R\$ 444.500,00

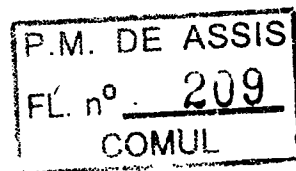
**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), decorrentes dos preços constantes da proposta vencedora.



CLÁUSULA QUARTA DOS REAJUSTES



4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

CLÁUSULA QUINTA DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início dos serviços (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Prefeitura indicará um funcionário integrante de seu quadro de pessoal, para assegurar a perfeita execução dos serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final dos serviços. Por ocasião das medições o referido funcionário deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no na primeira quarta-feira após o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro;

5.1.3 - é vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

5.2 - A última medição será realizada após conclusão dos serviços e notificação da futura contratada à Prefeitura de Assis, e o pagamento efetuado na primeira quarta-feira após o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a medição, observado o disposto no item 5.1.1 retro.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.5 - A contratada se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

5.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

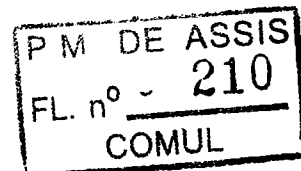
5.6 - A cada pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da contratada para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS

6.1 - A vigência do presente contrato é de 12 meses, se iniciando em 16 de julho de 2021 e terminando em 15 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, na forma da lei até a vigência máxima de 60 (sessenta) meses.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



7.1 - Os serviços serão recebidos:

7.1.1 - provisoriamente, pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado;

7.1.2 - definitivamente, por comissão designada pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria (15 dias contados do recebimento provisório), que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

**CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado:

- 04.122.0077.2620.0000 3.3.90.39.88 (112)

**CLÁUSULA NONA
DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

9.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA :



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192

10.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

10.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

10.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

10.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

10.1.6 - Cabe ainda a contratada responder por:

10.1.6.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.6.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.6.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.6.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

10.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

10.2.2 - acompanhar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

10.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

10.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.



11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 12.1 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.1.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

12.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

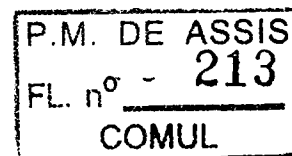
12.2.1 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 12.2 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

12.2.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

10.2.1.1.1 - transcorrido o prazo do item 12.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO



13.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame, seus anexos, e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.

15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária, a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.

15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 16 de julho de 2021



AS PARTES:

P.M DE ASSIS
FL. nº 214
COMUL

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
CONTRATANTE

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

2 - NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

.....
MARCUS VINICIUS GIMENIS GIL
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

.....
Milton Cesar B. da Silva
RG : 40.011.278-4
CPF/MF: 352.237.338-35

.....
Vágner Nunes Dourado
RG : 5.388.579-9
CPF/MF: 784.109.759-04





Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

P.M. DE ASSIS
FL. n^o - 215
COMUL

"EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 013/2021"

Ref.: Processo n^o 046/21 - Concorrência n^o 001/21 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Nova Mcp Comunicação Ltda - CNPJ/MF sob n.º 68.164.219/0001-60 - **Objeto:** Contratação de serviços de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de Assis - **Valor Global Estimado:** R\$ 444.500,00 - **Vigência:** 12 meses - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o mês vencido.

Assis, 16 de julho de 2021

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192





Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 83/21 - Pregão Eletrônico 73/21 - Contratação de serviços gráficos. Encerramento: 09:00 horas do dia 30/07/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 16 de julho de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 84/21 - Pregão Eletrônico 74/21 - Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado. Encerramento: 09:00 horas do dia 02/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 16 de julho de 2021.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

“EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO”

Ref.: Processo n.º 081/21 - Inexigibilidade n.º 001/21 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - **CONTRATADA:** UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA. - CNPJ nº 68.165.497/0001-31 - **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 4.187.042,28 - **PAGAMENTO:** mensal - **VIGÊNCIA:** 12 meses, prorrogáveis conforme inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 - **FUNDAMENTO LEGAL:** “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Assis, 15 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 013/2021”

Ref.: Processo nº 046/21 - Concorrência nº 001/21 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Nova Mcp Comunicação Ltda - CNPJ/MF sob n.º 68.164.219/0001-60 - **Objeto:** Contratação de serviços de agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos campanhas da Prefeitura de Assis - **Valor Global Estimado:** R\$ 444.500,00 - **Vigência:** 12 meses - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o mês vencido.

Assis, 16 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021”

Ref.: Processo n.º 081/21 - Inexigibilidade n.º 001/21 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ.498/2021 - Esta é uma cópia de origem assinada digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO FERNANDES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir>. Assinatura e informe o código 250B-C2AB-B09B-4192



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 CEP: 19.814.900
 FONE: (18) 3302-3300 - e-mail contab@assis.sp.gov.br
 C.N.P.J. 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

P.M DE ASSIS
 FL. nº 217
 COMUL

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO UNID: 0 - SECRETARIA MUNI GOVERN ADMI
 DOTAÇÃO: 04.127.00 - 116 - 1100000000000 DI FERRO CONTAB
 217.90 - RESERVA DE INDICATIVOS E PROPAGANDA

CREADOR: 10003 NOVA MAF COMUNICACAO LTDA CNPJ: 03.164.118/0001-10
 BANCO: AG: C/C: FONE: (11) 3114.4400

MODALIDADE: DATA DE EMISSÃO: 09/05/2021 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
 EMPENHADO NO EXERCÍCIO: SALDO ANTERIOR: VALOR DO EMPENHO: SALDO ATUAL:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: / /

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE N: _____

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/contabilizar/assinatura e informe o código 2509B-C2AE-B09B-4192



Relatório de Serviços prestados para Prefeitura de Assis mês Referência Setembro/2021

Item 1 Trabalhos de Criação e produção interna serviços internos NOVA MCP

Criação de textos para spots com assuntos da Educação, Lazer, Vacinação e Zap da Prefeitura	
* Criação e arte-finalização de anúncios para jornal com assuntos do Ecolago e Zap da Prefeitura	
* Criação e arte-finalização de conteúdos/posts para redes sociais referente a Educação em Boas Mãos	
* Criação e arte-finalização de conteúdos/posts para redes sociais referente a Hábitos Saudáveis	
* Criação e arte-finalização de conteúdos/posts para redes sociais referente a Entrega de Hortifruti	
* Criação e arte-finalização de conteúdos/posts para redes sociais referente ao Combate a Dengue	
* Criação e arte-finalização de conteúdos/posts para redes sociais referente a Testagem Covid-19	
Subtotal Item 1	15.000,00

Item 2 Intermediação de compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação (valor líquido)

Publik	2.400,00
Correio Assisense	1.200,00
Rádio Difusora	10.000,00
Rádio Interativa	2.500,00
Rádio Voz do Vale	2.000,00
Cleber Luis Souza Chagas	350,00
Subtotal Item 2	18.450,00

Item 3 Honorários sobre serviços prestados por fornecedores à produção técnica de peças e/ou materiais

Sodré & Binatto	57,00
Subtotal Item 3	57,00

Item 4 Desconto-Padrão Agência referente veiculação

Publik	600,00
Correio Assisense	300,00
Rádio Difusora	2.500,00
Rádio Interativa	625,00
Subtotal Item 4	4.525,00

Item 5 Serviços especializados prestados por fornecedores referente à produção de peças e/ou materiais.

Sodré & Binatto	570,00
Subtotal Item 5	570,00

Valor Fornecedores:
 Valor Agência
 Valor Total Empenho



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREGEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, acesse o link https://sabi.assis.sp.gov.br/controle-assinatura e informe o código 250B-09B-4192



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
147
 Código de Verificação de Autenticidade
OL1YR7KNS
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/10/2021 às 17:00:20
 Chave de Acesso
 3837902J6IGH7MVQI5A5VPTDL8DBQW4C

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			01/10/2021
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.373.664/0001-61	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 42823	Cadastro 000032965	Nome/Razão Social PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
Logradouro RUA PRUDENTE DE MORAES, 126	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 19806-160	Cidade ASSIS-SP	Telefone 3324-44-71	E-mail efiscal@macrovisao.cnt.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 19814-900	Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33023300	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Valor referente aos investimentos em mídia digital no mês de setembro/2021 para a Prefeitura Municipal de Assis	2.400,00	R\$ 2.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.01				Construção Civil		
Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART		
3,50%	0000170000001					
Valor Total dos Serviços R\$ 2.400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.400,00	Total do ISS R\$ 84,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **147** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OL1YR7KNS**.

Data

CPF/RG

Assinatura





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
355
 Código de Verificação de Autenticidade
GN7U2A76P
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/09/2021 às 15:22:33
 Chave de Acesso
 383433908VTR9WHFSW7P416QKLPWSMTM

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/09/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.894.261/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 45923	Cadastro 000035399	Nome/Razão Social ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME
Logradouro RUA DOUTOR ADALBERTO DE ASSIS NAZARETH, 636	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP
Telefone 19814-900	E-mail israel.contabilidade@ig.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 19814-900
Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33023300	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	VEICULAÇÃO DE 4 ANÚNCIOS 1/2 PÁGINA, SENDO 2 ANÚNCIOS ZAP DA PREFEITURA DE ASSIS E 2 ANÚNCIOS REABERTURA DO ECO LAGO - SETEMBRO/2021 A/C AGÊNCIA NOVA MCP	1.200,00	R\$ 1.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM	2,01%	0000130000099			
Valor Total dos Serviços R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.200,00	Total do ISS R\$ 24,12	ISS Retido 2 - Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.200,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **355** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GN7U2A76P**.

Data

CPF/RG

Assinatura





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
355
 Código de Verificação de Autenticidade
GN7U2A76P
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/09/2021 às 15:22:33
 Chave de Acesso
 383433908VTR9WHFSW7P416QKLPWSMTM

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/09/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 23.894.261/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 45923	Cadastro 000035399	Nome/Razão Social ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME
Logradouro RUA DOUTOR ADALBERTO DE ASSIS NAZARETH, 636	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP
Telefone 19814-900	E-mail israel.contabilidade@ig.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 19814-900
Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33023300	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	VEICULAÇÃO DE 4 ANÚNCIOS 1/2 PÁGINA, SENDO 2 ANÚNCIOS ZAP DA PREFEITURA DE ASSIS E 2 ANÚNCIOS REABERTURA DO ECO LAGO - SETEMBRO/2021 A/C AGÊNCIA NOVA MCP	1.200,00	R\$ 1.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM	2,01%	0000130000099			
Valor Total dos Serviços R\$ 1.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.200,00	Total do ISS R\$ 24,12	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.200,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **355** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GN7U2A76P**.

Data

CPF/RG

Assinatura





Nome Fantasia: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 Razão Social: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 CNPJ: 44.365.526/0001-40
 Insc. Estadual: 189.134.030.113
 Insc. Municipal: 01308

RUA GONÇALVES DIAS, 208
 CENTRO
 19800-110 - ASSIS - SP
 Telefone : 18 33023833
 E-Mail: difusora@difusoraassis.com.br
 Site:

Dados Destinatário :

Nome Fantasia : P.M.A.
 Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 CNPJ : 46.179.941/0001-35
 Insc. Estadual : ISENT0 Insc. Municipal : ISENT0
 Endereço : AVENIDA RUI BARBOSA, 926
 CENTRO
 19814-900 - ASSIS - SP

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação :

Número : **00001182** Modelo : 21 Série : U
 UF : SP
 Data Emissão : 30/09/2021 Refer. : 09/2021

Chave de Codificação Digital :



27438c0d3bf9a9f951ac147695ebe2a8

Aos Cuidados de :

Razão Social : Endereço : ,
 Nome Fantasia :
 CNPJ : I.E.: I.M.: - -

Fatura :

Desdobramento das Duplicatas								
Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
01/01	15/10/2021	10.000,00						

Serviços Prestados :

Detalhes	CFOP	Valores
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO-CONTRIBUINTE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 16/09/2021 A 30/09/2021 VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30" (TRINTA SEGUNDOS), NO PERÍODO: 16 À 30/09/2021 - SETEMBRO/2021, DE ACORDO COM O PI Nº 67 - CAMPANHA: INSTITUCIONAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE. A/C. - NOVA MCP COMUNICAÇÃO - CNPJ: 68.164.219/0001-60. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1345.00 (13.45%) Fonte: IBPT	5307	10.000,00

Cálculo do Imposto :

Base ICMS	Alíquota (%)	Valor do ICMS	Isento	Outros	Valor Total da Nota :	10.000,00
0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		

Recebi(emos) de RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal.

Número da Nota : 00001182	Série : U	Local e Data	Carimbo e Assinatura
-------------------------------------	--------------	--------------	----------------------



TRAMITAÇÃO Nº 267462 - REG 499/2021 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 250B-C2AB-609B-4192



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
3714
 Código de Verificação de Autenticidade
Y3SRA3BSS
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/09/2021 às 14:43:07
 Chave de Acesso
 3834190999SZUKL6H2YCHOMFQ3BD8O34

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 30/09/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 17.984.331/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 42449	Cadastro 000032756	Nome/Razão Social INTERATIVA CULTURA LTDA - ME
Logradouro RUA BENJAMIN CONSTANT, 33		Complemento Andar: 10	Bairro CENTRO	
CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP	Telefone	E-mail interativaassis@fminterativa.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 19814-900	Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33023300	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviço- Veiculação de inserção. Valor aproximado dos tributos incidentes sobre a Nota Fiscal 8,21%	2.500,00	R\$ 2.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.06	Alíquota 2,8337%	Atividade Município 0000170000006	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D					
Valor Total dos Serviços R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.500,00	Total do ISS R\$ 70,84	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.500,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações ComplementaresRECEBI(EMOS) DE **INTERATIVA CULTURA LTDA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **3714** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Y3SRA3BSS**.

Data

CPF/RG

Assinatura





Nome Fantasia: VOZ DO VALE - FM 103,3
Razão Social: RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA.
CNPJ: 60.044.047/0001-89
Insc. Estadual: 249020930117
Insc. Municipal:

RUA ANGELO PIPOLO, 766
CENTRO
19880-000 - CANDIDO MOTA - SP
Telefone : 18 33412890
E-Mail: vozdovale@vozdovale.com.br
Site: www.vozdovale.com.br

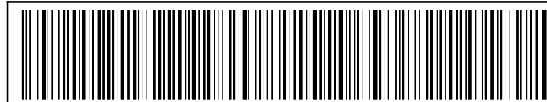
Dados Destinatário :

Nome Fantasia : PREFEITURA DE ASSIS
Razão Social : PREFEITURA DE ASSIS
CNPJ : 46.179.941/0001-35
Insc. Estadual : ISENTO Insc. Municipal :
Endereço : AV RUI BARBOSA, 926
CENTRO
19800-000 - ASSIS - SP

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação :

Número : **00002995** Modelo : 21 Série : U
UF : SP
Data Emissão : 30/09/2021 Refer. : 09/2021

Chave de Codificação Digital :



6d29736b7255b4de52109e0feb913c9b

Aos Cuidados de :

Razão Social : Endereço : ,
Nome Fantasia :
CNPJ : I.E.: I.M.: - -

Fatura :

Desdobramento das Duplicatas

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
01/01	15/10/2021	2.000,00						

Serviços Prestados :

Detalhes

VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 16/09/2021 A 30/09/2021

P.I.: 68

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL / AGENCIA 1729-9 / CONTA CORRENTE 6824-1

R\$ 0.00 (0.00%) Fonte: IBPT

CFOP

5307

Valores

2.000,00

Cálculo do Imposto :

Base ICMS	Alíquota (%)	Valor do ICMS	Isento	Outros	Valor Total da Nota :	
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	

Recebi(emos) de RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., os serviços constantes desta Nota Fiscal.

Número da Nota :
00002995

Série :
U

Local e Data

Carimbo e Assinatura





PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
3594
 Código de Verificação de Autenticidade
UDA9CDJID
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/09/2021 às 09:47:55
 Chave de Acesso
 3826365LM92CSNBLLWX8L08ZHCKO6RQ

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 27/09/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CPF/CNPJ 17.775.919/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 42249	Cadastro 000032642	Nome/Razão Social SODRE & BINATTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
	Logradouro RUA PRUDENTE DE MORAES, 604			Complemento	Bairro CENTRO
	CEP 19806-160	Cidade ASSIS-SP		Telefone	E-mail contato@vipsystem.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.941/0001-35	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 11111	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Logradouro AV. RUI BARBOSA, 926			Complemento
CEP/Cod.Postal 19814-900	Cidade/Pais ASSIS - SP		Telefone 18 33023300
			Bairro CENTRO
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,0000	UN	Licença de uso permanente de sistema de envio de Email Marketing e Mensagens Transacionais, via SMTP.	570,00	R\$ 570,00
		Conta para pagamento: Bradesco Agência 0004-3 C/C 4423-7 PIX: 17775919000150		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.04	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente	2,01%	0000010000004			
Valor Total dos Serviços R\$ 570,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 570,00	Total do ISS R\$ 11,46	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 570,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

O Valor aproximado dos tributos está de acordo com a tabela IBPT.

RECEBI(EMOS) DE **SODRE & BINATTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **3594** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UDA9CDJID**.

Data

CPF/RG

Assinatura





Assistente virtual Sissa ajuda no atendimento à população por WhatsApp

Zap da 
Prefeitura
18 3302 3300

Os assisenses ganharam mais uma ferramenta para comunicar-se com a Prefeitura de Assis.

Por meio do Zap da Prefeitura, é possível receber atendimento ao vivo com servidores de alguns setores ou por meio da assistente virtual Sissa.

O serviço permite a realização de abertura de Protocolos da Ouvidoria, como registro de reclamações, sugestões, elogios e denúncias.

Também oportuniza ao morador acesso a outros serviços online, como abertura de solicitações para manutenção na iluminação pública, entre outros.





CAMINHADA

Não há nada melhor do que uma companhia para dar uma voltinha.

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis



Humm!

Aumente o consumo de frutas e legumes.

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis



ESCADAS

Mudar o elevador pelas escadas, é um pequeno passo para mudar seus hábitos.

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis



EM FAMÍLIA

Leve seus filhos e netos para dar uma volta no quarteirão.

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis



TECNOLOGIA

Baixar apps e contadores de passos para te estimular e você sempre superar seus objetivos.

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis



Mude um hábito para mudar uma VIDA

Poste sua foto usando a hashtag e os perfis @digitassis e @dassassis

Use a hashtag: **#mudeumhabitoparamudarumavida**

Assis SAÚDE ASSIS #Inglhoassis #Wassassis

TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confirr_assinatura e informe o código 250B-C2AB-E09B-4192



**A PREVENÇÃO CONTRA
O Aedes Aegypti
É ASSUNTO SÉRIO!**



Tampe bem os tonéis,
lixeiras e caixas d'água
e mantenha as calhas
sempre limpas!
A Dengue pode matar,
previna-se!



Assis SAÚDE

FIQUE DE OLHO!

Deixe garrafas e outros
objetos que podem acumular
água sempre virados
com a boca para baixo.
Pratos de veso de plantas
devem ser lavados
semanalmente ou
preenchidos com areia



Assis SAÚDE

Mantenha sempre a vigilância
para evitar que sua casa vire
um foco de reprodução
do mosquito!



**O Aedes Aegypti
NÃO TIRA FOLGA!**

Assis SAÚDE

**AJUDE NOSSA CIDADE
A FICAR LIVRE DO
Aedes Aegypti!**



Assis agora tem o Radar da Dengue
www.radardadengue.com.br/assis
Denuncie focos de reprodução
do Mosquito da Dengue, veja dicas
de combate a Dengue



Assis SAÚDE

**DEIXE AS PORTAS ABERTAS PARA OS
AGENTES UNIFORMIZADOS E
IDENTIFICADOS E
FECHADAS PARA O
MOSQUITO DA DENGUE!**



Os agentes de saúde
querem proteger você
e sua família!

Assis SAÚDE

O AGENTE DE SAÚDE É SEU ALIADO!



Deixe os agentes de
saúde devidamente
uniformizados e
identificados entrarem
na sua casa e ajudarem
a combater o Aedes Aegypti!
Juntos podemos vencer
a Dengue!

Assis SAÚDE




COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP ANGÉLICA A MOREIRA PEREIRA
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma


COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP OLÍMPIAS MARCO DE MELO
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma


COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP JOÃO MENEZES JUNIOR
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma


COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP MARIA JORDINA CASTRO BUENO
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP LUCAS THOMAS REZENDE
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP ROSA ESTANISLAU DO CARVALHO
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP EMILY FERREIRA
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP MARIA CÉCILE DE OLIVEIRA VIEIRA
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma


COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP MARIA JESSICA VALVERDE
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP EDSON JOÃO BRUNO FERREIRA
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma


COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



EMEP JOÃO LEÃO DE CARVALHO
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM 14001 foma

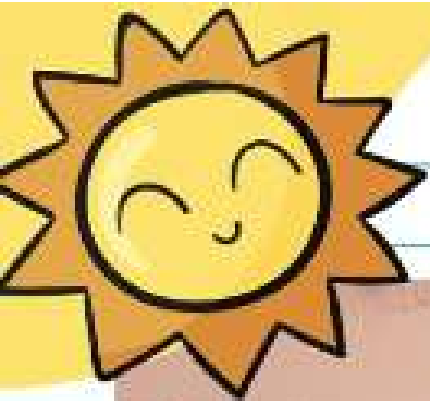
COVID-19
 Imagem ilustrativa de uma pessoa



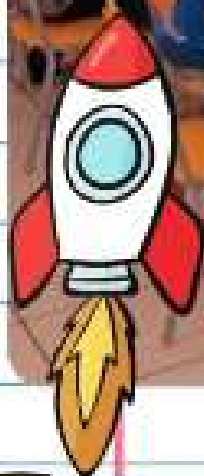
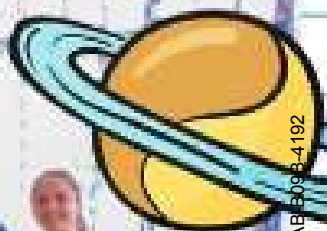
EMEP MILTON ROCHA
 27 de setembro - 08 às 12h - 13h às 17h

ASSIS SAM

TRAMITAÇÃO Nº 267432 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe o código 250B-C2AB-509B-4192



Secretaria de Educação



A educação do seu filho em boas mãos



TRAMITAÇÃO Nº 267482 - REQ 498/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/controle_assis e informe o código 260B-C2AB-609B-4192



Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**Endereço: **Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis/SP - CEP: 19814-000**CPF/CNPJ: **46.179.941/0001-35**

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Telefone: **(18) 3302-3300**

Fax:

E-mail:

Projeto: **247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS
PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)**

Serviço:



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: Tonho Lilica
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: CLEBER LUIS SOUZA CHAGAS
E-mail:	E-mail:
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço:
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: UF: CEP:
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: CNPJ:
Insc. Estadual:	Insc. Estadual:
Insc. Municipal:	Insc. Municipal:

247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)

Projeto:	
Mês/Ano:	Setembro/2021
Início/Término:	01/09/2021
Data de emissão:	14/10/2021
Praça:	ASSIS

Código	Peça
--	--

PROGRAMAÇÃO	FORMATO	PEÇA	B.	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Veiculação de Propaganda Volante (Propaganda Volante)		--		10																														10	35,00	350,00
INSERÇÕES POR DIA				10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10		

Condição de Pagamento: **30 dias**

Vencimento:

Observações:

Assinaturas:

Enviar fatura: **À AGÊNCIA**

Faturar: **DIRETO CLIENTE**

Tipo Faturamento: **LÍQUIDO**

TOTAL DA MÍDIA (R\$): R\$ 350,00

VALOR NEGOCIADO (R\$): R\$ 350,00

DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%): 0,0000%

DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$): R\$ 0,00

VALOR FATURADO (R\$): R\$ 350,00

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Tonho Lilica



Resumo de Investimento por Tipo de Mídia e Veículo

TIPO DE MÍDIA	VEÍCULO	SET 2021	SUBTOTAL (R\$)
Outros* - Propaganda Volante	Tonho Lilica	350,00 100,00%	350,00 100,00%
Subtotal		350,00 100,00%	350,00 100,00%
Total		350,00	350,00

Observação

Assis, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

NOVA MCP COMUNICACAO



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: Voz do Vale FM
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda
E-mail:	E-mail: vozdovale@vozdovale.com.br
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço:
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: UF: CEP:
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: (18) 3322-3514 CNPJ: 60.044.047/0001-89
Insc. Estadual:	Insc. Estadual: 249020930117
Insc. Municipal:	Insc. Municipal:

Projeto:	247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)
Mês/Ano:	Setembro/2021
Início/Término:	16/09/2021 até 30/09/2021
Data de emissão:	15/09/2021
Praça:	ASSIS

Código	Peça
--	--

PROGRAMA	PERÍODO	HOR.	PEÇ A	B.	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. (%)	SUBTOTAL (R\$)
Spot (30") Veiculação de Spots (Setembro)		--:--	--																	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	13	13	208	12,02	0,0064	2.500,00	
INSERÇÕES POR DIA					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	13	13	208				

Condição de Pagamento:
15 dias fora o mês

Vencimento:
15 dias fora o mês.

Faturar no valor líquido contra o cliente e enviar a nota fiscal para os e-mails:

- andreia@novamcp.com.br;
- gregorio.avanzi@novamcp.com.br.

Observações:
***Os spots serão trocados a qualquer momento de acordo com a necessidade do cliente.**

***A fatura deverá ser enviada no ÚLTIMO DIA útil do mês veiculado.**

Assinaturas:

Enviar fatura: À AGÊNCIA	TOTAL DA MÍDIA (R\$):	R\$ 2.500,16
	DESC. (%):	0,0064%
Faturar: DIRETO CLIENTE	DESC. (R\$):	R\$ 0,16
	VALOR NEGOCIADO (R\$):	R\$ 2.500,00
Tipo Faturamento: LÍQUIDO	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%):	20,0000%
	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$):	R\$ 500,00
	VALOR FATURADO (R\$):	R\$ 2.000,00

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Voz do Vale FM



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: Rádio Difusora de Assis
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: Rádio Difusora de Assis Ltda.
E-mail:	E-mail: difusora@difusoraassis.com.br
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço: Rua Gonçalves Dias, 209 - Centro
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: Assis UF: SP CEP: 19800-110
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: (18) 3302-3833 CNPJ: 44.365.526/0001-40
Insc. Estadual:	Insc. Estadual: 189134030113
Insc. Municipal:	Insc. Municipal: 01308

Projeto:	247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)
Mês/Ano:	Setembro/2021
Início/Término:	16/09/2021 até 30/09/2021
Data de emissão:	15/09/2021
Praça:	ASSIS

Código	Peça
--	--

PROGRAMA	PERÍODO	HOR.	PEÇA	B.	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Spot (30")		---	--																	30	30	40	40	32	32	32	32	40	40	30	30	30	30	500	25,00	12.500,00	
Veiculação de Spots (Setembro)		---																		30	30	40	40	32	32	32	32	40	40	30	30	30	30	500			
INSERÇÕES POR DIA					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	40	40	32	32	32	32	40	40	30	30	30	30	500			

Condição de Pagamento:
15 dias fora o mês

Vencimento:
15 dias fora o mês.

Faturar no valor líquido contra o cliente e enviar a nota fiscal para os e-mails:

- andreia@novamcp.com.br;
- gregorio.avanzi@novamcp.com.br.

Observações:
*Os spots serão trocados a qualquer momento de acordo com a necessidade do cliente.

*A fatura deverá ser enviada no ÚLTIMO DIA útil do mês veiculado.

Enviar fatura: À AGÊNCIA	TOTAL DA MÍDIA (R\$):	R\$ 12.500,00
Faturar: DIRETO CLIENTE	VALOR NEGOCIADO (R\$):	R\$ 12.500,00
Tipo Faturamento: LÍQUIDO	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%):	20,0000%
	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$):	R\$ 2.500,00
	VALOR FATURADO (R\$):	R\$ 10.000,00

Assinaturas:

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Rádio Difusora de Assis



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: Publik Assessoria
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: Publik Assessoria em Comunicação Ltda
E-mail:	E-mail:
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço:
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: UF: CEP:
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: CNPJ: 18.373.664/0001-61
Insc. Estadual:	Insc. Estadual:
Insc. Municipal:	Insc. Municipal:

247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)

Projeto:
 Mês/Ano: **Setembro/2021**
 Início: **01/09/2021**

Data de emissão: **30/09/2021**

PROGRAMAÇÃO	VENDA	PEÇA	INÍCIO	B.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Facebook Ads, Facebook e Instagram Facebook Ads	Mensal	--	01/09/2021		1	00,00	3.000,00

Condição de Pagamento:
À vistaVencimento:
30 de setembro.Observações:
*A plataforma Facebook Ads engloba as redes sociais Facebook e Instagram;

*Compra mediada pela Publik Assessoria em Comunicação Ltda.

Assinaturas:

Enviar fatura:
À AGÊNCIAFaturar:
DIRETO
CLIENTETipo
Faturamento:
LÍQUIDO

TOTAL DA MÍDIA (R\$): R\$ 0,00
 VALOR NEGOCIADO (R\$): R\$ 3.000,00
 DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%): 20,0000%
 DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$): R\$ 600,00
 VALOR FATURADO (R\$): R\$ 2.400,00

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Publik Assessoria



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: Rádio Interativa
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: Interativa Cultura Ltda.
E-mail:	E-mail: interativaassis@fminterativa.com.br
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço: Rua Benjamin Constant, 33 - Centro
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: Assis UF: SP CEP: 19806-130
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: (18) 3322-8023 CNPJ: 17.984.331/0001-06
Insc. Estadual:	Insc. Estadual: 189113469110
Insc. Municipal:	Insc. Municipal:

Projeto:	247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)
Mês/Ano:	Setembro/2021
Início/Término:	16/09/2021 até 30/09/2021
Data de emissão:	15/09/2021
Praça:	ASSIS

Código	Peça
--	--

PROGRAMA	PERÍODO	HOR.	PEÇ A	B.	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. (%)	SUBTOTAL (R\$)	
Spot (30") Veiculação de Spots (Setembro)		--:--	--																	36	36	36	36	36	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	520	06,01	0,0064	3.125,00
INSERÇÕES POR DIA					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	36	36	36	36	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	520				

Condição de Pagamento:
15 dias fora o mês

Vencimento:
15 dias fora o mês.

Faturar no valor líquido contra o cliente e enviar a nota fiscal para os e-mails:

- andreia@novamcp.com.br;
- gregorio.avanzi@novamcp.com.br.

Observações:
***Os spots serão trocados a qualquer momento de acordo com a necessidade do cliente.**

***A fatura deverá ser enviada no ÚLTIMO DIA útil do mês veiculado.**

Assinaturas:

Enviar fatura: À AGÊNCIA	TOTAL DA MÍDIA (R\$):	R\$ 3.125,20
	DESC. (%):	0,0064%
Faturar: DIRETO CLIENTE	DESC. (R\$):	R\$ 0,20
	VALOR NEGOCIADO (R\$):	R\$ 3.125,00
Tipo Faturamento: LÍQUIDO	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%):	20,0000%
	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$):	R\$ 625,00
	VALOR FATURADO (R\$):	R\$ 2.500,00

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Rádio Interativa



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Veículo: CORREIO ASSISENSE
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Razão Social: ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME
E-mail:	E-mail: israel.contabilidade@ig.com.br
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 926 - Centro	Endereço: Rua Doutor Adalberto de Assis Nazareth, 636 - Centro
Cidade: Assis UF: SP CEP: 19814-000	Cidade: Assis UF: SP CEP:
Tel.: (18) 3302-3300 CNPJ: 46.179.941/0001-35	Tel.: CNPJ: 23.894.261/0001-06
Insc. Estadual:	Insc. Estadual:
Insc. Municipal:	Insc. Municipal: 45923

Projeto:	247 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIAS PREFEITURA DE ASSIS (SETEMBRO)
Mês/Ano:	Setembro/2021
Início/Término:	18/09/2021 até 25/09/2021
Data de emissão:	15/09/2021
Praça:	ASSIS

Código	Peça
--	--

PROGRAMAÇÃO	PEÇA	CM	COL	B.	1 Q	2 Q	3 S	4 S	5 D	6 S	7 T	8 Q	9 Q	10 S	11 S	12 D	13 S	14 T	15 Q	16 Q	17 S	18 S	19 D	20 S	21 T	22 Q	23 Q	24 S	25 S	26 D	27 S	28 T	29 Q	30 Q	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)		
Anúncio 1/2 Página, N/D, CO Inerções Mensais (Setembro)	--	0,00	0																			2												2			4	375,00	1.500,00
INSERÇÕES POR DIA					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4				

Condição de Pagamento:
15 dias fora o mês

Vencimento:
15 dias fora o mês.

Faturar no valor líquido contra o cliente e enviar a nota fiscal para os e-mails:

- andreia@novamcp.com.br;
- gregorio.avanzi@novamcp.com.br.

Observações:
*A fatura deverá ser enviada no ÚLTIMO DIA útil do mês veiculado.

Enviar fatura: À AGÊNCIA	TOTAL DA MÍDIA (R\$):	R\$ 1.500,00
Faturar: DIRETO CLIENTE	VALOR NEGOCIADO (R\$):	R\$ 1.500,00
	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (%):	20,0000%
	DESC. PADRÃO DE AGÊNCIA (R\$):	R\$ 300,00
Tipo Faturamento: LÍQUIDO	VALOR FATURADO (R\$):	R\$ 1.200,00

Assinaturas:

Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CORREIO ASSISENSE



